

第 51 期

## 第二組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零四年十二月二十二日，星期三



Número 51

## II

### SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2004

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

## SUMÁRIO

### 澳門特別行政區

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### 行政長官辦公室：

批示摘錄數份 ..... 8570

#### 經濟財政司司長辦公室：

第82/2004號經濟財政司司長批示，將若干權力轉  
授予博彩監察協調局局長，作為簽訂資訊網絡  
及設備的保養及技術支援服務合同的簽署人 .. 8570

第83/2004號經濟財政司司長批示，將若干權力轉  
授予博彩監察協調局局長，作為簽訂提供二十四小時遠端監察服務及租用遠端保安監察系統  
設備合同的簽署人 ..... 8570

#### Gabinete do Chefe do Executivo:

Extractos de despachos ..... 8570

#### Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças  
n.º 82/2004, que subdelega poderes no director da  
Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, como  
outorgante, no contrato de prestação de serviços de  
manutenção e apoio técnico para os equipamentos da  
rede. .... 8570

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças  
n.º 83/2004, que subdelega poderes no director da  
Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, como  
outorgante, no contrato de prestação de serviços de  
segurança e de aluguer de aparelho de sistema de  
segurança. .... 8570

印務局，澳門官印局街。電話：573822 • 傳真：596802 • 電子郵件：info@imprensa.macao.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 573822 • Fax: 596802 • E-mail: info@imprensa.macao.gov.mo

網址 Website: <http://www.imprensa.macao.gov.mo>

**保安司司長辦公室：**

批示摘錄一份 ..... 8571

**社會文化司司長辦公室：**

第98/2004號社會文化司司長批示，將澳門醫療改革諮詢委員會委員的任期延長 ..... 8571

第99/2004號社會文化司司長批示，將一名學士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員的委任續期 ..... 8572

第 100/2004 號社會文化司司長批示，以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處秘書的委任續期 ..... 8572

第 101/2004 號社會文化司司長批示，將一名碩士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員的委任續期 ..... 8572

第 102/2004 號社會文化司司長批示，將一名學士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員的委任續期 ..... 8573

第 103/2004 號社會文化司司長批示，以兼任制度委任一名學士為澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員 ..... 8573

第 104/2004 號社會文化司司長批示，以兼任制度委任一名學士為澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員 ..... 8574

第 105/2004 號社會文化司司長批示，以兼任制度委任一名學士為澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員 ..... 8574

第 106/2004 號社會文化司司長批示，以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處顧問的委任續期 ..... 8574

第 107/2004 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予文化局局長，作為簽訂為澳門中央圖書館提供二零零五年網上新聞及資訊服務的合同的簽署人 ..... 8575

第 108/2004 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予文化局局長，作為簽訂為澳門博物館及觀音蓮花苑視聽設備及保安系統提供維修保養服務的合同的簽署人 ..... 8575

第 109/2004 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予文化局局長，作為簽訂文化局空調系統提供維修保養服務的合同的簽署人 ..... 8575

**Gabinete do Secretário para a Segurança:**

Extracto de despacho. .... 8571

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2004, que prorroga a duração do mandato dos membros do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau. .... 8571

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 99/2004, que renova a nomeação de um licenciado, como trabalhador administrativo do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, em regime de acumulação. .... 8572

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2004, que renova a nomeação da secretária do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, em regime de acumulação. .... 8572

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 101/2004, que renova a nomeação de uma mestra, como trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, em regime de acumulação. .... 8572

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2004, que renova a nomeação de um licenciado como trabalhador administrativo do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, em regime de acumulação. .... 8573

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 103/2004, que nomeia, em regime de acumulação, uma licenciada, para exercer o cargo de trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau. .... 8573

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 104/2004, que nomeia, em regime de acumulação, uma licenciada, para exercer o cargo de trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau. .... 8574

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 105/2004, que nomeia, em regime de acumulação, uma licenciada, para exercer o cargo de trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau. .... 8574

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 106/2004, que renova a nomeação do consultor do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, em regime de acumulação. .... 8574

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 107/2004, que subdelega poderes na presidente do Instituto Cultural, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de notícias e informações online à Biblioteca Central de Macau, durante o ano de 2005. .... 8575

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 108/2004, que subdelega poderes na presidente do Instituto Cultural, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do material audiovisual e do sistema de segurança do Museu de Macau e do Centro Ecnómico Kun Iam. .... 8575

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 109/2004, que subdelega poderes na presidente do Instituto Cultural, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de ar-condicionado do Instituto Cultural. .... 8575

第 110/2004 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予文化局局長，作為簽訂為典當業展示館提供二零零五年營運管理服務合同的簽署人 ..	8576	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 110/2004, que subdelega poderes na presidente do Instituto Cultural, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de gestão do Espaço Patrimonial-Uma Casa de Penhores Tradicional, durante o ano de 2005. ....	8576
第 111/2004 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予文化局局長，作為簽訂為澳門中央圖書館轄下路環分館提供二零零五年訂閱及派送報刊服務合同的簽署人 .....	8576	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 111/2004, que subdelega poderes na presidente do Instituto Cultural, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de fornecimento e distribuição de jornais, durante o ano de 2005, para a Biblioteca de Coloane, biblioteca dependente da Biblioteca Central de Macau. ....	8576
第 112/2004 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予文化局局長，作為簽訂為文化局各分部提供保安服務的合同的簽署人 .....	8576	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 112/2004, que subdelega poderes na presidente do Instituto Cultural, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança das instalações do Instituto Cultural. ....	8576
第 115/2004 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予教育暨青年局局長，作為簽訂“教育暨青年局屬下單位保安管理服務”合同的簽署人 .....	8577	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 115/2004, que subdelega poderes no director da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança aos organismos dependentes e subunidades da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude. ....	8577
第 116/2004 號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予澳門理工學院院長，作為簽訂澳門理工學院校舍擴建工程設計顧問”工作的執行合同的簽署人 .....	8577	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 116/2004, que subdelega poderes no presidente do Instituto Politécnico de Macau, como outorgante, no contrato para a execução de «Consultadoria e Desenho Arquitectónico das Obras de Ampliação das Instalações da Sede do Instituto Politécnico de Macau». ....	8577
批示摘錄數份 .....	8577	Extractos de despachos. ....	8577
<b>運輸工務司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:</b>	
第 146/2004 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予地圖繪製暨地籍局代局長，作為簽訂向地圖繪製暨地籍局提供清潔打蠟服務、中央電腦室空調系統維修保養及電腦設備的保養及支援服務合同的簽署人 .....	8578	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 146/2004, que subdelega poderes no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, como outorgante, nos contratos correspondentes ao serviço de limpeza e enceramento das instalações; à manutenção do sistema de climatização da sala de computadores centrais, bem como à manutenção e assistência do equipamento informático da DSCC. ....	8578
第 147/2004 號運輸工務司司長批示，將澳門魚業商會一名代表擔任漁業諮詢委員會成員的委任續期 .....	8579	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 147/2004, que renova a nomeação de um membro da Comissão Consultiva das Pescas, representante da Associação dos Comerciantes da Pesca de Macau. ....	8579
第 148/2004 號運輸工務司司長批示，修改一幅以租賃制度批出，位於路環島，鄰近十月初五馬路的土地的批給 .....	8579	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 148/2004, que revê a concessão, por arrendamento, de um terreno, situado na ilha de Coloane, junto à Avenida de Cinco de Outubro. ....	8579
第 149/2004 號運輸工務司司長批示，修改一幅以租借制度批出，位於澳門半島沙梨頭海邊街的土地的批給 .....	8587	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 149/2004, que revê a concessão, por aforamento, de um terreno, situado na península de Macau, na Rua da Ribeira do Patane. ....	8587
第 150/2004 號運輸工務司司長批示，修改一幅以長期租借制度批出，位於澳門半島連勝街的土地的批給 .....	8593	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 150/2004, que revê a concessão, por aforamento, de um terreno, situado na península de Macau, na Rua de Coelho do Amaral. ....	8593

第 151/2004 號運輸工務司司長批示，將一幅位於澳門半島外港新填海區，鄰近友誼大馬路及宋玉生廣場的土地脫離公產及作為無主土地納入澳門特別行政區私產，並以租賃制度批出該土地 .....	8598	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 151/2004, que desafecta do domínio público e integra no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, um terreno situado na península de Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior, confinante com a Avenida da Amizade e Alameda do Dr. Carlos D'Assumpção, e concede, por arrendamento, o mesmo terreno. ....	8598
<b>海關：</b>		<b>Serviços de Alfândega:</b>	
批示摘錄一份 .....	8604	Extracto de despacho. ....	8604
<b>行政暨公職局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:</b>	
批示摘錄數份 .....	8604	Extractos de despachos. ....	8604
<b>印務局：</b>		<b>Imprensa Oficial:</b>	
批示摘錄數份 .....	8605	Extractos de despachos. ....	8605
<b>民政總署：</b>		<b>Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:</b>	
決議摘錄一份 .....	8606	Extracto de deliberação. ....	8606
批示摘錄數份 .....	8606	Extractos de despachos. ....	8606
准照摘錄數份 .....	8612	Extractos de licenças. ....	8612
<b>經濟局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Economia:</b>	
批示摘錄一份 .....	8614	Extracto de despacho. ....	8614
<b>財政局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Finanças:</b>	
聲明書數份 .....	8615	Declarações. ....	8615
<b>勞工事務局：</b>		<b>Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:</b>	
批示摘錄一份 .....	8620	Extracto de despacho. ....	8620
<b>博彩監察協調局：</b>		<b>Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:</b>	
批示摘錄一份 .....	8620	Extracto de despacho. ....	8620
<b>社會保障基金：</b>		<b>Fundo de Segurança Social:</b>	
批示摘錄數份 .....	8620	Extractos de despachos. ....	8620
<b>澳門監獄：</b>		<b>Estabelecimento Prisional de Macau:</b>	
批示摘錄數份 .....	8622	Extractos de despachos. ....	8622
<b>衛生局：</b>		<b>Serviços de Saúde:</b>	
批示摘錄數份 .....	8622	Extractos de despachos. ....	8622
<b>教育暨青年局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:</b>	
批示摘錄數份 .....	8623	Extractos de despachos. ....	8623
<b>文化局：</b>		<b>Instituto Cultural:</b>	
批示摘錄數份 .....	8627	Extractos de despachos. ....	8627
<b>旅遊局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Turismo:</b>	
批示摘錄一份 .....	8628	Extracto de despacho. ....	8628
<b>體育發展局：</b>		<b>Instituto do Desporto:</b>	
批示摘錄數份 .....	8628	Extractos de despachos. ....	8628
<b>高等教育輔助辦公室：</b>		<b>Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:</b>	
批示摘錄一份 .....	8629	Extracto de despacho. ....	8629

<b>土地工務運輸局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Solos, Obra Públicas e Transportes:</b>	
批示摘錄數份 .....	8629	Extractos de despachos .....	8629
<b>地圖繪製暨地籍局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:</b>	
批示摘錄一份 .....	8630	Extracto de despacho .....	8630
<b>政府船塢：</b>		<b>Oficinas Navais:</b>	
批示摘錄一份 .....	8631	Extracto de despacho .....	8631
<b>郵政局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Correios:</b>	
批示摘錄數份 .....	8631	Extractos de despachos .....	8631
<b>地球物理暨氣象局：</b>		<b>Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:</b>	
批示摘錄一份 .....	8632	Extracto de despacho .....	8632
<b>政府機關通告及公告</b>		<b>Avisos e anúncios oficiais</b>	
<b>民政總署佈告：</b>		<b>Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:</b>	
公告一則，關於張貼為填補特級助理技術員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 .....	8633	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar especialista. ....	8633
公告一則，關於張貼為填補一等文員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 .....	8633	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial. ....	8633
<b>財政局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Finanças:</b>	
為填補首席高級資訊技術員五缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 .....	8634	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de informática principal. ....	8634
為填補首席資訊技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 .....	8634	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática principal. ....	8634
為填補首席資訊督導員七缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 .....	8635	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de assistente de informática principal. ....	8635
<b>統計暨普查局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:</b>	
為填補首席高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 .....	8635	Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. ...	8635
<b>勞工事務局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:</b>	
公告一則，關於張貼為填補主任翻譯一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 .....	8636	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe. ....	8636
公告一則，關於張貼為填補特級資訊技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 .....	8636	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática especialista. ....	8636
通告一則，關於為填補法律範疇二等高級技術員八缺，以考試方式進行普通入職開考 .....	8637	Aviso do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de oito vagas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. ....	8637

**澳門金融管理局佈告：**

- 通告一則，關於保險公司之稽查費 ..... 8641
- 通告一則，關於二零零五年度保險中介人年度登記費 ..... 8642
- 通告一則，關於以綜合方法計算現存風險準備金 ..... 8643

**澳門監獄佈告：**

- 為填補顧問高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 .. 8644
- 為填補一高等級技術員七缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 .. 8644

**衛生局佈告：**

- 通告一則，關於為填補一等助理技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考宣告無效 ..... 8645
- 通告一則，關於張貼為填補社會工作範疇特級技術員一缺的開考的准考人臨時名單 ..... 8645
- 通告一則，關於“衛生局一般衛生護理行政部門辦公室裝修工程”的公開招標 ..... 8646
- 通告一則，關於“向衛生局供應及安裝一套心肺分流手術設備”的公開招標 ..... 8646

**教育暨青年局佈告：**

- 為填補二等文員四缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 ..... 8647

**社會工作局佈告：**

- 公告一則，關於張貼為填補主任翻譯一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 ..... 8648
- 通告一則，關於對一名服務人員提起紀律程序 .. 8648

**體育發展局佈告：**

- 公告一則，關於張貼為填補首席高級技術員一缺、首席技術員一缺、首席翻譯一缺、一等文員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 ..... 8649

**土地工務運輸局佈告：**

- 為填補首席高級技術員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 ..... 8649
- 公告一則，關於設立及經營位於第一區公共道路的收費泊車位的公開招標 ..... 8650

**Autoridade Monetária de Macau:**

- Aviso referente à taxa de fiscalização das seguradoras. 8641
- Aviso referente à taxa de registo dos mediadores de seguros para o ano 2005. .... 8642
- Aviso referente ao cálculo das provisões para riscos em curso de forma global. .... 8643

**Estabelecimento Prisional de Macau:**

- Lista provisória do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. 8644
- Lista provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de 1.ª classe. .... 8644

**Serviços de Saúde:**

- Aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe que ficou deserto. .... 8645
- Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista, área de serviço social. .... 8645
- Aviso sobre o concurso público para a empreitada de remodelação do Gabinete da Administração do Subsistema de Cuidados de Saúde Generalizados. . 8646
- Aviso sobre o concurso público para fornecimento e instalação de um conjunto de equipamento para operação de «Cardiopulmonary by pass» aos mesmos Serviços. .... 8646

**Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:**

- Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de segundo-oficial. .... 8647

**Instituto de Acção Social:**

- Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe. .... 8648
- Aviso sobre o processo disciplinar contra uma agente. 8648

**Instituto do Desporto:**

- Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, uma de técnico principal, uma de intérprete-tradutor principal e uma de primeiro-oficial. .... 8649

**Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:**

- Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior principal. 8649
- Anúncio sobre o concurso público para instalação e exploração dos lugares de estacionamento tarifados nas vias públicas da zona 1. .... 8650

公告一則，關於設立及經營位於第二區公共道路的收費泊車位的公開招標 .....	8651	Anúncio sobre o concurso público para instalação e exploração dos lugares de estacionamento tarifados nas vias públicas da zona 2. ....	8651
<b>港務局佈告：</b>		<b>Capitania dos Portos:</b>	
公告一則，關於張貼為填補首席管理員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 .....	8652	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de fiel principal. ....	8652
<b>地球物理暨氣象局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:</b>	
公告一則，關於張貼為填補一等氣象高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 .....	8653	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de meteorologista de 1.ª classe. ....	8653
<b>公證署公告及其他公告</b>		<b>Anúncios notariais e outros</b>	
“熱內盧足球會”章程 .....	8653	Estatutos do «Clube de Futebol de Rio de Janeiro». ...	8653
“澳門裝修業職工會”章程 .....	8654	Estatutos da associação de «澳門裝修業職工會». ....	8654
“澳門內部保安系統人員射擊協會”章程 .....	8655	Estatutos da «Associação de Tiro do Pessoal do Sistema de Segurança Interna de Macau». ....	8655
“澳門遊樂場商會”章程 .....	8657	Estatutos da «Associação Comercial do Parque de Diversão de Macau». ....	8657
“澳門遊戲機業商會”章程 .....	8658	Estatutos da «Associação dos Comerciantes das Máquinas de Entretenimento de Macau». ....	8658
“澳門崇義體育會”章程——（修改） .....	8659	Estatutos do «Clube Desportivo “Song I” de Macau» — (alteração). ....	8659
“暨育服務中心”章程——（修改） .....	8659	Estatutos do «Centro de Serviço Jiyu» — (alteração). ....	8659
“全球華人慈濟會”章程 .....	8660	Estatutos da associação «全球華人慈濟會». ....	8660
“澳門英語教師會”章程 .....	8662	Estatutos do «Clube dos Professores de Inglês de Macau». ....	8662
“中華文化交流協會”章程 .....	8662	Estatutos da «Associação de Intercâmbio de Cultura Chinesa». ....	8662
亞洲保險有限公司——二零零三年營業賬目報告	8665	Asia Insurance Co., Ltd. — Relatório das contas do exercício de 2003. ....	8665
美安保險有限公司澳門分公司——二零零三年營業賬目報告 .....	8668	American Home Assurance Company — Macau Branch — Relatório das contas do exercício de 2003. ....	8668

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 批示摘錄

#### Extractos de despachos

透過辦公室主任二零零四年十一月十七日批示：

陳寶珊——政府總部輔助部門編制外合同第二職階首席技術輔導員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，由二零零五年二月一日起續期一年。

透過辦公室主任二零零四年十一月二十五日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款規定，余文輝及李雪源在政府總部輔助部門分別擔任第三職階一等文員及第二職階三等文員的編制外合同續期一年，自二零零五年二月一日起生效。

二零零四年十二月十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 17 de Novembro de 2004:

Chan Pou San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 25 de Novembro de 2004:

U Man Fai e Lei Sut Un — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como primeiro-oficial, 3.º escalão, e terceiro-oficial, 2.º escalão, respectivamente, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 13 de Dezembro de 2004.  
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

### 經濟財政司司長辦公室

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### 第 82/2004 號經濟財政司司長批示

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 82/2004

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「天網資訊科技(澳門)有限公司」簽訂資訊網絡及設備的保養及技術支援服務合同。

São subdelegados no director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção e apoio técnico para os equipamentos da rede, a celebrar com a «Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada».

二零零四年十二月九日

9 de Dezembro de 2004.

經濟財政司司長 譚伯源

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

#### 第 83/2004 號經濟財政司司長批示

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 83/2004

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos



第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“綜合保安物業管理有限公司”簽訂提供二十四小時遠端監察服務及租用遠端保安監察系統設備合同。

二零零四年十二月九日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零四年十二月九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

### 保安司司長辦公室

#### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年十二月十日作出的批示：

治安警察局警務總長（編號103791），萬德民——根據第9/2002號法律第十二條及第33/2002號行政法規第三條規定，以及參照十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條及第九十八條c)項的規定，自二零零五年一月一日起，以定期委任方式，獲續委任為保安協調辦公室主任，為期一年。

二零零四年十二月十三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

### 社會文化司司長辦公室

#### 第98/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第276/2001號行政長官批示第四款和第291/2004號行政長官批示的規定，作出本批示。

artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança e de aluguer de aparelho de sistema de segurança, a celebrar com a «Companhia de Segurança e Administração de Propriedades Chong Hap Limitada».

9 de Dezembro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 9 de Dezembro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Dezembro de 2004:

Diamantino José dos Santos, intendente n.º 103 791, do CPSP — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12.º da Lei n.º 9/2002, e 3.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, com referência ao disposto nos artigos 71.º e 98.º, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 13 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

第 5/2002 號社會文化司司長批示委任的澳門醫療改革諮詢委員會委員的任期，自二零零五年一月一日起延長兩年。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

#### 第 99/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、吳海恩學士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 5,000.00 (澳門幣伍仟元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

#### 第 100/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、蕭琮以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處秘書的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

#### 第 101/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第

É prorrogada, pelo período de dois anos, a duração do mandato dos membros do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, estabelecida no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 5/2002, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 99/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, do licenciado Ung Hoi Ian, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como secretária do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, de Sio Keng, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 101/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores

二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、鍾怡碩士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

#### 第 102/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、盧治平學士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

#### 第 103/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任張淑婷學士為澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員，為期一年，自二零零五年一月一日起計。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, da mestre Zhong Yi Seabra de Mascarenhas, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação, como trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, do licenciado Lo Chee Ping, em regime de acumulação, pelo prazo de um ano a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 103/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em regime de acumulação, a licenciada Cheong Sok Teng para exercer o cargo de trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, pelo prazo de um ano, a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**第 104/2004 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任陳秀玉學士為澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員，為期一年，自二零零五年一月一日起計。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

**第 105/2004 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任譚嘉華學士為澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員，為期一年，自二零零五年一月一日起計。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

**第 106/2004 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

代表消費者委員會的何思謙學士以兼任方式擔任澳門醫療改革諮詢委員會秘書處顧問的任期，自二零零五年一月一日起延長兩年。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 104/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em regime de acumulação, a licenciada Chan Sao Lok para exercer o cargo de trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, pelo prazo de um ano, a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 105/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em regime de acumulação, a licenciada Tam Ka Wa para exercer o cargo de trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, pelo prazo de um ano, a contar de 1 de Janeiro de 2005.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 106/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É renovada a nomeação, como consultor do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, em representação do Conselho de Consumidores, do licenciado Alexandre Ho, em regime de acumulação, pelo prazo de dois anos a contar de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**第 107/2004 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“慧科訊業有限公司”簽訂為澳門中央圖書館提供2005年網上新聞及資訊服務的合同。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

**第 108/2004 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“德訊電子電業工程公司”簽訂為澳門博物館及觀音蓮花苑視聽設備及保安系統提供維修保養服務的合同。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

**第 109/2004 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“嘉匯工程有限公司”簽訂為文化局空調系統提供維修保養服務的合同。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 107/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de notícias e informações online à Biblioteca Central de Macau, durante o ano de 2005, a celebrar com a empresa «Sociedade de Informação Wisers, Limitada».

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 108/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do material audiovisual e do sistema de segurança do Museu de Macau e do Centro Ecuménico Kun Iam, a celebrar com a empresa «Companhia Instalações Artigos Eléctricos Tak Son».

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 109/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de ar-condicionado do Instituto Cultural, a celebrar com a «Empresa de Engenharia Consolidated, Limitada».

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**第 110/2004 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“文化會館”簽訂為典當業展示館提供 2005 年營運管理服務的合同。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

**第 111/2004 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“林沛榮”簽訂為澳門中央圖書館轄下路環分館提供2005年訂閱及派送報刊服務的合同。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

**第 112/2004 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“衛安（澳門）有限公司”簽訂為文化局各分部提供保安服務的合同。

二零零四年十二月十三日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 110/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de gestão do Espaço Patrimonial-Uma Casa de PNHores Tradicional, durante o ano de 2005, a celebrar com a empresa «Clube Cultural».

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 111/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de fornecimento e distribuição de jornais, durante o ano de 2005, para a Biblioteca de Coloane, biblioteca dependente da Biblioteca Central de Macau, a celebrar com «Lam Pui Weng».

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 112/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança das instalações do Instituto Cultural, a celebrar com a empresa «Guardforce (Macau)-Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada».

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**第 115/2004 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，並連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長蘇朝暉碩士或其法定代人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與長城保安物業管理有限公司簽訂「教育暨青年局屬下單位保安管理服務」合同。

二零零四年十一月二十三日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 115/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança aos organismos dependentes e subunidades da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, a celebrar com «Grande Muralha-Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Lda.».

23 de Novembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**第 116/2004 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予澳門理工學院院長李向玉博士或其法定代人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與黃如楷建築設計有限公司簽定「澳門理工院校舍擴建工程設計顧問」工作的執行合同。

二零零四年十二月十五日

社會文化司司長 崔世安

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 116/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 de artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com os n.ºs 1, 2, e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegadas no presidente do Instituto Politécnico de Macau, doutor Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante no contrato para a execução de «Consultadoria e Desenho Arquitectónico das Obras de Ampliação das Instalações da Sede de Instituto Politécnico de Macau», a celebrar com o Gabinete de Arquitectura Eddie Wong Limitada.

15 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**批 示 摘 錄**

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月十三日作出的批示：

譚俊榮博士——根據第 14/1999 號行政法規第十八條第一款、第二款及第四款的規定，以定期委任方式續任為辦公室主任，為期一年，由二零零四年十二月二十日起生效。

盧麗卿學士——根據第 14/1999 號行政法規第十八條第一款、第二款及第四款的規定，以定期委任方式續任為顧問，為期一年，由二零零四年十二月二十日起生效。

**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Dezembro de 2004:

Doutor Tam Chon Weng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Licenciada Lo Lai Heng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessora deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

王慧嫻學士——根據第14/1999號行政法規第十八條第一款、第二款及第五款的規定，以定期委任方式續任為技術顧問，為期一年，由二零零四年十二月二十日起生效。

鍾怡碩士——根據第14/1999號行政法規第十八條第一款、第二款及第五款的規定，以定期委任方式續任為技術顧問，為期一年，由二零零四年十二月二十日起生效。

張淑婷及陳秀玉——根據第14/1999號行政法規第十八條第一款、第二款及第六款的規定，以定期委任方式續任為司長秘書，為期一年，由二零零四年十二月二十日起生效。

鄭福昌——根據十二月三十日第66/94/M號法令核准《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第二款、第七十五條第一款a)項及第九十八條a)項，以及第14/1999號行政法規第十五條、第十八條第六款及第十九條第八款的規定，以一般委任方式續任為辦公室助理，為期一年，由二零零四年十二月二十日起生效。

行政暨公職局第一職階特級技術輔導員潘惠賢及身份證明局第三職階首席行政文員 Yee Wah Tim，根據第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款的規定，徵用獲續期一年，擔任行政輔助人員職務，並維持相同職級及職階，自二零零四年十二月二十日起生效。

二零零四年十二月十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 146/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地圖繪製暨地籍局代局長張紹基工程師，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“梁威清潔打腊公司”、“中興工程有限公司”及“鷹圖香港有限公司”簽訂

Licenciada Vong Wai Han — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica agregada deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Mestre Zhong Yi Seabra de Mascarenhas — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica agregada deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Cheong Sok Teng e Chan Sao Iok — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como secretárias pessoais deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 6, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Chiang Fok Cheong — renovada a comissão normal de serviço, pelo período de um ano, como adjunto deste Gabinete, nos termos dos artigos 71.º, n.º 2, e 75.º, n.º 1, alínea a), e 98.º, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e 15.º, 18.º, n.º 6, e 19.º, n.º 8, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Pun Vai In, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, e Yee Wah Tim, oficial administrativo principal, 3.º escalão, do quadro de pessoal dos SAEP e da DSI, respectivamente — prorrogadas as requisições, por mais um ano, com referência às mesmas categorias e escalões, para prestarem apoio técnico-administrativo deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 15 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 146/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), engenheiro Cheong Sio Kei, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, n.ºs contratos correspondentes ao serviço de limpeza e enceramento das instalações; à manutenção do sistema de climatização da sala de computadores centrais, bem como à manutenção e assistência



向地圖繪製暨地籍局提供清潔打蠟服務、中央電腦室空調系統維修保養及電腦設備的保養及支援服務合同。

二零零四年十二月九日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 第 147/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第5/2003號運輸工務司司長批示修改的第39/2002號運輸工務司司長批示第三款的規定，作出本批示。

一、續訂澳門魚業商會代表何錫強擔任漁業諮詢委員會成員的委任。

二、本批示自二零零五年一月三十日起生效。

二零零四年十二月十日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 第 148/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條、第五十七條第一款a)項、第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積取整數後為1,012平方米，位於路環島，鄰近十月初五馬路，標示於物業登記局第19706號的土地的批給。

二、根據對該地點所訂定的街道準線的規定，將上款所述土地的一幅面積170平方米的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道。

三、以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅毗鄰第一款所述土地，面積282平方米，用作與上述土地的一幅面積842平方米的地塊合併及共同利用，組成一幅面積1,124平方米的單一地段。

do equipamento informático da DSCC, a celebrar, entre a Região Administrativa Especial de Macau e as empresas “Leong Wai Serviço de Limpeza e Enceramento”, “Chung Hing Engenharia, Limitada” e “Intergraph Hong Kong Limited”, respectivamente.

9 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º147/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2002, alterado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2003, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É renovada a nomeação de Ho Sek Keong como membro da Comissão Consultiva das Pescas, representante da Associação dos Comerciantes da Pesca de Macau.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2005.

10 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 148/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 57.º, n.º 1, alínea a), 107.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área arredondada para 1 012 m<sup>2</sup>, situado na ilha de Coloane, junto à Avenida de Cinco de Outubro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 19 706.

2. Reverte, por força do alinhamento definido para o local, para a Região Administrativa Especial de Macau, uma parcela de terreno identificado no número anterior, com a área de 170 m<sup>2</sup>, destinada a integrar o domínio público, como via pública.

3. É concedida, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a parcela de terreno com a área de 282 m<sup>2</sup>, confinante com o terreno identificado no n.º 1, destinada a ser anexada e aproveitada em conjunto com uma parcela do mesmo com a área de 842 m<sup>2</sup>, passando a constituir um único lote com a área de 1 124 m<sup>2</sup>.

四、本批示即時生效。

二零零四年十二月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 8150.02 號案卷及  
土地委員會第 25/2004 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——華風投資置業有限公司。

鑒於：

一、華風投資置業有限公司，總址設於澳門大堂巷 10B 及 10C 號地下 B 舖，登記於商業及動產登記局第 15659 (SO) 號，擁有一幅以租賃制度批出，面積 1012.50 平方米，取整數後為 1,012 平方米，位於路環島，鄰近十月初五馬路，標示於物業登記局 B41 冊第 157 頁背頁第 19706 號，並以其名義登錄於第 50455G 號的土地的批給。

二、上述公司擬對土地重新進行利用，興建六幢屬分層所有權制度，每幢三層高，作住宅、花園及停車場用途的樓宇，因此已向土地工務運輸局遞交有關建築圖則。根據該局局長於二零零三年一月二十三日所作的批示，該圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術要件，尤其是由文化局訂定的都市化規定。文化局已同意上述圖則及其贊同意見已獲社會文化司司長二零零二年十二月十九日的批示確認。

三、在此情況下，上述公司根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，於二零零三年四月十七日向行政長官呈交申請書，請求按照上述建築圖則批准更改土地的利用及修改批給合同。

四、在組成有關案卷後，制訂了修改批給合同擬本，申請公司透過二零零四年七月二十六日的聲明書，明確表示接納該擬本。

五、有關土地的面積為 1,012 平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零二年八月十四日發出的第 638/1989 號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示。

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 8150.02 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 25/2004  
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Investimento Predial China Trend, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Companhia de Investimento Predial China Trend, Limitada», com sede em Macau, na Travessa da Sé, n.ºs 10B e 10C, r/c, loja B, registada na Conservatória dos Registos Commercial e de Bens Móveis sob o n.º 15 659 (SO), é titular da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 012,50 m<sup>2</sup>, arredondada para 1 012 m<sup>2</sup>, situado na ilha de Coloane, junto à Avenida de Cinco de Outubro, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 19 706 a fls. 157v. do livro B41 e inscrito a seu favor sob o n.º 50 455G.

2. Pretendendo a referida sociedade proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de seis edifícios em regime de propriedade horizontal, cada um constituído por três pisos, destinados a habitação, zona ajardinada e estacionamento, submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura que, por despacho do director destes Serviços de 23 de Janeiro de 2003, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, designadamente de ordem urbanística definidos pelo Instituto Cultural, que emitiu parecer favorável, homologado por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Dezembro de 2002.

3. Nestas circunstâncias, por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Chefe de Executivo, datado de 17 de Abril de 2003, a aludida sociedade solicitou, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorização para modificar o aproveitamento do terreno e conseqüente revisão do contrato de concessão, em conformidade com o referido projecto de arquitectura.

4. Instruído o procedimento, foi elaborada a minuta do contrato de revisão da concessão, a qual mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração de 26 de Julho de 2004.

5. O terreno em apreço, com a área de 1 012 m<sup>2</sup> encontra-se assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 638/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 14 de Agosto de 2002.

六、根據對該地點所訂定的街道準線的規定，將一幅以字母“A2”標示，面積170平方米的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道，此外批出一幅面積282平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示及並未標示於物業登記局的地塊，以便與其批給由申請公司持有的“A1”地塊合併及共同利用，構成一幅面積1,124平方米的單一段地。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年八月十九日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零四年九月三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年八月三十日的贊同意見書上。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的修改批給合同條件通知申請公司。該公司透過由蕭頌銘，已婚、澳門出生，居於澳門大堂巷10B及10C號地下B舖，以董事身分代表華風投資置業有限公司於二零零四年九月三十日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第一公證署核實。

十、合同第八條款1)項所述的溢價金已透過由土地委員會於二零零四年九月二十日發出的第149/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年九月二十八日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號65630)，其副本存檔於有關案卷內。

十一、合同第十條款第二款所述的保證金，已透過永亨銀行於二零零四年九月二十八日發出，其條款獲批給實體接納的第SBG-04/071號銀行擔保繳付。

#### 第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以租賃制度批出，面積1,012.50(壹仟零壹拾貳點伍)平方米，取整數後為1,012(壹仟零壹拾貳)平方米，位於路環島，鄰近十月初五馬路，在地圖繪製暨地籍局於二零零二年八月十四日發出的第638/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示，並標示於物業登記局第19706號及以乙方名義登記於該局第50455G號的土地的批給；

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積170(壹佰柒拾)平方米，在上述地籍圖中以字母“A2”標示，將脫離上項所指土地的地塊歸還給甲方，以便納入澳門特別行政區公產，作為公共街道；

6. Por força do alinhamento definido para o local, a parcela de terreno identificada pela letra «A2», com a área de 170 m<sup>2</sup>, reverte para a Região Administrativa Especial de Macau, para ser integrada no seu domínio público, como via pública, sendo concedida a parcela de terreno assinalada com a letra «B» na mencionada planta cadastral, com a área de 282 m<sup>2</sup>, que não se encontra descrita na CRP, para ser anexada e aproveitada em conjunto com a parcela «A1», de cuja concessão a requerente é titular, em ordem a constituir um único lote de terreno com a área de 1 124 m<sup>2</sup>.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Agosto de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>ª</sup> o Chefe do Executivo, de 3 de Setembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2004.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de revisão de concessão titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 30 de Setembro de 2004, assinada por Sio Chong Meng, casado, natural de Macau, residente na Travessa da Sé, n.ºs 10B e 10C rés-do-chão loja B, na qualidade de administrador e em representação da «Companhia de Investimento Predial China Trend, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A prestação de prémio a que se refere a alínea 1) da cláusula oitava do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 65 630), em 28 de Setembro de 2004, através da guia de receita eventual n.º 149/2004, emitida pela Comissão de Terras em 20 de Setembro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula décima do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º SBG-04/071, emitida pelo Banco Weng Hang, S.A., em 28 de Setembro de 2004, em termos aceites pela entidade concedente.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 012,50 m<sup>2</sup> (mil e doze vírgula cinquenta metros quadrados), arredondada para 1 012 m<sup>2</sup> (mil e doze metros quadrados), situado na ilha de Coloane, junto à Avenida de Cinco de Outubro, assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 638/1989, emitida em 14 de Agosto de 2002 pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 19 706 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 50 455G;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «A2» na mencionada planta cadastral, com a área de 170 m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública;

3) 以租賃制度及免除公開競投方式將一幅面積 282 (貳佰捌拾貳) 平方米, 在上述地籍圖中以字母 “B” 標示, 並未標示於物業登記局, 鄰近在同一地籍圖中以字母 “A1” 標示的地塊, 價值 \$576,220.00 (澳門幣伍拾柒萬陸仟貳佰貳拾元整) 的地塊批給乙方。

2. 上款所指的地塊, 在上述地籍圖中以字母 “A1” 及 “B” 標示, 用作合併及共同利用, 並組成一幅面積 1,124 (壹仟壹佰貳拾肆) 平方米, 以租賃制度批出的地段, 以下簡稱土地, 其批給轉由本合同的條款規範。

#### 第二條款 — 租賃期限

1. 租賃有效期為 50 (伍拾) 年, 由一九五八年二月二十五日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按適用法例連續續期。

#### 第三條款 — 土地的利用及用途

1. 土地用作興建六 (陸) 幢屬分層所有權制度的三 (叁) 層高樓宇, 其用途如下:

住宅: 建築面積 ..... 2,492 平方米;

花園: 建築面積 ..... 226 平方米;

停車場: 建築面積 ..... 201 平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

#### 第四條款 — 租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令的規定, 乙方須繳付以下年租:

1) 在土地利用期間, 繳付每平方米批給土地 \$10.00 (澳門幣壹拾元整), 總金額為 \$11,240.00 (澳門幣壹萬壹仟貳佰肆拾元整);

2) 在土地利用完成後, 改為繳付總金額 \$14,595.00 (澳門幣壹萬肆仟伍佰玖拾伍元整), 並按下列分類計算:

(1) 住宅面積:

2,492 平方米 x \$5.00/平方米 ..... \$ 12,460.00;

(2) 花園面積:

226 平方米 x \$5.00/平方米 ..... \$ 1,130.00;

3) A concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, da parcela de terreno com a área de 282 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e dois metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 576 220,00 (quinhentas e setenta e seis mil, duzentas e vinte patacas), assinalada com a letra «B» na referida planta, não descrita na CRP, contígua à parcela de terreno assinalada com a letra «A1» na mesma planta.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A1» e «B» na mencionada planta, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, passando a constituir um único lote com a área de 1 124 m<sup>2</sup> (mil, cento e vinte e quatro metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, contados a partir de 25 de Fevereiro de 1958.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

#### Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de 6 (seis) edifícios, cada um de 3 (três) pisos, em regime de propriedade horizontal, afectados às seguintes finalidades de utilização:

Habitação: com a área bruta de construção de ..... 2 492 m<sup>2</sup>;

Área ajardinada: com a área bruta de construção de ... 226 m<sup>2</sup>;

Estacionamento: com a área bruta de construção de ... 201 m<sup>2</sup>.

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

#### Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga \$ 10,00 (dez patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 11 240,00 (onze mil, duzentas e quarenta patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 14 595,00 (catorze mil, quinhentas e noventa e cinco patacas), resultante da seguinte discriminação:

(1) Área bruta para moradia:

2 492 m<sup>2</sup> x \$ 5,00/m<sup>2</sup> ..... \$ 12 460,00;

(2) Área bruta para área livre:

226 m<sup>2</sup> x \$ 5,00/m<sup>2</sup> ..... \$ 1 130,00;

(3) 停車場面積：

201 平方米 x \$5.00/ 平方米 ..... \$ 1,005.00 。

2. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同生效期間所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

#### 第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為 24 (貳拾肆) 個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

#### 第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零二年八月十四日發出的第 638/1989 號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B”及“C”標示的地塊，並移走其上所有的建築物、物料及基礎設施；

2) 在上述地籍圖中以字母“A2”及“C”的地塊上進行基礎設施工程；

3) 保留將興建的樓宇周圍之原有樹木。

#### 第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款所訂的期限，延遲不超過 60 (陸拾) 日者，處以罰款每日可達 \$ 5,000.00 (澳門幣伍仟元整)；延遲超過 60 日，但在 120 (壹佰貳拾) 日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方被視為不可抗力。

4. 為著第二款的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

#### 第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金總金額 \$ 1,262,779.00 (澳門幣壹佰貳拾陸萬貳仟柒佰柒拾玖元整)，其繳付方式如下：

(3) Área bruta para estacionamento:

201 m<sup>2</sup> x \$ 5,00/m<sup>2</sup> ..... \$ 1 005,00.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

#### Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra.

#### Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1», «A2», «B» e «C» na planta n.º 638/1989, emitida pela DSCC, em 14 de Agosto de 2002, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes;

2) A execução das obras de infra-estruturas nas parcelas de terreno assinaladas com as letras «A2» e «C» na referida planta;

3) A preservação das árvores existentes envolventes do prédio a construir.

#### Cláusula sétima — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no número dois, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 1 262 779,00 (um milhão, duzentas e sessenta e duas mil, setecentas e setenta e nove patacas), da seguinte forma:

1) \$ 420,000.00 (澳門幣肆拾貳萬元整), 於根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時繳付;

2) 餘款 \$842,779.00 (澳門幣捌拾肆萬貳仟柒佰柒拾玖元整), 連同年利率5%的利息分兩期繳付, 以半年為一期, 每期金額相等, 即本金加利息合計為\$ 437,257.00 (澳門幣肆拾叁萬柒仟貳佰伍拾柒元整)。第一期須於由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈日起計六(陸)個月內繳付。

#### 第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定, 乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付相等於年租的保證金, 金額為\$11,240.00 (澳門幣壹萬壹仟貳佰肆拾元整)。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

#### 第十條款——轉讓

1. 倘土地未完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓, 須事先得到甲方批准, 而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束, 尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下, 乙方須以甲方接受的存款、擔保或保險擔保提供保證金\$ 63,000.00 (澳門幣陸萬叁仟元整), 作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求, 在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

#### 第十一條款——監督

在批出土地的利用期間, 乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍, 並向其提供一切所需的協助, 使其有效地執行任務。

#### 第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效:

- 1) 第七條款第一款規定的加重罰款期限屆滿;
- 2) 土地的更改利用工程未完成, 未經同意而更改批給用途;
- 3) 土地的更改利用工程中止超過90(玖拾)日, 但有適當解釋且為甲方接受的特別原因者除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告, 並在《澳門特別行政區公報》公佈。

1) \$ 420 000,00 (quatrocentas e vinte mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 842 779,00 (oitocentas e quarenta e duas mil, setecentas e setenta e nove patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em duas prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 437 257,00 (quatrocentas e trinta e sete mil, duzentas e cinquenta e sete patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

#### Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução equivalente à renda anual, no valor de \$ 11 240,00 (onze mil, duzentas e quarenta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

#### Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 63 000,00 (sessenta e três mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

#### Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento do terreno não estiver concluída;

3) Interrupção da modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. 合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

#### 第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 當土地的更改利用工程完成，未經同意而更改土地的利用及 / 或批給用途；

3) 不履行第六及第八條款所訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

#### 第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

#### Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluída a modificação do aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e oitava.

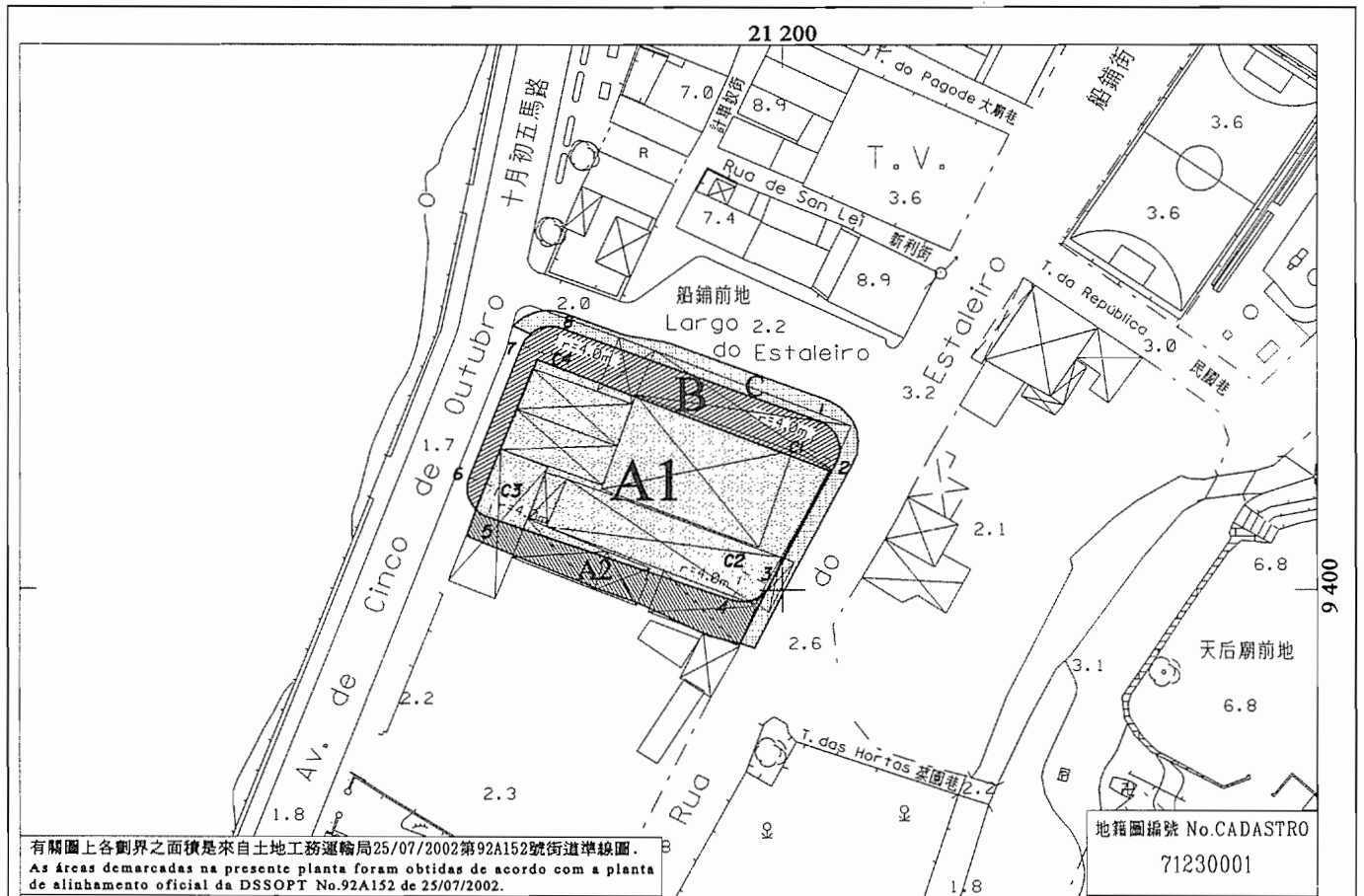
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

#### Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

#### Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近十月初五馬路之土地 - 路環  
Terreno junto à Avenida de Cinco de Outubro - Coloane

- 面積 "A1" = 842 m<sup>2</sup>  
Área
- 面積 "A2" = 170 m<sup>2</sup>  
Área
- 面積 "B" = 282 m<sup>2</sup>  
Área
- 面積 "C" = 187 m<sup>2</sup>  
Área

N°	M (m)	P (m)
C1	21 203.5	9 418.7
C2	21 194.8	9 402.4
C3	21 162.8	9 413.4
C4	21 169.7	9 431.0
1	21 204.8	9 422.4
2	21 207.0	9 416.8
3	21 198.3	9 400.6
4	21 193.5	9 398.7
5	21 161.5	9 409.6
6	21 159.1	9 414.9
7	21 166.0	9 432.5
8	21 171.1	9 434.8

四至 Confrontações actuais :

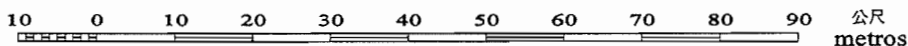
- A1+B 地塊:  
Parcelas A1+B:  
東北 - 船舖前地(C地塊);  
NE - Largo do Estaleiro(parcela C);  
東南 - 船舖街(C地塊);  
SE - Rua do Estaleiro(parcela C);  
西南 - 設計道路(A2地塊);  
SW - Via projectada(parcela A2);  
西北 - 十月初五馬路;  
NW - Avenida de Cinco de Outubro;
- A2 地塊:  
Parcela A2:  
東北 - A1地塊;  
NE - Parcela A1;  
東南 - 船舖街(C地塊);  
SE - Rua do Estaleiro(parcela C);  
西南 - 位於鄰近十月初五馬路之土地(n°19336);  
SW - Terreno junto à Avenida de Cinco de Outubro(n°19336);  
西北 - 十月初五馬路;  
NW - Avenida de Cinco de Outubro.

備註:  
OBS - "A1+A2"地塊相應為標示編號19706.(AR)  
As parcelas "A1+A2" correspondem à totalidade da descrição n°19706.(AR)  
- "B+C"地塊,於物業登記局被推定為沒有登記的土地。  
As parcelas "B+C" são terreno que se presume omisso na C.R.P..  
- "A2"地塊,用作為公共道路,並歸入澳門特別行政區公產。  
A parcela "A2" é terreno destinado à via pública e a integrar no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.  
- "B"地塊為符合街道準線之要求向澳門特別行政區申請使用之土地。  
A parcela "B" é terreno a adquirir à Região Administrativa Especial de Macau, para acerto de alinhamento.  
- "C"地塊由承批人負責清理該土地並執行有關基本建設工程。  
A parcela "C" é a área a desocupar e a executar as obras de infraestruturas pelo requerente.



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)



**第 149/2004 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積1,042平方米，位於澳門半島沙梨頭海邊街，其上建有145至153號樓宇，標示於物業登記局第23001號的土地的批給。

二、鑒於上述修改，根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積108平方米的地塊歸還給澳門特別行政區，以便納入其公產，而批給土地現時的面積為934平方米。

三、本批示即時生效。

二零零四年十二月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

**附件****(土地工務運輸局第 2479.01 案卷及  
土地委員會第 31/2004 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——鏡湖醫院慈善會。

鑒於：

一、鏡湖醫院慈善會，總址設於澳門鏡湖馬路，無門牌號碼，登記於身份證明局第348號，作為行政公益法人，為一幅位於澳門半島沙梨頭海邊街，其上建有145至153號樓宇，標示於物業登記局第23001號，並以其名義登錄於第24356F號的土地的利用權權利人。

二、由於承批人擬重新利用有關土地以興建一幢三十層高，屬分層所有權制度及用作商業及住宅用途的建築物，因此已向土地工務運輸局遞交了有關建築圖則，透過該局局長於二零零四年五月四日所作的批示，該建築圖則被視為可予有條件核准。

**Despacho do Secretário para os Transportes e  
Obras Públicas n.º 149/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 107.º e 129.º, da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 1 042 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra construído o prédio n.ºs 145 a 153, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 001.

2. No âmbito da revisão referida, por força dos novos alinhamentos, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, uma parcela de terreno com a área de 108 m<sup>2</sup>, ficando o terreno concedido com a área de 934 m<sup>2</sup>.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**ANEXO****(Processo n.º 2 479.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 31/2004  
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», com sede em Macau, na Estrada do Repouso, sem número, registada na Direcção dos Serviços de Identificação sob o n.º 348 como pessoa colectiva de utilidade pública e administrativa, é titular do domínio útil do terreno situado na península de Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra construído o prédio n.ºs 145 a 153, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 001, inscrito a seu favor segundo a inscrição n.º 24 356F.

2. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo trinta pisos destinados a comércio e habitação, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada, por despacho do director destes Serviços, de 4 de Maio de 2004.

三、在此情況下，承批人透過於二零零四年六月七日向行政長官呈交的申請書，請求根據授予土地工務運輸局的圖則，許可更改上述土地的利用。

四、在組成有關案卷後，該局計算了應得的回報及制定了合同擬本，該合同擬本已於二零零四年八月二十五日獲承批人同意。

五、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年九月九日舉行會議，同意批准有關申請。

六、土地委員會的意見書已於二零零四年九月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年九月二十七日的贊同意見書上。

七、有關土地的面積為1,042平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零四年五月二十日發出的第4971/1995號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

八、根據對該地點所訂定的街道準線，在上述地籍圖中以字母“B”標示的面積為108平方米的地塊，脫離第23001號標示及納入澳門特別行政區公產，因此該批給土地現時的面積為934平方米。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透過由Ho Va Tim，已婚，中國籍，居於澳門得勝馬路二至四號3樓，以鏡湖醫院慈善會理事會副理事長身份於二零零四年十一月八日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件，根據載於聲明書上的確認，其身份及作出有關行為的權力已經第二公證署核實。

十、合同第三條款第一款及第七條款所述經調整的利用權價金及溢價金，已透過由土地委員會於二零零四年十月七日發出的第183/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年十一月四日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號75690），其副本存檔於有關案卷內。

十一、合同第八條款第二款所述的保證金，已透過由土地委員會主席於二零零四年十一月四日發出的第10/2004號存款憑單，以現金存款方式繳付，該存款憑單存檔於有關案卷內。

#### 第一條款 — 合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，總面積1,042（壹仟零肆拾貳）平方米，位於澳門半島沙梨頭海邊街，其上建有145至153號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零零四年五月二十日發出的第

3. Nestas circunstâncias, em requerimento datado de 7 de Junho de 2004, dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, solicitou autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT.

4. Instruído o procedimento, esta Direcção dos Serviços procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato, que mereceu a concordância da concessionária em 25 de Agosto de 2004.

5. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 9 de Setembro de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 28 de Setembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Setembro de 2004.

7. O terreno em apreço, com a área de 1 042 m<sup>2</sup>, encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 4 971/1995, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 20 de Maio de 2004.

8. De acordo com o alinhamento definido para o local, a parcela assinalada na mesma planta com a letra «B», com a área de 108 m<sup>2</sup>, destina-se a ser desanexada da descrição n.º 23 001 e a ser integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, ficando o terreno concedido com a área de 934 m<sup>2</sup>.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 8 de Novembro de 2004, assinada por Ho Va Tim, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada da Vitória, n.ºs 2 a 4, 3.º andar, na qualidade de vice-presidente do Conselho da Direcção da «Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», qualidade e poderes para o acto verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. O preço actualizado do domínio útil, bem como a prestação de prémio, a que se referem o n.º 1 da cláusula terceira e a cláusula sétima do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 4 de Novembro de 2004 (receita n.º 75 690), através da guia de receita eventual n.º 183/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 7 de Outubro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula oitava foi prestada através de depósito em dinheiro, mediante guia de depósito n.º 10/2004, emitida pelo Presidente da Comissão de Terras em 4 de Novembro de 2004, que se encontra arquivada no processo.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 1 042 m<sup>2</sup> (mil e quarenta e dois metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 971/1995, emitida em 20 de Maio de 2004, pela DSCC, situado na península de

4971/1995號地籍圖中以字母“A”及“B”標示，並標示在物業登記局第23001號及以乙方名義登錄於第24356F號的土地的批給：

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積108（壹佰零捌）平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示，將脫離上項所指土地的地塊歸還給甲方，以便納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道。

2. 批給土地現時的面積為934（玖佰叁拾肆）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

### 第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的30（叁拾）層高樓宇，其中1（壹）層為避火層。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

住宅（不包括避火層的面積）：建築面積9,649平方米；

商業：建築面積417平方米；

停車場：建築面積4,843平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

### 第三條款——利用權價金

1. 土地的利用權價金總額為\$1,209,400.00（澳門幣壹佰貳拾萬零玖仟肆佰元整）。

2. 當根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須一次性繳清上款訂定的利用權價金調整後的差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$3,024.00（澳門幣叁仟零貳拾肆元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行政程序的規定進行強制徵收。

### 第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 145 a 153, descrito na CRP sob o n.º 23 001 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 24 356F;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta da DSCC acima mencionada, com a área de 108 m<sup>2</sup> (cento e oito metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 934 m<sup>2</sup> (novecentos e trinta e quatro metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

### Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 30 (trinta) pisos, sendo 1 (um) piso de refúgio.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional (excluída a do piso de refúgio): com a área bruta de construção de 9 649 m<sup>2</sup>;

Comercial: com a área bruta de construção de 417 m<sup>2</sup>;

Estacionamento: com a área bruta de construção de 4 843 m<sup>2</sup>.

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

### Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 1 209 400,00 (um milhão, duzentas e nove mil e quatrocentas patacas).

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulada no número anterior é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 3 024,00 (três mil e vinte e quatro patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

### Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro.

### 第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為將地圖繪製暨地籍局於二零零四年五月二十日發出的第4971/1995號地籍圖中以字母“B”標示的地塊騰空，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎建設。

### 第六條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方被視為不可抗力。

4. 為著第二款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

### 第七條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$4,841,463.00（澳門幣肆佰捌拾肆萬壹仟肆佰陸拾叁元整），繳付方式如下：

1) \$1,800,000.00（澳門幣壹佰捌拾萬元整），於根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時繳付；

2) 餘款\$3,041,463.00（澳門幣叁佰零肆萬壹仟肆佰陸拾叁元整），連同年利率5%的利息分三期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金加利息合計為\$1,064,929.00（澳門幣壹佰零陸萬肆仟玖佰貳拾玖元整）。第一期須在規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計的六（陸）個月內繳付。

### 第八條款——轉讓

1. 倘土地未完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$180,000.00（澳門幣壹拾捌萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

### Cláusula quinta — Encargos especiais

Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta n.º 4 971/1995, emitida em 20 de Maio de 2004, pela DSCC, e remoção da mesma de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

### Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

### Cláusula sétima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 4 841 463,00 (quatro milhões, oitocentas e quarenta e um mil, quatrocentas e sessenta e três patacas), da seguinte forma:

1) \$ 1 800 000,00 (um milhão e oitocentas mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 3 041 463,00 (três milhões, quarenta e uma mil, quatrocentas e sessenta e três patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em três prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 1 064 929,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, novecentas e vinte e nove patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

### Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

### 第九條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向其提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

### 第十條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回該土地。

2. 當發生下列任一事實時，該土地亦會被收回：

- 1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地利用及/或批給用途中斷；
- 3) 不履行第五及第七條款所訂的義務。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；

2) 土地全部或局部，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

### 第十一條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決本合同所產生任何爭訟的法院。

### 第十二條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

### Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

### Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;
- 2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas quinta e sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

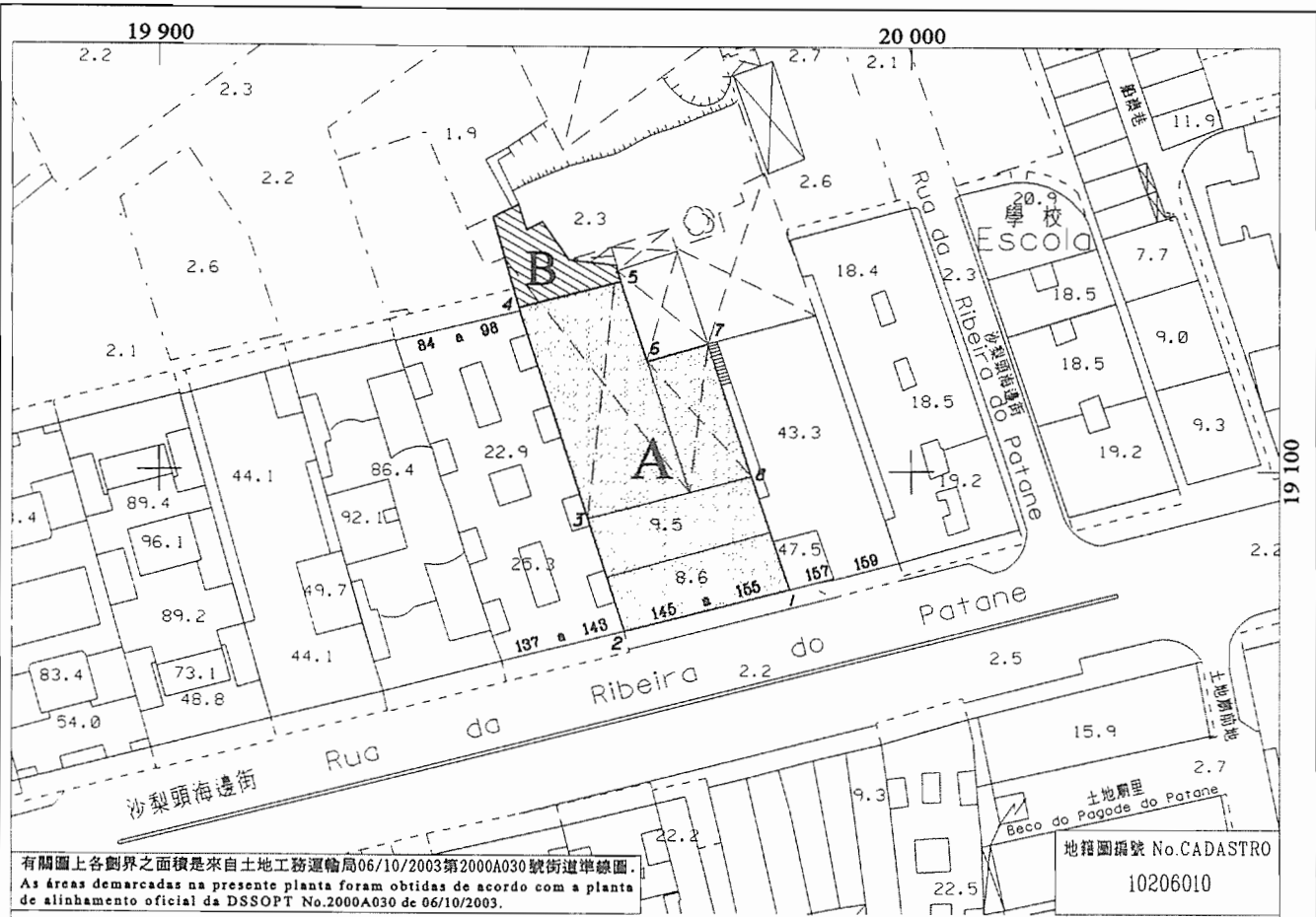
- 1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

### Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

### Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.





有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局06/10/2003第2000A030號街道準線圖。  
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2000A030 de 06/10/2003.

地籍圖編號 No.CADASTRO  
10206010

沙梨頭海邊街145-153號  
Rua da Ribeira do Patane nºs 145-153

四至 Confrontações actuais :

-  面積 " A " = 934 m<sup>2</sup>  
Área
-  面積 " B " = 108 m<sup>2</sup>  
Área

- A 地塊 :  
Parcela A :  
北 - 沙梨頭海邊大馬路 (B地塊) 及位於鄰近沙梨頭海邊街之棚屋，於物業登記局被推定沒有登記；  
N - Avenida Marginal do Patane (Parcela B) e barracas que se presume omissa na C.R.P., junto à Rua da Ribeira do Patane;  
南 - 沙梨頭海邊街；  
S - Rua da Ribeira do Patane;  
東 - 沙梨頭海邊街157-159號 (nº7840) 及位於鄰近沙梨頭海邊街之棚屋，於物業登記局被推定沒有登記；  
E - Rua da Ribeira do Patane nºs157-159 (nº7840) e barracas que se presume omissa na C.R.P., junto à Rua da Ribeira do Patane;  
西 - 沙梨頭海邊街137-143號及沙梨頭海邊大馬路84-98號 (nº9650)；  
W - Rua da Ribeira do Patane nºs137-143 e Avenida Marginal do Patane nºs84-98 (nº9650)；
- B 地塊 :  
Parcela B :  
北/東 - 設計道路 (沙梨頭海邊大馬路) 及位於鄰近沙梨頭海邊街之棚屋，於物業登記局被推定沒有登記；  
N/E - Via projectada (Avenida Marginal do Patane) e barracas que se presume omissa na C.R.P., junto à Rua da Ribeira do Patane;  
南 - 地塊；  
S - Parcela A；  
西 - 設計道路 (沙梨頭海邊大馬路) (nº21721)；  
W - Via projectada (Avenida Marginal do Patane) (nº21721)。

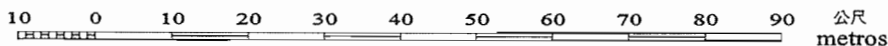
Nº	M (m)	P (m)
1	19 983.8	19 084.2
2	19 961.7	19 078.6
3	19 956.8	19 093.7
4	19 947.5	19 121.8
5	19 961.2	19 125.3
6	19 964.7	19 114.7
7	19 972.8	19 117.0
8	19 978.7	19 099.3

備註：- "A+B"地塊相應為標示編號 23001(AF)。  
OBS: - As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição nº23001(AF).  
- "B"地塊，用作為公共道路，並歸入澳門特別行政區公產。  
A parcela "B" é terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.  
- 於二零零四年五月二十日發出的圖則，為地圖繪製暨地籍局於二零零四年三月十九日發出編號4971/1995地籍圖之副本。  
Esta planta emitida em 20/05/2004 é uma cópia da planta da DSSC nº4971/1995 de 19/03/2004.



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

**第 150/2004 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載的規定，修改一幅以長期租借制度批出，經修正後面積為99平方米，位於澳門半島連勝街，其上建有91號樓宇的土地的批給，以便重新利用該土地興建一幢屬分層所有權制度的商住樓宇。

二、本批示即時生效。

二零零四年十二月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

**附件**

**(土地工務運輸局第 2439.01 案卷及  
土地委員會第 17/2004 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——李廣志。

鑒於：

一、李廣志，澳門出生，葡國籍，與 Tai Sok Wa 以取得共同財產制結婚，居於澳門賈伯樂提督街67號地下，為一幅面積98平方米，經重新量度後修正為99平方米，位於澳門半島連勝街，其上建有91號樓宇，標示於物業登記局B29冊第181頁背頁第11061號，並以其名義登錄於第66843G號的土地的利用權權利人。

根據F3冊第176頁第2058號的登錄，上述土地的田底權是以澳門特別行政區的名義登錄。

二、該土地在地圖繪製暨地籍局於二零零三年八月二十七日發出的第5412/1997號地籍圖中定界。

三、由於承批人欲重新利用有關土地以興建一幢七層高，屬分層所有權制度的商住樓宇，因此已向土地工務運輸局遞交有關建築圖則，該建築圖則被視為可予有條件核准。

**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 150/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área rectificada de 99 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua de Coelho do Amaral, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 91, em virtude do seu reaproveitamento com construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, de finalidade habitacional e comercial.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**ANEXO**

**(Processo n.º 2 439.01 Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 17/2004 da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Lei Kuong Chi, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Lei Kuong Chi, casado com Tai Sok Wa no regime da comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 67, rés-do-chão, é titular do domínio útil do terreno com a área de 98 m<sup>2</sup>, rectificada por novas medições para 99 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua de Coelho do Amaral, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 91, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 11 061 a fls. 181v. do livro B29 e inscrito a seu favor sob o n.º 66 843G.

O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, segundo a inscrição n.º 2 058 a fls. 176 do livro F3.

2. O terreno encontra-se demarcado na planta n.º 5 412/1997, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 27 de Agosto de 2003.

3. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo sete pisos destinados a comércio e habitação, o concessionário submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada.

四、因此，承批人根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，於二零零四年八月十一日向行政長官呈交申請書，請求按照向土地工務運輸局遞交的圖則，許可更改上述土地的利用及修改批給合同。

五、在組成有關案卷後，土地工務運輸局計算了應得的回報及制訂修改批給合同擬本，根據二零零四年六月十六日的聲明書，該合同擬本已獲承批人接納。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年七月八日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零四年七月二十二日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年七月十九日的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將修改批給合同的條件通知申請人。申請人透過二零零四年十月十二日的聲明書，明確表示接納有關條件。

九、合同第三條款第一款所述的利用權價金調整後的差額及第六條款所述的溢價金，已透過由土地委員會於二零零四年九月二十八日發出的第164/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年十月十一日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號68796），其副本存於相關案卷內。

十、合同第七條款第二款所述的保證金，已透過由土地委員會於二零零四年十月八日發出的第7/2004號存款憑單，以現金存款方式繳付，其認證本存於相關案卷內。

#### 第一條款——合同標的

1. 本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，面積98（玖拾捌）平方米，經重新量度後修正為99（玖拾玖）平方米，位於澳門半島連勝街，其上建有91號樓宇，標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年八月二十七日發出的第5412/1997號地籍圖中，並標示於物業登記局第11061號，及其利用權以乙方名義登錄於第66843G號的土地的批給。

2. 上款所述的土地，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

#### 第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的七（柒）層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

商業：建築面積 102 平方米；

住宅：建築面積 641 平方米。

4. Nestas circunstâncias, em requerimento apresentado em 11 de Agosto de 2004, dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, o concessionário solicitou, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorização para modificar o aproveitamento do aludido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão.

5. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pelo concessionário, mediante declaração de 16 de Junho de 2004.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal com o envio à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 8 de Julho de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 22 de Julho de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Julho de 2004.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de revisão da concessão foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 12 de Outubro de 2004.

9. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil referido no n.º 1 da cláusula terceira e o prémio referido na cláusula sexta do contrato foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 11 de Outubro de 2004 (receita n.º 68 796), através da guia de receita eventual n.º 164/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 28 de Setembro de 2004, cujo duplicado foi arquivado no respectivo processo.

10. A caução referida no n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada através de depósito em dinheiro, mediante Guia de Depósito n.º 7/2004, de 8 de Outubro de 2004, emitida pela Comissão de Terras, cuja cópia autenticada se encontra arquivada no respectivo processo.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 98 m<sup>2</sup> (noventa e oito metros quadrados), rectificada por novas medições para 99 m<sup>2</sup> (noventa e nove metros quadrados), assinalado na planta n.º 5 412/1997, emitida em 27 de Agosto de 2003, pela DSCC, situado na península de Macau, na Rua de Coelho do Amaral, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 91, descrito na CRP sob o n.º 11 061, cujo domínio útil está inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 66 843G.

2. A concessão do terreno identificado no número anterior, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

- Comercial: com a área bruta de construção 102 m<sup>2</sup>;

- Habitacional: com a área bruta de construção 641 m<sup>2</sup>.



3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

#### 第三條款——利用權價金

1. 土地的利用權價金總金額為\$63,520.00(澳門幣陸萬叁仟伍佰貳拾元整)。

2. 當根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須繳付上款訂定的利用權價金調整後的差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$159.00(澳門幣壹佰伍拾玖元整)。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

#### 第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18(拾捌)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

#### 第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款所訂的期限，延遲不超過60(陸拾)日者，處以罰款每日可達\$1,000.00(澳門幣壹仟元整)；延遲超過60(陸拾)日，但在120(壹佰貳拾)日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為著第二款的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

#### 第六條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$477,244.00(澳門幣肆拾柒萬柒仟貳佰肆拾肆元整)，其繳付方式如下：

1) 當根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，繳付\$160,000.00(澳門幣壹拾陸萬元整)；

2) 餘款\$317,244.00(澳門幣叁拾壹萬柒仟貳佰肆拾肆元整)，連同年利率5%的利息分兩期繳付，以半年為一期，每期

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

#### Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 63 520,00 (sessenta e três mil, quinhentas e vinte patacas).

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no número anterior, é pago aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 159,00 (cento e cinquenta e nove patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

#### Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 477 244,00 (quatrocentas e setenta e sete mil, duzentas e quarenta e quatro patacas), da seguinte forma:

1) \$ 160 000,00 (cento e sessenta mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 317 244,00 (trezentas e dezassete mil, duzentas e quarenta e quatro patacas), que vence juros à taxa anual de 5% é pago, em 2 (duas) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 164 595,00 (cento

金額相等，即本金連利息合計為\$164,595.00（澳門幣壹拾陸萬肆仟伍佰玖拾伍元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後六（陸）個月內繳付。

#### 第七條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

#### 第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向其提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

#### 第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回該土地。

2. 當發生下列任一事實時，該土地亦會被收回：

- 1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用的更改未完成時，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款規定的義務。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

- 1) 土地利用權全部或局部被撤銷；
- 2) 土地全部或局部，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

#### 第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第十一條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

e sessenta e quatro mil, quinhentas e noventa e cinco patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* que titula o presente contrato.

#### Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

#### Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- 2) Alteração, nas consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento não estiver concluída;
- 3) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

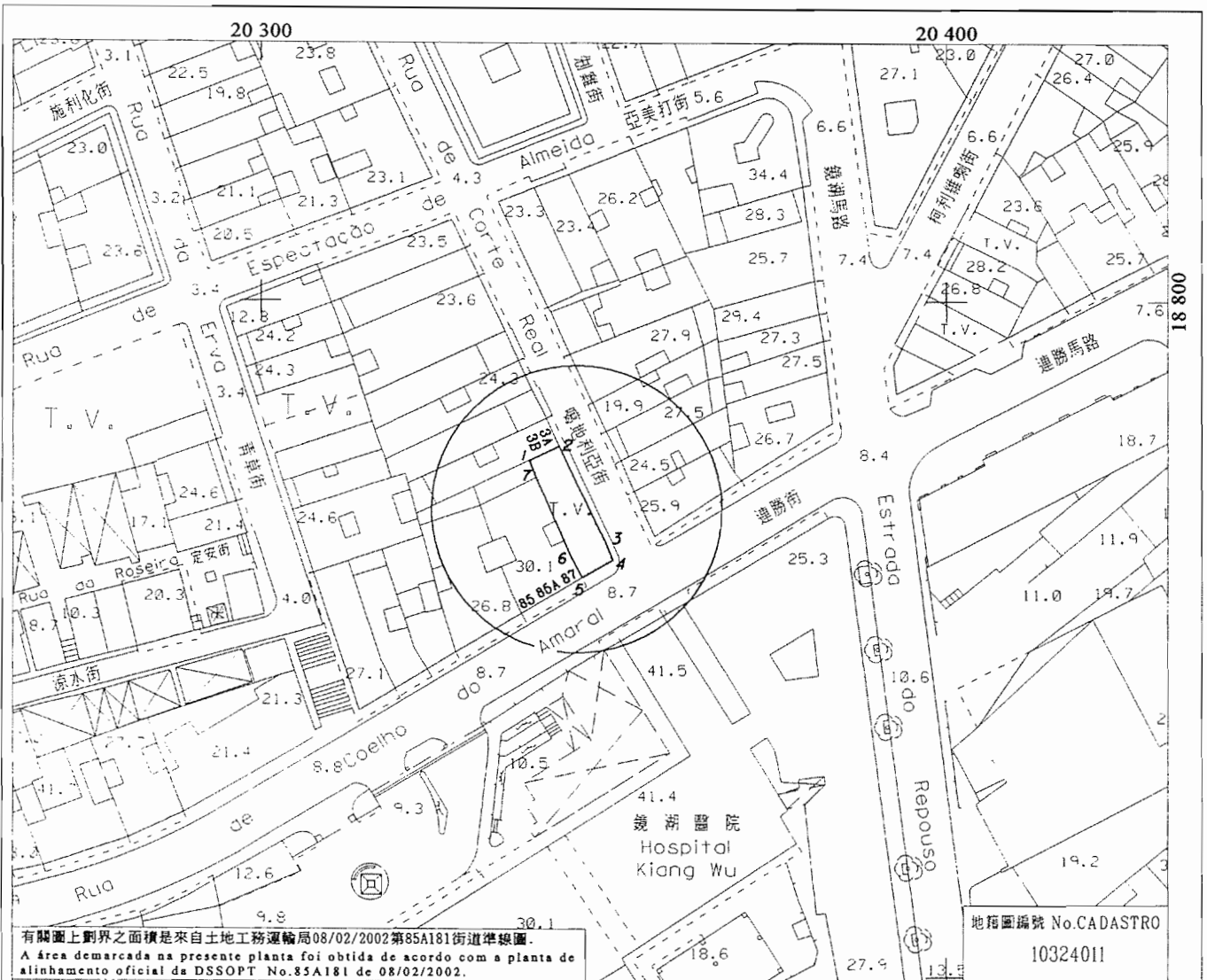
- 1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

#### Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

#### Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



連勝街91號  
Rua de Coelho do Amaral n.º91

N.º	M (m)	P (m)
1	20 339.0	18 776.6
2	20 343.4	18 778.7
3	20 350.2	18 764.4
4	20 351.3	18 761.9
5	20 346.8	18 759.2
6	20 345.2	18 762.2
7	20 340.0	18 774.0

四至 Confrontações actuais:

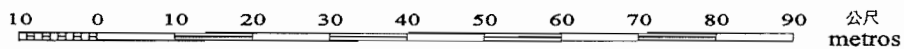
- 北 - 嗎地利亞街3A-3B號(n.º11980);
- N - Rua de Cortes Reais n.ºs3A-3B(n.º11980);
- 南 - 連勝街;
- S - Rua de Coelho do Amaral;
- 東 - 嗎地利亞街;
- E - Rua de Cortes Reais;
- 西 - 連勝街85-87號(n.º11060)。
- W - Rua de Coelho do Amaral n.ºs85-87(n.º11060)。

面積 = 99 m<sup>2</sup>  
Área



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距  
A EQUIDISTANCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO  
高程基準：平均海平面  
Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

## 第 151/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款 c) 項、第四十九條和續後數條及第五十七條第一款 a) 項的規定，作出本批示。

一、將一幅位於澳門半島外港新填海區，鄰近友誼大馬路及宋玉生廣場，在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二日發出的第 6141/2003 號地籍圖中定界，面積 1,012 平方米的土地脫離澳門特別行政區公產，並作為無主土地納入澳門特別行政區私產。上述地籍圖附於本批示並作為其組成部份。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出上款所述的土地，用作興建一所電力分站。

三、本批示即時生效。

二零零四年十二月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

## 附件

(土地工務運輸局第 2445.01 號案卷及  
土地委員會第 24/2004 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門電力股份有限公司。

鑒於：

一、澳門電力股份有限公司，總址設於澳門馬交石炮台馬路 32-36 號電力公司大廈，登記於商業及動產登記局 C2 冊第 112 頁背頁第 590 號，於二零零三年五月二十七日向行政長官呈交申請書，請求以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅位於澳門半島外港新填海區「南灣湖計劃」B 區的土地，用作興建一所電力分站，以應付該區娛樂行業相關的大型工程在未來數年增加的耗電量。

二、土地工務運輸局對該申請及利用的初步研究方案發出贊同意見。但隨後因既定的計劃而需要修改該區的城市規劃，故建

Despacho do Secretário para os Transportes e  
Obras Públicas n.º 151/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É desafectado do domínio público e integrado no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, o terreno com a área de 1 012 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior, confinante com a Avenida da Amizade e Alameda do Dr. Carlos D'Assumpção, demarcado na planta n.º 6141/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 2 de Julho de 2004, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno identificado no número anterior, destinado à construção de uma subestação eléctrica.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

## ANEXO

(Processo n.º 2445.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 24/2004  
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Através de requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, datado de 27 de Maio de 2003, a «Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.», com sede em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 590, a fls. 112v. do livro C2, solicitou a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno situado na península de Macau, na zona B do empreendimento denominado «Fecho da Baía da Praia Grande», nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), destinado à construção de uma subestação eléctrica, a fim de satisfazer o crescimento do consumo de energia eléctrica previsto para os próximos anos, decorrente dos novos empreendimentos relacionados com a indústria do jogo e entretenimento na zona.

2. O pedido e o estudo prévio de aproveitamento foram objecto de parecer favorável da Direcção dos Serviços de Solos,

議興建該電力分站的新地點擬定在友誼大馬路及宋玉生廣場附近的一幅公產地塊上。

三、在組成有關案卷後，制定了批給合同擬本，該擬本已獲申請公司透過二零零四年七月二十三日的函件明確表示接納。

四、上指土地的面積為1,012平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二日發出的第6141/2003號地籍圖中定界，但未在物業登記局標示。

五、該土地已納入公產，根據由本批示規範的合同，其批給須事先將該土地脫離澳門特別行政區公產，並作為無主土地納入澳門特別行政區私產。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年八月十九日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零四年九月二十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年九月二十七日的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由 José Manuel Vaz Marcelino 及 Daniel Jean René Bettembourg 分別以董事會及執行委員會成員的身分代表澳門電力股份有限公司於二零零四年十一月十二日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，該等人士的身分及權力已經私人公證員 Frederico Rato 核實。

九、合同第九條款所述的溢價金已透過土地委員會於二零零四年十月七日發出的第179/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年十一月四日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號75518），其副本存於相關案卷內。

#### 第一條款——合同標的

本合同標的為：

1. 將一幅位於澳門半島外港新填海區，面向友誼大馬路及宋玉生廣場，在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二日發出的第6141/2003號地籍圖中標示，面積1,012（壹仟零壹拾貳）平方米的土地脫離澳門特別行政區公產，並作為無主土地納入澳門特別行政區私產。

2. 以租賃制度及免除公開競投方式向乙方批出上款所述土地。該土地尚未標示於物業登記局，價值為\$280,916.00（澳門幣

Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) que, posteriormente, devido a alterações urbanísticas impostas pelos projectos previstos para o local, propôs uma nova localização para a construção da subestação, numa parcela do domínio público, junto à Avenida da Amizade e Alameda do Dr. Carlos D'Assumpção.

3. Instruído o procedimento, foi elaborada a minuta de contrato de concessão cujas condições mereceram a aceitação da requerente, expressa em carta de 23 de Julho de 2004.

4. O terreno em causa, com a área de 1 012 m<sup>2</sup>, demarcado na planta n.º 6141/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 2 de Julho de 2004, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP).

5. Encontrando-se o aludido terreno integrado no domínio público, de acordo com o contrato titulado pelo presente despacho, a concessão do mesmo é precedida da sua desafectação do domínio público e integração no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Agosto de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Setembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Setembro de 2004.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 12 de Novembro de 2004, assinada por José Manuel Vaz Marcelino e Daniel Jean René Bettembourg, na qualidade de membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e em representação da «Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.», qualidades e poderes que foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Frederico Rato, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. O prémio estipulado na cláusula nona do contrato foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 4 de Novembro de 2004 (receita n.º 75 518), mediante guia de receita eventual n.º 179/2004, emitida pela Comissão de Terras em 7 de Outubro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1. A desafectação do domínio público e integração no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, do terreno, com a área de 1 012 m<sup>2</sup> (mil e doze metros quadrados), assinalado na planta n.º 6 141/2003, emitida pela DSCC, em 2 de Julho de 2004, situado na península de Macau, nos NAPE, confrontando com a Avenida da Amizade e a Alameda Dr. Carlos D'Assumpção.

2. A concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, do terreno referido no número anterior, não descrito na CRP, com o valor atribuído de \$ 280 916,00 (duzentas e oitenta mil, novecentas e dezasseis

貳拾捌萬零玖佰壹拾陸元整)，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

#### 第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。
2. 前款訂定的租賃期限可按適用法例連續續期。

#### 第三條款——土地的利用及用途

土地用作興建一所建築面積為1,381（壹仟叁佰捌拾壹）平方米的電力分站。

#### 第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方須每年繳付租金\$18,216.00（澳門幣壹萬捌仟貳佰壹拾陸元整），相當於每平方米的批給土地為\$18.00（澳門幣壹拾捌元整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

#### 第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 前款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

#### 第六條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

- 1) 將土地騰空及移走其上倘有的所有建築物及物料；
- 2) 進行土地周圍所需的綠化及行人道工程。

2. 乙方必須編製前款所述的一切施工圖則，並呈交甲方核准。

#### 第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得從土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

patacas), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

#### Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de uma subestação eléctrica, com uma área bruta de construção de 1 381 m<sup>2</sup> (mil, trezentos e oitenta e um metros quadrados).

#### Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga, a título de renda anual, o montante de \$ 18 216,00 (dezoito mil, duzentas e dezasseis patacas), correspondente a \$ 18,00 (dezoito patacas) por metro quadrado de terreno ora concedido.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

#### Cláusula quinta — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no ponto anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

- 1) A desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura aí existentes;
- 2) A execução das obras necessárias de passeios e zona verde, envolventes do terreno.

2. O segundo outorgante obriga-se a elaborar todos os projectos de execução das obras referidas no número anterior, que terão de ser aprovados pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. 乙方違反本條款的規定，須受下列罰則處分，且不妨礙其須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償：

- 1) 首次違反：\$20,000.00 至 \$50,000.00；
- 2) 第二次違反：\$51,000.00 至 \$100,000.00；
- 3) 第三次違反：\$101,000.00 至 \$200,000.00；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

#### 第八條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款所訂的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方被視為不可抗力。

4. 為著第二款的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

#### 第九條款——合同溢價金

乙方須在根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接納本合同的條件時，向甲方繳付合同溢價金\$280,916.00（澳門幣貳拾捌萬零玖佰壹拾陸元整）。

#### 第十條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$18,216.00（澳門幣壹萬捌仟貳佰壹拾陸元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

#### 第十一條款——使用准照

使用准照僅在遞交已履行第六條款所定義務的證明後方予發出。

#### 第十二條款——轉讓

由於批給的特殊性質，其轉讓須事先獲得甲方許可。

#### 第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

- 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00 patacas;
- 2) Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00 patacas;
- 3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00 patacas;
- 4) A partir da 4.ª e seguintes infracções o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

#### Cláusula oitava — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 280 916,00 (duzentas e oitenta mil, novecentas e dezasseis patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

#### Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 18 216,00 (dezoito mil, duzentas e dezasseis patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

#### Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização apenas será emitida desde que se mostre cumprida a obrigação prevista na cláusula sexta.

#### Cláusula décima segunda — Transmissão

Dada a natureza especial da concessão, a sua transmissão depende de prévia autorização do primeiro outorgante.

#### Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo

行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

#### 第十四條款 — 失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第八條款第一款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地的利用中止超過90(玖拾)日，但有適當解釋且為甲方接受的特別原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致該幅無任何負擔及已被騰空的土地歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

#### 第十五條款 — 解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地的利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 違反第十二條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；
- 4) 不履行第六條款規定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

#### 第十六條款 — 有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第十七條款 — 適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Fim do prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

#### Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda;
- 4) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

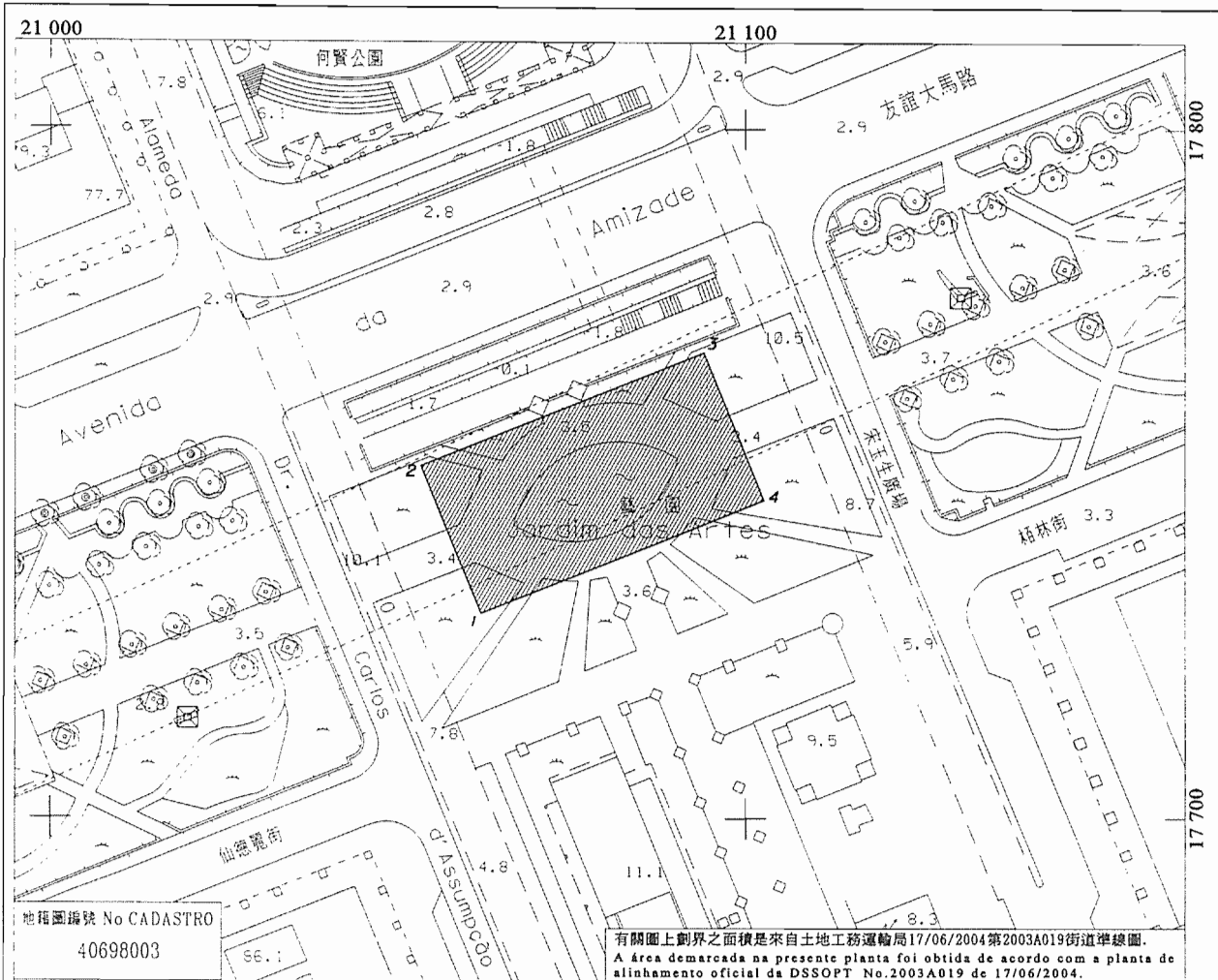
#### Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

#### Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.





地籍圖編號 No CADASTRO  
40698003

有關圖上劃界之面積是來自土地工務運輸局17/06/2004第2003A019街道準線圖。  
A área demarcada na presente planta foi obtida de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2003A019 de 17/06/2004.

位於鄰近友誼大馬路之變電站地段  
Nova Subestação Eléctrica junto à Avenida da Amizade

面積 = 1 012 m<sup>2</sup>  
Área

四至 Confrontações actuais:

- 於所有的方位點 - 位於鄰近友誼大馬路之土地(藝園), 於物業登記局被推定沒有登記。
- Em todos os pontos cardeais - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Avenida da Amizade (Jardim das Artes).

Nº	M (m)	P (m)
1	21 061.9	17 729.8
2	21 053.2	17 751.1
3	21 094.0	17 767.6
4	21 102.6	17 746.3

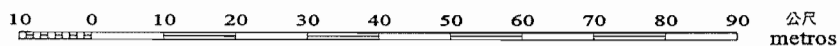
備註: - 本圖所示之劃界土地, 是藝園的部分, 並於物業登記局被推定為沒有登記。

OBS: O terreno demarcado na presente planta é parte do Jardim das Artes, e presume-se omissa na C.R.P..



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 151 / 運輸工務司 /2004  
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 108/2004 於 19/08/2004  
Parecer da C.T. no. de

6141/2003 於 02/07/2004  
de

## 海關

## 批示摘錄

摘錄自副關長於二零零四年十一月二十四日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，李錫旺及尹寶蓮之散位合同獲續期一年，為第三職階助理員，編號分別為985011及974600，薪俸點為120，各自由二零零四年十二月四日及十二月十一日起生效。

二零零四年十二月十三日於海關

副關長 賴敏華

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

## Extracto de despacho

Por despachos da subdirectora-geral, de 24 de Novembro de 2004:

Lei Sek Wong e Wan Pou Lin — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares n.ºs 985 011 e 974 600, ambos do 3.º escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 e 11 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Serviços de Alfândega, aos 13 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

## 行政暨公職局

## 批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零四年十一月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，梁諾翹在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零五年一月二日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零四年十一月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes 及梁玉儀在本局分別擔任第三職階顧問高級技術員及第三職階特級技術輔導員的編制外合同續期一年，各自由二零零五年二月一日及一月二十四日起生效。

二零零四年十二月十日於行政暨公職局

代局長 杜志文

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
E FUNÇÃO PÚBLICA

## Extractos de despachos

Por despacho do director, de 16 de Novembro de 2004:

Leong Lok Kio aliás Liang Ruoqiao — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2005.

Por despachos do director, de 19 de Novembro de 2004:

Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes e Leong Iok I — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, e adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro e 24 de Janeiro de 2005, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 10 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Tou Chi Man*.

## 印務局

## 批示摘錄

按照本人於二零零四年十二月十三日的批示：

練,亦偉, 本局第二職階散位半熟練工人——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定, 其有關合同獲續期一年, 執行相關職務並轉為高一職階, 由二零零四年十二月十七日起生效。

本局第一職階二等技術員朱, 麗明副學士, 屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 其有關合同獲續期一年, 執行同一職務並轉為高一職階, 由二零零五年一月二日起生效。

本局第二職階散位助理員余, 健華——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定, 其有關合同獲修改, 執行相關職務並轉為高一職階, 由二零零五年一月十日起生效。

下列本局散位人員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定, 有關合約獲續期一年, 並執行其所屬的職務：

郭, 滌鏹及劉, 凱旋, 第五職階半熟練工人, 由二零零四年十二月二十九日起生效; 李, 國松, 第四職階半熟練工人, 由二零零五年一月七日起生效;

助理員, 第六職階: 謝, 金林、鄭, 星洲及羅, 柱超; 第五職階: 招, 美貞; 第三職階: 陳, 祖任, 首四位自二零零五年一月一日起生效, 最後一位由二零零五年一月十六日起生效;

李, 惠坤及馬, 玉燕, 第五職階熟練工人, 由二零零五年一月一日起生效;

梁, 樹榮, 第六職階熟練助理員, 由二零零五年一月一日起生效。

下列本局編制外合同人員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 有關合約獲續期一年, 並執行其所屬的職務：

左, 美琪、盧, 志強及朱, 耀光, 分別為第一職階一等、第一職階二等及第一職階一等技術輔導員, 各自由二零零四年十二月二十三日、二零零五年一月十四日及一月二十六日起生效。

## IMPrensa OFICIAL

## Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 13 de Dezembro de 2004:

Lin, Iek Vai, operário semiqualeficado, 2.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2004.

Bacharel Chu, Lai Meng, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2005.

U, Kin Wa, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, desta Imprensa — alterado o respectivo contrato para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Janeiro de 2005.

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Operários semiqualeficados, 5.º escalão: Kuok, Tek Chao e Lao, Hoi Sun, a partir de 29 de Dezembro de 2004; 4.º escalão: Lei, Kok Chong, a partir de 7 de Janeiro de 2005;

Auxiliares, 6.º escalão: Che, Kam Lam, Cheang, Seng Chao e Lo, Chu Chio; 5.º escalão: Chio, Mei Cheng; 3.º escalão: Chan, Chou Iam, a partir de 1 para os quatro primeiros, e 16 de Janeiro de 2005, para o último.

Lee, Wai Kuan e Ma, Iok In, como operários qualificados, 5.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Leong, Su Weng João Evangelista, auxiliar qualificado, 6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Cho, Mei Kei, Lou, Chi Keong e Chu, Iu Kong, adjuntos-técnicos de 1.ª, 2.ª e 1.ª classe, todos do 1.º escalão, a partir de 23 de Dezembro de 2004, e 14 e 26 de Janeiro de 2005, respectivamente.

二零零四年十二月十四日於印務局

代局長 梁禮亨

Imprensa Oficial, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Administrador, substituto, *Alberto Leão*.

## 民政總署

## 決議摘錄

按本署管理委員會於二零零四年九月十日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，行政輔助部第二職階三等文員 Isabel Fátima da Silva Paiva，獲續有關散位合同，薪俸 205 點，為期一年，自二零零四年十一月三日起生效。

## 批示摘錄

按本署管理委員會主席於二零零四年九月三日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，管理委員會第五職階熟練工人木連李及技術輔助辦公室第五職階助理員羅桂梅，獲續有關散位合同，為期一年，薪俸分別為 200 及 140 點，各自自由二零零四年十一月十五日及十一月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月三日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，行政輔助部第六職階助理員梁添勝及第五職階助理員梁炳泉，獲續有關散位合同，為期一年，薪俸分別為 150 及 140 點，各自自由二零零四年十一月二十五日及十一月二十三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月二十一日作出，並於同年同月二十四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

衛生監督部：

謝誓宏及黃志賢——第三職階首席稽查，薪俸 210 點，分別自二零零四年十一月七日及十一月二十三日起生效；

莫卓漢及林茂發——分別為第六及第五職階熟練工人，薪俸分別為 220 及 200 點，各自自由二零零四年十一月十三日及十一月二十三日起生效；

熟練助理員，第五職階，薪俸 170 點：鄧有榮，自二零零四年十一月三日起生效；第四職階，薪俸 160 點：鄭金華及羅簡洪，皆自二零零四年十一月二十二日起生效；

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS  
E MUNICIPAIS

## Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 10 de Setembro de 2004:

Isabel Fátima da Silva Paiva — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, nos SAA, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 2004.

## Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Setembro de 2004, presentes na sessão realizada na mesma data:

Mok Lin Lei, do CA, e Lo Kuai Mui, do GAT — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, e auxiliar, 5.º escalão, índice 140, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 e 4 de Novembro de 2004, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Setembro de 2004, presentes na sessão realizada na mesma data:

Leong Tim Seng e Leong Peng Chun, dos SAA — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 6.º e 5.º escalão, índices 150 e 140, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 e 23 de Novembro de 2004, respectivamente.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 21 de Setembro de 2004, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SIS:

Che Sai Wang e Wong Chi In, como fiscais principais, 3.º escalão, índice 210, a partir de 7 e 23 de Novembro de 2004, respectivamente;

Mok Cheok Hon, Lam Mao Fat aliás Lam Huot, como operários qualificados, 6.º e 5.º escalão, índices 220 e 200, a partir de 13 e 23 de Novembro de 2004, respectivamente;

Auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170: Tang Iao Veng, a partir de 3; 4.º escalão, índice 160: Cheang Kam Wa e Lo Kan Hong, a partir de 22 de Novembro de 2004;

助理員，第六職階，薪俸 150 點：陳麗珍、卓智明、馬華管、吳傑友、陳容大、吳結六、Carlito Valdez Sabado 及梁容根，首兩位自二零零四年十一月八日起生效，第三及第四位自二零零四年十一月十一日起生效，其餘分別自二零零四年十一月二日、十一月五日、十一月六日及十一月二十五日起生效；第五職階，薪俸 140 點：楊建如，自二零零四年十一月二日起生效；第二職階，薪俸 110 點：李惠蓮，自二零零四年十一月二十一日起生效。

園林綠化部：

鄭標根、吳紹華及譚志勝——分別為第六、第五及第四職階熟練工人，薪俸分別為 220、200 及 180 點，各自由二零零四年十一月十三日、十一月二十二日及十一月二十五日起生效；

蘇勝全——第六職階工人，薪俸 160 點，自二零零四年十一月十五日起生效；

助理員，第五職階，薪俸 140 點：林金滿及陳容體，分別自二零零四年十一月十六日及十二月一日起生效；第四職階，薪俸 130 點：袁漢初、葉海城、李文龍、吳亞帶、蕭煥添、譚順友、譚順明、余燕恩、尹力洪及胡漢滔，首位自二零零四年十一月九日起生效，其餘自二零零四年十二月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月二十三日作出，並於同年同月二十四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第五職階熟練工人李煥樑，獲准續其散位合同，為期一年，自二零零四年十一月三日起生效，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第六職階，薪俸 220 點，自二零零四年十一月十日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第五職階半熟練工人林家和，獲准續其散位合同，為期一年，自二零零四年十一月二十三日起生效，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第六職階，薪俸 190 點，自二零零四年十一月二十四日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第五職階半熟練工人李公埠，獲准續其散位合同，為期一年，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第六職階，薪俸 190 點，自二零零四年十一月三十日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Chan Lai Chan, Cheok Chi Meng, Ma Wa Kun, Ng Kit Iao, Chan Iong Tai, Ng Kit Lok, Carlito Valdez Sabado e Leong Iong Kan, os primeiros dois a partir de 8, o terceiro e quarto a partir de 11, e os restantes a partir de 2, 5, 6 e 25 de Novembro; 5.º escalão, índice 140: Ieong Kin U; 2.º escalão, índice 110: Lei Wai Lin, a partir de 2 e 21 de Novembro de 2004, respectivamente.

Nos SZVJ:

Kwong Pio Kan, Ng Sio Wa, Tam Chi Seng aliás Tam Tai Seng, como operários qualificados, 6.º, 5.º e 4.º escalão, índices 220, 200 e 180, a partir de 13, 22 e 25 de Novembro de 2004, respectivamente;

Sou Seng Chun, como operário, 6.º escalão, índice 160, a partir de 15 de Novembro de 2004;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Lam Kam Mun e Chan Iong Tai, a partir de 16 de Novembro e 1 de Dezembro, respectivamente; 4.º escalão, índice 130: Un Hon Cho, Ip Hoi Seng, Lei Man Long, Ng A Tai, Sio Wun Tim, Tam Son Iao, Tam Son Meng, U In Ian, Wan Lek Hung e Wu Hon Tou, o primeiro a partir de 9 de Novembro, e os restantes a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Setembro de 2004, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Lei Yun Leong, operário qualificado, 5.º escalão, dos SCEU — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 3, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 6.º escalão, índice 220, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Novembro de 2004.

Lam Ka Wo, operário semiqualficado, 5.º escalão, dos SCEU — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 23, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 6.º escalão, índice 190, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Novembro de 2004.

Lei Kong Fao, operário semiqualficado, 5.º escalão, dos SCEU — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 6.º escalão, índice 190, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Novembro de 2004.

Chan Ieng Fat, operário semiqualficado, 4.º escalão, dos SCEU — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato pa-

設備部第四職階半熟練工人陳英發，獲准續其散位合同，為期一年，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第五職階，薪俸170點，自二零零四年十一月十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

吳金生——澳門藝術博物館第六職階熟練工人，薪俸220點，自二零零四年十一月二十日起生效。

#### 建築及設備部：

熟練工人，第六職階，薪俸220點：吳容強，自二零零四年十一月十六日起生效；第五職階，薪俸200點：郭智偉及楊忠民，分別自二零零四年十一月十一日及十一月十五日起生效；第四職階，薪俸180點：梁華堅及古力生，分別自二零零四年十一月二十三日及十二月一日起生效；

梁壽光——第七職階半熟練工人，薪俸210點，自二零零四年十一月十一日起生效；

陳世光及葉潤林——第五職階助理員，薪俸140點，皆自二零零四年十一月二十四日起生效。

#### 道路渠務部：

何振東——第三職階首席稽查，薪俸210點，自二零零四年十一月十二日起生效；

熟練工人，第六職階，薪俸220點：陳餘添及陳志強，皆自二零零四年十一月十三日起生效；第五職階，薪俸200點：馮志明及張國良，分別自二零零四年十一月十五日及十一月二十二日起生效；第四職階，薪俸180點：霍金穗及趙健回，分別自二零零四年十一月十六日及十一月十八日起生效；

陳財友——第五職階半熟練工人，薪俸170點，自二零零四年十一月十一日起生效；

方貞雪——第六職階助理員，薪俸150點，自二零零四年十一月二十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年九月二十七日作出，並於同年同月三十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

#### 管理委員會：

呂景華及冼錦祥——分別為第六及第五職階熟練工人，薪俸分別為220及200點，各自自由二零零四年十一月十三日及十一月二十二日起生效；

ra a mesma categoria, 5.º escalão, índice 170, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 2004.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ng Kam Sang, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, no MAM, a partir de 20 de Novembro de 2004.

#### Nos SCEU:

Operários qualificados, 6.º escalão, índice 220: Ng Iong Keong, a partir de 16 de Novembro; 5.º escalão, índice 200: Kok Chi Wai e Ieong Chong Man, a partir de 11 e 15 de Novembro; 4.º escalão, índice 180: Leong Wa Kin e Ku Lek Sang, a partir de 23 de Novembro e 1 de Dezembro de 2004, respectivamente;

Leong Sao Kuong, como operário semiqualificado, 7.º escalão, índice 210, a partir de 11 de Novembro de 2004;

Chan Sai Kuong e Ip Ion Lam, como auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a partir de 24 de Novembro de 2004.

#### Nos SSVMU:

Ho Chan Tong, como fiscal principal, 3.º escalão, índice 210, a partir de 12 de Novembro de 2004;

Operários qualificados, 6.º escalão, índice 220: Chan U Tim e Chan Chi Keong, a partir de 13; 5.º escalão, índice 200: Fong Chi Meng e Cheong Kuok Leong, a partir de 15 e 22; 4.º escalão, índice 180: Fok Kam Soi e Chio Kin Wui, a partir de 16 e 18 de Novembro de 2004, respectivamente;

Chan Choi Iao, como operário semiqualificado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 11 de Novembro de 2004;

Fong Cheng Sut, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, a partir de 21 de Novembro de 2004.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Setembro de 2004, presentes na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

#### No CA:

Loi Keng Wa e Sin Kam Cheong, como operários qualificados, 6.º e 5.º escalão, índices 220 e 200, a partir de 13 e 22 de Novembro de 2004, respectivamente;

黃小惠及梁潤勝——分別為第六及第五職階助理員，薪俸分別為 150 及 140 點，各自由二零零四年十一月三日及十二月一日起生效。

交通運輸部：

熟練工人，第六職階，薪俸 220 點：鍾國民，自二零零四年十一月十三日起生效；第五職階，薪俸 200 點：胡華興及鍾志成，分別自二零零四年十一月十五日及十一月二十三日起生效；第四職階，薪俸 180 點：林惠泉，自二零零四年十二月一日起生效；

楊樹根——第五職階半熟練工人，薪俸 170 點，自二零零四年十一月十八日起生效；

林少強——第六職階助理員，薪俸 150 點，自二零零四年十一月十七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年九月二十七日作出，並於同年同月三十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，文化康體部第七職階熟練工人梁耀光，獲續有關散位合同，薪俸 240 點，為期一年，自二零零四年十一月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年十月二十九日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合同：

劉秀慧——園林綠化部第一職階一等技術員，薪俸 400 點，為期兩年，自二零零四年十二月十九日起生效；

李華富——行政輔助部第二職階一等助理技術員，薪俸 240 點，為期兩年，自二零零四年十二月十八日起生效；

羅家俊——澳門藝術博物館第三職階二等技術員，薪俸 390 點，為期一年，自二零零四年十二月二十三日起生效。

衛生監督部：

陳玉坤學士——第一職階首席高級技術員，薪俸 540 點，為期兩年，自二零零五年一月一日起生效；

李海濤學士及梁淑敏學士——分別為第二及第一職階二等高級技術員，薪俸 455 及 430 點，為期兩年，自二零零四年十二月十七日起生效；

黃焯欽——第三職階一等助理技術員，薪俸 255 點，為期兩年，自二零零四年十二月二十八日起生效。

Wong Sio Wai e Leong Ion Seng, como auxiliares, 6.º e 5.º escalão, índices 150 e 140, a partir de 3 de Novembro e 1 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Nos SVT:

Operários qualificados, 6.º escalão, índice 220: Chong Kuok Man, a partir de 13 de Novembro; 5.º escalão, índice 200: Wu Wa Heng e Chong Chi Seng, a partir de 15 e 23 de Novembro, respectivamente; 4.º escalão, índice 180: Lam Wai Chun aliás Lam Kuai Chun, a partir de 1 de Dezembro de 2004;

Leong Su Kan, como operário semiqualficado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 18 de Novembro de 2004;

Lam Sio Keong, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, a partir de 17 de Novembro de 2004.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Setembro de 2004, presente na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Leong Io Kuong, operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, dos SCR — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 2004.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 29 de Outubro de 2004, presentes na sessão realizada na mesma data:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lao Sao Wai, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos SZVJ, pelo período de dois anos, a partir de 19 de Dezembro de 2004;

Lei Wa Fu, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos SAA, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Dezembro de 2004;

Lo Ka Chon, como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, no MAM, pelo período de um ano, a partir de 23 de Dezembro de 2004.

Nos SIS:

Licenciado Chan Iok Kuan, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Licenciados Lei Hoi Tou e Leong Sok Man, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, índices 455 e 430, pelo período de dois anos, a partir de 17 de Dezembro de 2004;

Vong Cheok Iam, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255, pelo período de dois anos, a partir de 28 de Dezembro de 2004.

## 環境衛生及執照部：

關家明學士——第一職階二等高級技術員，薪俸430點，為期兩年，自二零零四年十二月十一日起生效；

吳家輝——第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，為期兩年，自二零零四年十二月四日起生效；

Roberto Sales do Rosário——第三職階特級助理技術員，薪俸330點，為期兩年，自二零零四年十二月七日起生效；

李溢利——第三職階二等助理技術員，薪俸220點，為期兩個月，自二零零四年十二月十四日起生效；

陳梅芳——第三職階二等技術輔導員，薪俸290點，為期一年，自二零零四年十二月七日起生效。

## 化驗所：

Teresita Taglinão Olairez 學士——第三職階一等高級技術員，薪俸535點，為期一年，自二零零四年十二月二十四日起生效；

吳偉濠學士——第一職階一等高級技術員，薪俸485點，為期兩年，自二零零四年十二月二十八日起生效；

何偉賢——第三職階一等技術輔導員，薪俸335點，為期兩年，自二零零四年十二月二十一日起生效；

李潔聘——第三職階二等化驗所調劑師，薪俸220點，為期一年，自二零零四年十二月二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年十一月一日作出，並於同年同月五日提交管理委員會會議的批示：

陳海英學士及何月卿——分別為管理委員會第一職階一等高級技術員及第一職階首席技術輔導員，薪俸485及350點，為期兩年，各自由二零零四年十二月二日及十二月二十八日起生效。

## 建築及設備部：

趙健標學士——第二職階顧問高級技術員，薪俸625點，為期一年，自二零零五年一月一日起生效；

林新強學士——第二職階首席高級技術員，薪俸565點，為期一年，自二零零四年十二月十六日起生效；

蘇偉斌學士——第三職階一等高級技術員，薪俸535點，為期一年，自二零零五年一月一日起生效；

黃偉洪——第一職階特級技術員，薪俸505點，為期一年，自二零零四年十二月十三日起生效；

## Nos SAL:

Licenciado Kwan Ka Ming, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de dois anos, a partir de 11 de Dezembro de 2004;

Ung Ka Fai, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, pelo período de dois anos, a partir de 4 de Dezembro de 2004;

Roberto Sales do Rosário, como técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, pelo período de dois anos, a partir de 7 de Dezembro de 2004;

Lei Iat Lei, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, pelo período de dois meses, a partir de 14 de Dezembro de 2004;

Chan Mui Fong aliás Chen Meifang, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, pelo período de um ano, a partir de 7 de Dezembro de 2004.

## No LAB:

Licenciada Teresita Taglinão Olairez, como técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, pelo período de um ano, a partir de 24 de Dezembro de 2004;

Licenciado Ung Wai Hou, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, pelo período de dois anos, a partir de 28 de Dezembro de 2004;

Ho Wai In, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, pelo período de dois anos, a partir de 21 de Dezembro de 2004;

Lei Kit Peng, como preparadora de laboratório de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, pelo período de um ano, a partir de 2 de Dezembro de 2004.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 1 de Novembro de 2004, presentes na sessão realizada em 5 do mesmo mês e ano:

Licenciada Chan Hoi Ieng e Ho Ut Heng, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, no CA pelo período de dois anos, a partir de 2 e 28 de Dezembro de 2004, respectivamente.

## Nos SCEU:

Licenciado Chio Kin Pio, como técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Licenciado Lam San Keong, como técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, pelo período de um ano, a partir de 16 de Dezembro de 2004;

Licenciado Sou Wai Pan, como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Wong Wai Hong, como técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, pelo período de um ano, a partir de 13 de Dezembro de 2004;



Estefania Linda dos Santos Inacio 學士——第二職階二等高級技術員，薪俸455點，為期一年，自二零零四年十二月二十七日起生效；

麥耀明及羅麗華——第三職階特級技術輔導員，薪俸430點，為期一年，各自自由二零零四年十二月十九日及十二月三十一日起生效；

吳偉雄——第一職階一等技術員，薪俸400點，為期一年，自二零零四年十二月十三日起生效；

李淑欣——第三職階二等技術輔導員，薪俸290點，為期一年，自二零零四年十二月二十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年十一月三日作出，並於同年同月五日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，環境衛生及執照部編制外合同人員，第二職階二等技術輔導員 Lucia do Carmo M. Dias Nolasco da Silva，獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸290點，自二零零四年十一月三日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合同，為期兩年：

技術輔助辦公室：

何佩玲學士——第一職階二等高級技術員，薪俸430點，自二零零五年一月一日起生效；

陳美娜——第一職階特級技術輔導員，薪俸400點，自二零零四年十二月十五日起生效；

馬穎姿——第二職階二等文員，薪俸240點，自二零零四年十二月六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年十一月十一日作出，並於同年同月十二日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，道路渠務部下列員工獲續有關編制外合同，為期一年：

陳天爵及叶西霖——分別為第三職階首席技術稽查及第三職階一等技術稽查，薪俸335及295點，自二零零四年十二月十三日起生效；

何翠芬——第二職階一等技術輔導員，薪俸320點，自二零零四年十二月三十日起生效。

Licenciada Estefania Linda dos Santos Inacio, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, pelo período de um ano, a partir de 27 de Dezembro de 2004;

Mak Io Meng e Lo Lai Wa, como ajudantos-técnicos especialistas, 3.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 19 e 31 de Dezembro de 2004, respectivamente;

Ung Wai Hong, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, pelo período de um ano, a partir de 13 de Dezembro de 2004;

Lei Sok Ian, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, pelo período de um ano, a partir de 21 de Dezembro de 2004.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Novembro de 2004, presentes na sessão realizada em 5 do mesmo mês e ano:

Lucia do Carmo M. Dias Nolasco da Silva, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 2004.

Os trabalhadores abaixo mencionados, do GAT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Ho Pui Leng, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Chan Mei Na, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 15 de Dezembro de 2004;

Ma Weng Chi, como segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, a partir de 6 de Dezembro de 2004.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 11 de Novembro de 2004, presentes na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SSVMU — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan Tin Cheok, fiscal técnico principal, 3.º escalão, índice 335, e Ip Sai Lam, fiscal técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 295, ambos, a partir de 13 de Dezembro de 2004;

Ho Choi Fan, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 30 de Dezembro de 2004.

## 准照摘錄

## Extractos de licenças

飲食場所「食神火鍋館」於二零零二年六月十七日獲本署發給第 35/2002 號准照，持牌人為楊秉忠。該店位於巴黎街 71 號大豐銀行大廈 V 舖地下及一樓。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「新竹園美食」於二零零三年七月二日獲本署發給第 69/2003 號准照，持牌人為陸國考。該店位於海邊新街 361 號 B 舖地下及閣樓。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「新時代美食(II)」於二零零三年七月二日獲本署發給第 70/2003 號准照，持牌人為新時代美食發展有限公司。該店位於北京街 219 號地下 G 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲料場所「興興咖啡」於二零零三年七月二日獲本署發給第 71/2003 號准照，持牌人為張七妹。該店位於長壽大馬路 214 號地下 AF 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「豐德美食」於二零零三年七月三日獲本署發給第 72/2003 號准照，持牌人為林洪疊。該店位於飛南第街 34 號，38 號及 44 號地下 H、I、J 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「悠然健康元素」於二零零三年七月二十八日獲本署發給第 73/2003 號准照，持牌人為蔡亦熙。該店位於洗星海大馬路 323 號地下及一樓 E 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「新協成火鍋飯店」於二零零三年七月二十八日獲本署發給第 74/2003 號准照，持牌人為黃敏濤。該店位於蓬萊新巷 4 號 A 地下及閣樓 A 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「鋒記燒味」於二零零三年七月二十九日獲本署發給第 75/2003 號准照，持牌人為楊家鋒。該店位於涌河新街 78 號和 80 號第十一座地下及閣樓 F 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「美味好粥麵」於二零零三年七月三十一日獲本署發給第 76/2003 號准照，持牌人為張軍發。該店位於丞仔潮州街 189 號地下 AA 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Foi emitida, a Ieong Peng Chong, a licença n.º 35/2002, de 17 de Junho, para a exploração do estabelecimento de comidas «Stephen», sito na Rua de Paris, n.º 71, Edf. Banco Tai Fung, loja V, r/c e 1.º andar.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Lok Huok Hao, a licença n.º 69/2003, de 2 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «San Choc Un», sito na Rua do Guimaraes, n.º 361, r/c e s/l, loja B.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, ao estabelecimento de comidas San Si Tóí, Limitada, a licença n.º 70/2003, de 2 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «San Si Tóí (II)», sito na Rua de Pequim, n.º 219, r/c, loja G.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Cheong Chat Mui, a licença n.º 71/2003, de 2 de Julho, para a exploração do estabelecimento de bebidas «Heng Heng», sito na Avenida da Longevidade, n.º 214, r/c, loja AF.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Lam Hong Tip, a licença n.º 72/2003, de 3 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «Fong Tak Mei Sek», sito na Rua de Francisco H. Fernandes, n.ºs 34, 38 e 44, r/c, lojas H, I, J.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Choi Yik Hei, a licença n.º 73/2003, de 28 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «Natural», sito na Avenida da Xian Xing Hai, n.º 323, r/c e 1.º andar, loja E.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Wong Man Tou, a licença n.º 74/2003, de 28 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «San Hip Seng», sito na Travessa da Caldeira, n.º 4 A, r/c e s/l, loja A.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Ieong Ka Fong, a licença n.º 75/2003, de 29 de Julho, para a exploração do estabelecimento de churrasco «Fung Key», sito na Rua do Canal Novo, n.ºs 78 e 80, bloco 11, loja f, r/c e sobreloja.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Cheung Kuan Fat, a licença n.º 76/2003, de 31 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «Mei Mei Hou», sito na Rua de Chiu Chau, n.º 189, r/c, loja AA, Taipá.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

飲食場所「新譚記咖啡美食」於二零零三年七月三十一日獲本署發給第 77/2003 號准照，持牌人為梁北干。該店位於爹利仙拿姑娘街 2 號 G 地下 B 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲料場所「檀香山飲品皇朝店」於二零零三年八月六日獲本署發給第 78/2003 號准照，持牌人為卡迪奧集團有限公司。該店位於洗星海大馬路 285 號及布魯塞爾街 262 號地下及閣樓 L 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「新永寶火鍋城」於二零零三年八月八日獲發給第 81/2003 號准照，持牌人為孫冠申。該店位於火船頭街 31 號及 33 號 A，B 舖地下及閣樓。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「P.P.島泰國食館」於二零零三年八月二十日獲本署發給第 82/2003 號准照，持牌人為譚淨。該店位於馬場海邊馬路 34-A 及 34-B 地下。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「牛記碼頭美食」於二零零三年十二月三日獲本署發給第 86/2003 號准照，持牌人為葉永興。該店位於爹美刁施拿地大馬路 97 號，22 號 A 碼頭地下 C 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「真開心釣蝦場」於二零零三年九月四日獲本署發給第 89/2003 號准照，持牌人為陳素芬。該店位於十月初五日街 71 號，快艇巷 6 號，快艇頭街 20 號 A 舖地下及地庫。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲料場所「露台咖啡」於二零零三年九月二十九日獲本署發給第 93/2003 號准照，持牌人為 Supermercados Park'n Shop Macau, Limitada。該店位於氹仔大連街 180 號地下 H 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「順德日麗美食」於二零零三年九月二十三日獲本署發給第 94/2003 號准照，持牌人為梁康華。該店位於台山中街 382 號逸麗花園地下 AG 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲料場所「簡簡，單單咖啡店」於二零零三年十月十日獲發給第 97/2003 號准照，持牌人為張友忠。該店位於氹仔嘉樂庇總督馬路 762 號茵景園地下 E 舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Foi emitida, a Leong Pak Kon, a licença n.º 77/2003, de 31 de Julho, para a exploração do estabelecimento de comidas «Sum Tam Kei», sito na Rua da Madre Terezina, n.º 2 G, r/c, loja B.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, ao Grupo Cardio Limitada, a licença n.º 78/2003, de 6 de Agosto, para a exploração do estabelecimento de bebidas «Café THS Honolulu Nape», sito na Av. de Xian Xing Hai, n.º 285, e Rua de Bruxelas, n.º 262, r/c e s/l, loja L.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Sun Kun San, a licença n.º 81/2003, de 8 de Agosto, para a exploração do estabelecimento de comidas «San Weng Pou», sito na Rua das Lorchas, n.ºs 31 e 33, loja A, B, r/c e k/c.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Tam Cheng, a licença n.º 82/2003, de 20 de Agosto, para a exploração do estabelecimento de comidas «PP Tou Tai Kok Sék Kun», sito na Estrada Marginal do Hipódromo, n.ºs 34-A e 34-B, r/c.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Ip Wing Hing, a licença n.º 86/2003, de 3 de Dezembro, para a exploração do estabelecimento de comidas «Au Kei Ma Tou», sito na Avenida da Demétrio Cinatti, n.º 97, Ponte Cais n.º 22 A, r/c, loja C.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Chan Sou Fan, a licença n.º 89/2003, de 4 de Setembro, para a exploração do estabelecimento de comidas «Campo de Pesca À linha Chan Hoi Sam», sito na Rua de Cinco de Outubro, n.º 71, e Travessa dos Fatiões, n.º 6, e Rua dos Fatiões, n.º 20, loja A, r/c e cave.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Supermercados Park'n Shop Macau, Limitada, a licença n.º 93/2003, de 29 de Setembro, para a exploração do estabelecimento de bebidas «Balcony Café», sito na Rua de Tai Lin, n.º 180, r/c, loja H, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Leong Hong Wa, a licença n.º 94/2003, de 23 de Setembro, para a exploração do estabelecimento de comidas «Son Tak Yat Lai», sito na Rua Central de T'ói Sán, n.º 382, Edf. Yat Lai, loja AG, r/c.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Cheung Yau Chung, a licença n.º 97/2003, de 10 de Outubro de 2003, para a exploração do estabelecimento de bebidas «Café Simples», sito na Estrada Governador Nobre de Carvalho, n.º 762, Edf. «Greenville», r/c, loja E, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

飲食場所「業富美食」於二零零三年十月十六日獲本署發給第99/2003號准照，持牌人為李潔華。該店位於牧場街50號和52號地下F舖。

(是項刊登費用為 \$264.00)

飲食場所「大滿粥」於二零零三年十一月六日獲本署發給第106/2003號准照，持牌人為陳曼麗。該店位於洗星海大馬路珠光大廈地下M舖。

(是項刊登費用為 \$274.00)

飲食場所「新鴻輝記(粥、麵)美食」於二零零四年四月一日獲發給第30/2004號准照，持牌人為莊廣富。該店位於巴波沙大馬路304和306號及關閘馬路107和109號泰豐新邨第一座地下AI舖。

(是項刊登費用為 \$304.00)

二零零四年十二月十五日於民政總署

管理委員會副主席 張素梅

Foi emitida, a Lei Kit Wa, a licença n.º 99/2003, de 16 de Outubro, para a exploração do estabelecimento de comidas «Ip Fu», sito na Rua dos Currais, n.ºs 50 e 52, loja F, r/c.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Foi emitida, a Chan Man Lai, a licença n.º 106/2003, de 6 de Novembro, para a exploração do estabelecimento de comidas «Tai Mum Chok», sito na Avenida de Xian Xing Hai, s/n, Edif. Zhu Guang, r/c, loja M.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida, a Chong Kuong Fu aliás Chong Kwang Fo, a licença n.º 30/2004, de 1 de Abril, para a exploração do estabelecimento de comidas (canjas e sopa de fitas) «San Hong Fai Kei», sito na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.ºs 304 e 306, e Istmo de Ferreira do Amaral, n.ºs 107 e 109, Tai Fong San Chun, Bloco 1, r/c, loja AI.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 15 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Cheung So Mui, Cecília*.

## 經濟局

### 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零四年十一月十九日之批示：

劉傑麟學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第三款及第四款之規定，由二零零五年二月二日起，其定期委任獲續期一年，擔任本局牌照暨消費稅處處長之職務。

二零零四年十二月十四日於經濟局

代局長 蘇添平

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Novembro de 2004:

Licenciado Lau Kit Lon — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Licenciamento e de Imposto de Consumo destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 2 de Fevereiro de 2005.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

**財政局**  
**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS**

**聲明書**  
**Declarações**

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap./組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
01	06	1-01-1 7-03-0	02-03-06-00 04-02-00-00	01	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA Representação Apoios ocasionais a actividades de associações	50,000.00	50,000.00	“07/12/2004之代局長 批示” “Despacho da Exm. S.ª Directora dos Serviços, Substª., de 07/12/2004”
<b>總 額</b>						50,000.00	50,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap./組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
01	07	1-01-1 7-03-0	02-03-08-00 04-02-00-00	01	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS Trabalhos especiais diversos Apoios ocasionais a actividades de associações	200,000.00	200,000.00	“02/12/2004之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 02/12/2004”
<b>總 額</b>						200,000.00	200,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Códig	Alin.					
01	07				一般事務 - 經濟財政司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS			“09/12/2004 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 09/12/2004”
		1-01-1	01-01-01-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	15,000.00	15,000.00	
		1-01-1	01-01-02-01		報酬 (新項目)	Remunerações (nova rubrica)	15,000.00	15,000.00	
						總 額			
						Total		15,000.00	15,000.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Códig	Alin.					
20	00				澳門監獄	ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU			“07/12/2004 之代局長批示” “Despacho da Exm.º Sr.ª, Directora dos Serviços, Subst.ª, de 07/12/2004”
		1-02-1	01-01-01-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários			
		1-02-1	01-01-10-00		假期津貼	Subsídio de férias	50,000.00	80,000.00	
		1-02-1	01-05-01-00		家庭津貼	Subsídio de família	20,000.00		
		1-02-1	01-06-02-00		服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestituario e artigos pessoais - Compensação de encargos		200,000.00	
		1-02-1	02-02-04-00		辦事處消耗	Consumos de secretaria	100,000.00		
		1-02-1	02-02-07-00		其他非耐用用品	Outros bens não duradouros	100,000.00		
		1-02-1	02-03-06-00		招待費	Representação	10,000.00		
						總 額			
						Total		280,000.00	280,000.00

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códigd 編號 Alin.					
22	00	7-04-0 7-04-0	01-02-01-00 01-02-03-00	地球物理暨氣象局 不定或臨時酬勞 額外工作	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS  Gratificações variáveis ou eventuais Trabalho extraordinário	4,410.00	4,410.00	“07/12/2004 之代局長 批示” “Despacho da Exm. Sr.ª Directora dos Serviços, Substª., de 07/12/2004”
總 額					Total	4,410.00	4,410.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códigd 編號 Alin.					
01	07	7-03-0 7-03-0	04-02-00-00 04-03-00-00	一般事務 - 經濟財政司司長辦公室 偶然性資助團體活動 偶然性資助私人活動	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS Apoios ocasionais a actividades de associações Apoios ocasionais a actividades de particulares	1,270,000.00	1,270,000.00	“02/12/2004 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S. E. F., de 02/12/2004”
總 額					Total	1,270,000.00	1,270,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		經濟 Códig 編號	Alin. 項					
07	00			統計暨普查局 辦事處設備 其他耐用物品 辦事處消耗 交通及通訊之其他負擔 各項特別工作	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS Equipamento de secretaria Outros bens duradouros Consumos de secretaria Outros encargos de transportes e comunicações Trabalhos especiais diversos	160,000.00	10,000.00 60,000.00 60,000.00 30,000.00	“24/11/2004 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 24/11/2004”
					總 額	160,000.00	160,000.00	
					Total			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		經濟 Códig 編號	Alin. 項					
29	02			勞工事務局 - 職業培訓廳 工場、修理廠及化驗室用品 辦事處消耗 資產租賃 偶然性資助團體活動 比賽獎金	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais - Departamento de Formação Profissional Material fabril, oficial e de laboratório Consumos de secretaria Locação de bens Apoios ocasionais a actividades de associações Prémio do concurso	50,000.00 50,000.00 17,000.00 13,000.00	130,000.00	“29/11/2004 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 29/11/2004”
					總 額	130,000.00	130,000.00	
					Total			



根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap. / 組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
		編號 Código	項Allin.					
40	00			投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			“10/12/2004 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª. Directora dos Serviços, Subst.ª, de 10/12/2004”
		07-02-00-00		房屋	Habitagões		630,000.00	
		07-03-00-00		樓宇	Edifícios	25,921,112.20		
		07-04-00-00		街道及橋樑	Estradas e pontes	170,043,213.40		
		07-06-00-00		各項建設	Construções diversas		7,272,037.90	
		07-09-00-00		運輸物料	Material de transporte		159,052.00	
		07-10-00-00		機械及設備	Maquinaria e equipamento		2,084,454.00	
		07-12-00-00		其他投資	Outros investimentos		2,005,954.00	
		10-00-00-00	02	同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL		183,812,827.70	
總 額					Total	195,964,325.60	195,964,325.60	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap. / 組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
		編號 Código	項Allin.					
37	00			體育發展局	INSTITUTO DO DESPORTO			“09/12/2004 之代局長 批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª. Directora dos Serviços, Subst.ª, de 09/12/2004”
		7-02-0	01-01-01-01	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	1,000.00	11,000.00	
		7-02-0	01-01-04-01	工資	Salários	10,000.00		
		7-02-0	01-06-03-01	啓程津貼	Ajudas de custo de embarque			
總 額					Total	11,000.00	11,000.00	

二零零四年十二月十日於財政局——代局長 莊綺雯

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 10 de Dezembro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Chong Yi Man*.

## 勞工事務局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長二零零四年十一月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，何偉彬在本局擔任第七職階助理員職務的散位合同自二零零五年二月一日起續期一年，薪俸點為160。

二零零四年十二月十五日於勞工事務局

局長 孫家雄

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS  
PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Novembro de 2004:

Ho Wai Pan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 7.º escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 15 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

## 博彩監察協調局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十一月二十九日作出的批示：

周詠芝學士，本局第一職階二等高級技術員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式擔任同等職務，為期一年，自二零零五年一月一日起生效。

二零零四年十二月十四日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

## DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Novembro de 2004:

Licenciada Chau Veng Chi, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, desta Direcção de Serviços — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

## 社會保障基金

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十二月六日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用Julieta Maria Coloane在本基金擔任第一職階二等高級資訊技術員，薪俸點為430，為期一年，自二零零五年二月一日起生效。

## FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Dezembro de 2004:

Julieta Maria Coloane — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的唯一應考人一等高級資訊技術員許洪勝，獲確定委任為社會保障基金人員編制資訊人員組別第一職階首席高級資訊技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的唯一應考人一等資訊技術員張詠彤，獲確定委任為社會保障基金人員編制資訊人員組別第一職階首席資訊技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第八的首席技術輔導員 Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas, Ricardo Manuel、李玉明、李夏薇、關群仙、蔡小媚、黃淑儀、李卓紅及陳美儀，獲確定委任為社會保障基金人員編制專業技術員組別第一職階特級技術輔導員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的唯一應考人二等技術輔導員 Silva, Antonio Luis da，獲確定委任為社會保障基金人員編制專業技術員組別第一職階一等技術輔導員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第三的一等文員 Ng, Rosa、梁妙儀及李綺梨，獲確定委任為社會保障基金人員編制行政人員組別第一職階首席行政文員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一及第二的二等文員鄭秀綿及郭錦明，獲確定委任為社會保障基金人員編制行政人員組別第一職階一等文員。

Hoi Hong Seng, técnica superior de informática de 1.ª classe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeada, definitivamente, técnica superior de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior de informática do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Cheong Veng Tong, técnico de informática de 1.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeado, definitivamente, técnico de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas, Ricardo Manuel, Lei Iok Meng, Lei Ha Mei, Kuan Kuan Sin, Choi Sio Mei, Wong Sok I, Emily, Lei Cheok Hong e Chan Mei Yee, adjuntos-técnicos principais, classificados do 1.º ao 8.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Silva, Antonio Luis da, adjunto-técnico de 2.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico de 1.ª classe 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Ng, Rosa, Leong Mio I e Lee I Lei, primeiros-oficiais, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Chiang Sao Min e Kok Kam Meng, segundos-oficiais, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeadas, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

二零零四年十二月二十二日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

Fundo de Segurança Social, aos 22 de Dezembro de 2004. —  
O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

**澳門監獄****批示摘錄**

摘錄自保安司司長分別於二零零四年十月十八日及十月二十五日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用余萬琛學士，在澳門監獄擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430 點，自二零零四年十月二十八日起，為期六個月。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，澳門監獄第二職階一等助理技術員卓官傑之散位合同獲續期一年，由二零零五年一月九日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零四年十一月一日作出的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 b) 項、第三條第二款 a) 項及第四條，配合經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一 a) 項、第二款 a) 項之規定，澳門監獄社會援助、教育暨培訓處處長吳銳安學士之定期委任獲續期一年，由二零零五年一月十三日起生效。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用徐國柱，在澳門監獄擔任第一職階二等助理技術員，薪俸點為 195 點，自二零零四年十一月十一日起，為期六個月。

二零零四年十二月十三日於澳門監獄

獄長 李錦昌

**衛生局****批示摘錄**

按照社會文化司司長於二零零四年七月二十二日作出的批示：

黃蓉——根據十一月十五日第 81/99/M 號法令第四十八條第三款之規定，由二零零四年十一月三十日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為 600 點。

**ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 18 e 25 de Outubro de 2004, respectivamente:

Licenciada Iu Man Sam — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 430, neste EPM, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Outubro de 2004.

Cheok Kun Kit, técnico auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, assalariado, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2005.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Novembro de 2004:

Licenciado Ng Ioi On, chefe da Divisão de Apoio Social, Educação e Formação deste EPM, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 2.<sup>o</sup>, n.º 3, alínea b), 3.<sup>o</sup>, n.º 2, alínea a), e 4.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 23.<sup>o</sup>, n.º 1 alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 2005.

Choi Kuok Chu — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 195, neste EPM, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 2004.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 13 de Dezembro de 2004. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

**SERVIÇOS DE SAÚDE****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Julho de 2004:

Huang Rong — admitida por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 600, nos termos do artigo 48.<sup>o</sup>, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 30 de Novembro de 2004.

按社會文化司司長於二零零四年八月十三日之批示：

黃耀斌，本局第二職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零四年十一月二十六日起獲續期一年，並更改合同第四條款第一項，轉為同一職級第三職階。

按行政長官於二零零四年九月八日之批示：

Ana Maria Caria Lucas，本局第三職階顧問高級技術員——其個人勞動合同，由二零零四年十二月一日起獲續期一年。

按照局長於二零零四年十月二十八日之批示：

下列本局散位合同人員按下指相應期間及職級獲續期一年：

Ramona Simon Diaz、Amor Secretario Dela Cruz、Elويدa Acuna Alvarez、Domingo Fibre Balaton Jr.、Rhodora Garcia Gamotea 及 Evalyn de La Cruz Santiago，第四職階護士，首兩位分別由二零零四年十一月九日及十一月十一日起生效，其餘皆由二零零四年十二月一日起生效；

衛生助理服務員，第三職階，第二職等：區佐偉、謝志威及梁健國，由二零零四年十一月二十五日起生效；第一職等：朱對英及李惠霞，各自由二零零四年十一月二十一日及十一月二十五日起生效。

按局長於二零零四年十二月九日之批示：

核准名稱為億生藥房從事藥物業活動，牌照編號為第51號及其營業地點為澳門氹仔孫逸仙博士大馬路528號地下D舖，東主陳偉杰，居住於澳門鮑公馬路6-6A號長江花園七樓C座。

(是項刊登費用為\$333.00)

二零零四年十二月十三日於衛生局

局長 瞿國英

## 教育暨青年局

### 批示摘錄

按照本局副局長二零零四年九月二十七日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Agosto de 2004:

Huang Yaobin, assistente hospitalar, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.<sup>a</sup>, alínea I), do mesmo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 26 de Novembro de 2004.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 8 de Setembro de 2004:

Ana Maria Caria Lucas, técnica superior assessora, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Outubro de 2004:

Os assalariados abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Ramona Simon Diaz, Amor Secretario Dela Cruz, Elويدa Acuna Alvarez, Domingo Fibre Balaton Jr., Rhodora Garcia Gamotea e Evalyn de La Cruz Santiago, como enfermeiros, 4.º escalão, a partir de 9 e 11 de Novembro para as duas primeiras, e 1 de Dezembro de 2004, para os restantes;

Auxiliares de serviços de saúde, 3.º escalão, grau 2: Ao Cho Wai, Che Chi Wai e Leung Kin Kuok, a partir de 25; grau 1: Chu Toi Ieng e Lei Vai Ha, a partir de 21 e 25 de Novembro de 2004, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Dezembro de 2004:

Autorizada a actividade farmacêutica à Farmácia Iek Sang, alvará n.º 51, com local de funcionamento na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.º 528, r/c, loja D, Taipa, em Macau, cuja titularidade pertence a Chan Wai Kit, com residência na Estrada de D. João Paulino, n.ºs 6-6A, edifício Cheong Kong, 7.º andar, C, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Serviços de Saúde, aos 13 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, Koi Kuok Ieng.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 27 de Setembro de 2004:

Leong Weng Cheong e Fong Im Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos contratos de assalariamento

M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，梁永昌及馮艷紅之散位合同以附註方式更改第三條款，分別轉為第五職階半熟練工人及第五職階助理員，薪俸點為170及140，各自由二零零四年十二月十五日及十二月十六日起生效。

按照簽署人二零零四年十月二十日批示：

張松年，第一職階首席資訊督導員，薪俸點為350，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零零五年一月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零四年十月二十七日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，張乾之散位合同獲續期，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第六職階助理員，薪俸點為150，由二零零五年一月一日起至二零零五年三月三十一日止。

按照簽署人二零零四年十月二十八日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點如下：

庾致遠學士，第三職階一等高級技術員，薪俸點為535，由二零零五年一月一日起生效；

楊淑賢學士，第一職階二等技術員，薪俸點為350，由二零零五年一月一日起生效；

李正華及伍曉琦，第三職階一等技術輔導員，薪俸點為335，分別由二零零四年十二月二十九日及二零零五年一月一日起生效。

按照簽署人二零零四年十月二十九日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期一年，由二零零五年一月一日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

熟練工人，第五職階，薪俸點為200：陳友根，謝煥強，何國明，李志良及潘展波；第四職階，薪俸點為180：卓錦榮及劉國明；第三職階，薪俸點為170：謝志強及梁緯亭。

com referência às categorias de operário semiqualficado, 5.º escalão, índice 170, e auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 e 16 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Por despacho do signatário, de 20 de Outubro de 2004:

Cheung Chung Lin, assistente de informática principal, 1.º escalão, índice 350 — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Outubro de 2004:

Cheong Kin — renovado o contrato de assalariamento, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2005.

Por despachos do signatário, de 28 de Outubro de 2004:

O pessoal abaixo mencionado — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Iu Chi Un, como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Licenciada Ieong Sok In, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Lei Cheng Wa e Ng Io Kei, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, a partir de 29 de Dezembro de 2004 e 1 de Janeiro de 2005, respectivamente.

Por despachos do signatário, de 29 de Outubro de 2004:

O pessoal abaixo mencionado — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005:

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200: Chan Iao Kan, Che Wun Keong aliás Che Hwan Chan, Ho Kok Meng, Lei Chi Leong e Pun Chin Po; 4.º escalão, índice 180: Cheok Kam Veng e Lao Kuok Meng; 3.º escalão, índice 170: Che Chi Keong e Leong Vai Teng;

半熟練工人，第六職階，薪俸點為190：Diamantino Nunes Lopes、羅銳平、譚容成、原錦基及 Viriato Maria da Conceição；第五職階，薪俸點為170：何偉成、林程竹、李明珠、梁仕揚、梁永昌、麥妙冰、鄧志宏、唐關泉、于榮基及黃桂德。

熟練助理員，第五職階，薪俸點為170：黎榮新、羅松成及伍權發；第四職階，薪俸點為160：陳永明及楊德安；第三職階，薪俸點為150：Julieta Amandio Noronha Novo de Assunção。

工人，第六職階，薪俸點為160：黎運堪；第五職階，薪俸點為150：霍永全；第四職階，薪俸點為140：Georgina Maria Pedro。

助理員，第六職階，薪俸點為150：陳梓棉、陳春蓮、Chan Fung Cheng、陳由安、陳艷芳、陳桂松、陳順好、曾寶慶、周文貴、周秀英、謝惠芳、鄭鳳映、張惠芳、鄭秀儀、Ermelinda Maria de Assis Au Ieong、Ermínia Maria Correia、李潤開、馮寶蘭、何彩英、洪燕貞、邱玉珍、楊轉球、原家潤、葉翠霞、葉沛池、Isabel Berta Au、Isabel Fátima Guerra、Isabel Tang Borges aliás Tang Pou Ching、簡定珍、關瑤仙、林海倫、林玉梅、林麗僑、劉愛明、劉小萍、Laurinda Madeira、Lee Mui das Neves、李翠玲、李燕歡、李錦琪、李健明、李蘭菲、李秀明、李笑英、梁燕長、梁麗玉、梁瑞芳、梁偉桓、梁玉蘭、梁錫雄、李亞香、羅妙玲、呂偉、麥妙玲、Maria de Fátima Esperança、莫艷嫦、莫玉喬、吳笑好、吳慧瑛、Rosa Isabel Cheang、Sebastião Cheang、蕭秀珍李、譚啟瑞、鄧美娟、董滿元、原自堅、黃兆娟、黃綺馨、黃綺媽、黃艷玲、黃美群、黃明霞、黃秀媚、黃少芳及楊敏儀；第五職階，薪俸點為140：Ana Tchan Yuc Fong、歐玉蘭、岑燕薇、陳伙嬌、陳鏗、陳玉冰、陳觀有、陳安華、陳倩儀、陳少霞、陳朵麗、陳惠芳、陳惠芳、曾瑞華、鄒採荷、周燕媚、周惠芳、周鳳儀、謝觀愛、鄭聯妹、鄭妹、張玉玲、張麗娟、張文心、張瑞明、張瑞棠、張榮鎮、鄭麗琼、鄭麗華、鄭慧瑩、趙美萍、趙惠嫦、徐鳳群、崔鳳玲、崔美玲、徐少梅、徐月好、鍾鄭小薇、曹美雲、朱彩蘭、朱莉莉、馮艷紅、馮燕腳、馮結桃、馮淑芬、馮淑英、傅麗嫦、何陳春葉、何燕球、何群英、許秀歡、甄秀珍、邱惠良、楊玉媚、楊瑞儀、楊黃秀萍、燕桃洪、姚少媛、容儉屏、甘錦鳳、揭麗明、郭鳳月、高煥釗、古漢強、古玉英、郭麗娟、鄭秀琼、鄭惠娟、黎麗霞、黎麗華、黎碧芝、林燕韶、林玉枝、林玉琼、林潔蘭、林兆群、林悅滿、劉玉娥、劉桂源、劉麗堅、劉麗明、劉少聯、劉錦波、李金好、李秀蓮、李鳳蓮、李燕萍、李奇華、李建顏、李群

Operários semiqualeificados, 6.º escalão, índice 190: Diamantino Nunes Lopes, Lo Ioi Peng, Tam Iong Seng, Un Kam Kei e Viriato Maria da Conceição; 5.º escalão, índice 170: Ho Wai Seng, Lam Cheng Chok, Lei Meng Chu, Leong Si Ieong, Leong Weng Cheong, Mak Miu Peng, Tang Chi Wang, Tong Kuan Chun, U Weng Kei e Wong Kuai Tak;

Auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170: Lai Weng San, Lo Chung Shing e Ng Kun Fat aliás Khoo Fatt; 4.º escalão, índice 160: Chan Weng Meng e Iong Tac On; 3.º escalão, índice 150: Julieta Amandio Noronha Novo de Assunção;

Operários, 6.º escalão, índice 160: Lai Wan Ham; 5.º escalão, índice 150: Fok Weng Chun; 4.º escalão, índice 140: Georgina Maria Pedro;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Chan Chi Min, Chan Chon Lin, Chan Fung Cheng, Chan Iao On, Chan Im Fong, Chan Kuai Chong Guilherme, Chan Son Hou, Chang Pou Heng, Chao Man Kuai, Chao Sao Ieng, Che Wai Fong, Cheang Fong Ieng, Cheong Vai Fong, Chiang Sao I, Ermelinda Maria de Assis Au Ieong, Ermínia Maria Correia, Fan Lei Iong Hoi, Fong Pou Lan, Ho Choi Ieng, Hong In Cheng, Iao Iok Chan, Ieong Chun Kao Carreiro, In Ka Ion, Ip Choi Ha, Ip Pui Chi, Isabel Berta Au, Isabel Fátima Guerra, Isabel Tang Borges aliás Tang Pou Ching, Kan Teng Chan, Kuan Io Sin, Lam Hoi Lon, Lam Iok Mui, Lam Lai Kio, Lao Oi Meng, Lao Sio Peng, Laurinda Madeira, Lee Mui das Neves, Lei Choi Leng, Lei In Fun aliás Li Yanhuan, Lei Kam Kei, Lei Kin Meng, Lei Lan Fei Borges, Lei Sao Meng, Lei Siu Ieng, Leong In Cheong, Leong Lai Iok, Leong Soi Fong, Leong Wai Wun, Leung Iok Lan, Leung Sek Hung, Li Ah Heung, Lo Miu Leng da Silva, Loi Wai aliás Lui Wai, Mak Miu Leng Izidro, Maria de Fátima Esperança, Mok Im Seong, Mok Iok Kio, Ng Sio Hou, Ng Wai Ieng, Rosa Isabel Cheang, Sebastião Cheang, Sio Sao Chan Lei, Tam Kai Soi, Tang Mei Kun Vicente, Tong Mun Un, Un Chi Kin, Vong Sio Kun, Wong I Ieng aliás Wong Yee Hing aliás Ma May M. Htwe, Wong I In aliás Wong Yee Yin, Wong Im Leng aliás Teresa dos Santos, Wong Mei Kuan, Wong Meng Ha, Wong Sau Mei, Wong Sio Fong e Yeong Man Yi; 5.º escalão, índice 140: Ana Tchan Yuc Fong, Au Yuk Lan, Cecília Sam aliás Shum In May, Chan Fo Kio, Chan Hang, Chan Iok Peng, Chan Kun Iau, Chan On Wa, Chan Sin I, Chan Sio Ha, Chan To Lai aliás Tan Toe Lee, Chan Vai Fong, Chan Wai Fong, Chang Soi Va, Chao Choi Ho, Chao In Mei, Chao Wai Fong, Chau Fong I, Cheung Kun Oi, Cheang Lun Mui, Cheang Mui, Cheong Iok Leng, Cheong Lai Kun, Cheong Man Sam, Cheong Soi Meng, Cheong Soi Tong, Cheong Weng Chan, Chiang Lai Keng, Chiang Lai Wa, Chiang Wai Ieng, Chio Mei Peng, Chio Wai Seong, Choi Fong Kuan, Choi Fong Len, Choi Mei Leng, Choi Sio Mui, Choi Ut Hou, Chong Cheang Sio Mei, Chou Mei Wan aliás Choa Mei Wan, Chu Choi Lam, Chu Lei Lei, Fong Im Hong, Fong Kam Mui aliás Fong In Heng, Fong Kit Tou, Fong Sok Fan, Fong Sok Ieng, Fu Lai Seong, Ho Chan Chon Ip, Ho In Kau, Ho Kuan Ieng, Hui Sau Foon, Ian Sao Chan, Iao Wai Leong, Ieong Iok Mei, Ieong Soi I, Ieong Wong Sao Peng, In Tou Hong, Io Sio Wun, Iong Kim Peng, Kam Kam Fong, Kit Lai Meng, Kok Fong Iut, Kou Vun Chiu, Ku Hon Keong, Ku Iok Ieng, Kuok Lai Kun, Kuong Sau Keng, Kuong Wai Kun, Lai Lai Ha, Lai Lai Wa, Lai Pek Chi, Lam In Sio, Lam Iok Chi, Lam Iok Keng, Lam Kit Lan, Lam Sio Kuan, Lam Ut Mun, Lao Iok Ngo, Lao Kuai Un, Lao Lai Kin, Lao Lai Meng,

歡、李麗嬌、李蘭芬、李雁冰、李樹洪、李少平、李惠玲、梁珍、梁杏娟、梁樣寬、梁群娣、梁麗珍、梁新、廖國嫻、廖碧雲、廖沛英、羅清、羅銳銀、羅嘉雯、羅生、陸志明、盧廣達、馬鳳萍、麥燕冰、尹麗琼、莫麗娜、莫煒珍、吳鳳金、吳玉珍、吳桂珍、伍碧雲、吳惠玲、Olga Manuela Ho、潘劉美娜、岑桂清、石苟妹、石月興、盛鳳婷、蕭佩賢、宋潔秀、孫愛嬌、楊何月愛、戴美玲、戴美銀、譚容德、譚文亮、譚維金、余瑞貞、黃珠好、黃有妹、黃寶玉、黃寶環、黃倩彩、溫彩媚、黃杏女、王效麗、黃綺芳、黃綺幼、黃艷玲、黃結岐、黃秀蓮、黃少英、黃月華、黃煥珍、胡肖然、胡鳳珠及鄔瑞珍；第四職階，薪俸點為130：陳瑞萍、卓蓮花、張治潛、蔣素珍、崔冠玲、Fátima Castilho、馮瑞霞、馮瑞年、何振華、楊清華、楊秀華、袁秋芯、李群珍、羅艷芳、毛鳳金、潘瑞琼、岑少薇、何燕霞、董瑞華、黃玉燕及黃蘇妹；第三職階，薪俸點為120：文成杰。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期，有關職級、職階及薪俸點如下：

助理員，第六職階，薪俸點為150：陳振球，由二零零五年一月一日起至二零零五年六月三十日止，吳諾夫，由二零零五年一月一日起至二零零五年十月十二日止；第五職階，薪俸點為140：李寶華及戴玉芳，由二零零五年一月一日起至二零零五年六月三十日止。

按照社會文化司司長二零零四年十二月三日批示：

梁麗卿，本局確定委任之一等技術輔導員，於二零零四年九月十五日第三十七期第二組《澳門特別行政區公報》所公佈開考之評核名單中唯一應考人，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定晉升為本局人員編制內專業技術人員組別第一職階首席技術輔導員，以填補其本人曾經擔任之空缺。

盧雪萍、梁月妹、劉培英及李仲偉，本局確定委任之一等助理技術員，於二零零四年九月十五日第三十七期第二組《澳門特別行政區公報》所公佈開考之評核名單中分別名列第一至第四名，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，以及十二月

Lao Sio Lun, Lau Kam Po, Lee Kam Hou, Lee Sau Lin, Lei Fong Lin aliás Li Feng Lian aliás Lee Fung Lin, Lei In Peng, Lei Kei Va, Lei Kin Ngan, Lei Kuan Fun, Lei Lai Kio, Lei Lan Fan, Lei Ngan Peng, Lei Si Hung, Lei Sio Peng, Lei Wai Leng, Leong Chan, Leong Hang Kun, Leong Ieong Fun, Leong Kuan Tai, Leong Lai Chan, Leong San, Lio Kuok Han aliás Liao Guoxian, Lio Pek Wan, Liu Pui Ieng, Lo Cheng, Lo Ioi Ngan, Lo Ka Man, Lo Sang, Lok Chi Meng, Lou Kuong Tat, Ma Fong Peng, Mak In Peng, Maria Wan Nogueira, Mok Lai Na, Mok Wai Chan, Ng Fong Kam, Ng Iok Chan, Ng Kuai Chan, Ng Pek Wan, Ng Wai Leng, Olga Manuela Ho, Pun Lau Mei Na, Sam Kuai Cheng, Sek Kao Mui, Sek Ut Heng, Seng Fong Teng, Sio Pui In, Song Kit Sao, Sun Oi Kio, Sylvia Ho Ieong aliás Ieong Ho Ut Oi, Tai Mei Leng, Tai Mei Ngan, Tam Iong Tak, Tam Man Leong, Tam Wai Kam, U Soi Cheng, Vong Chi Hou, Vong Iao Mui, Vong Pou Iok, Vong Pou Wan, Vong Sin Choi, Wan Choi Mei, Wong Hang Noi, Wong Hao Lai, Wong I Fong aliás Wong Yee Fong aliás Ma K.S.Myint, Wong I Iao aliás Wong Yee Yu aliás Ma Tin Yu, Wong Im Leng, Wong Kit Kei, Wong Sao Lin, Wong Sio Ieng, Wong Ut Wa, Wong Wun Chan, Wu Chio In, Wu Fong Chu e Wu Soi Chan aliás Wun Swee Kyin; 4.º escalão, índice 130: Chan Soi Peng, Cheok Lin Fa, Cheong Chu Chum, Cheong Sou Chan, Choi Kun Leng, Fátima Castilho, Fong Soi Ha, Fong Soi Ning, Ho Chan Wa, Ieong Cheng Wa, Ieong Sao Wa, Iun Chao Sam, Lei Kuan Chan, Lo Im Fong, Mou Fong Kam, Pun Soi Keng, Sam Sio Mei, Suzana Ho aliás Ho In Ha, Tong Soi Wa, Vong Iok In e Vong Sou Mui; 3.º escalão, índice 120: Man Seng Kit.

O pessoal abaixo mencionado — renovado o contrato de assalariamento com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Chan Chan Kao, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2005; Ng Nok Fu, de 1 de Janeiro a 12 de Outubro de 2005; 5.º escalão, índice 140: Lei Pou Va e Tai Iok Fong, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2005.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Dezembro de 2004:

Leong Lai Heng, adjunto-técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, destes Serviços, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2004, II Série, de 15 de Setembro — promovida, definitivamente, a adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do EATPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher a vaga ocupada pela própria.

Lou Sut Peng, Leong Ip Mui, Lau Pui Ieng aliás Cecília Lau, e Lei Chong Wai, técnicos auxiliares de 1.ª classe, de nomeação definitiva, destes Serviços, classificados do 1.º ao 4.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2004, II Série, de 15 de Setembro — pro-



二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定晉升為本局人員編制內專業技術人員組別第一職階首席助理技術員，以填補其本人曾經擔任之空缺。

二零零四年十二月十四日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

movidos, definitivamente, a técnicos auxiliares principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

## 文化局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長分別於二零零四年八月十二日及八月二十七日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘用李利群在本局擔任演藝學院音樂教師，合同自二零零四年十二月二日起至二零零五年九月三十日止。

根據經七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘請張悅如在本局澳門中樂團擔任全職樂師職務，自二零零四年十二月十日起至二零零六年十一月三十日止。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月二日作出的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同經七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第十六條第三款、第二十條及第二十一條規定，孫錦明學士在本局擔任中文圖書組組長的定期委任，獲續期一年，自二零零四年十二月十三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月九日作出的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同經七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令規定，王世紅學士、林曉白及 Victor Hugo dos Santos Marreiros 分別擔任本局副局長、特

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 e 27 de Agosto de 2004, respectivamente:

Li Liqun — contratada por contrato individual de trabalho como professora da música do Conservatório deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, de 2 de Dezembro de 2004 a 30 de Setembro de 2005.

Zhang Yueru — contratado por contrato individual de trabalho como músico a tempo inteiro da Orquestra Chinesa de Macau deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, de 10 de Dezembro de 2004 a 30 de Novembro de 2006.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Dezembro de 2004:

Licenciado Suen Kam Ming — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Sector das Bibliotecas Chinesas deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 16.º, n.º 3, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 13 de Dezembro de 2004.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciada Wong Sai Hong, Lam Io Pak e Victor Hugo dos Santos Marreiros — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como vice-presidente, e chefes da Divisão de Projectos Especiais e do Sector Gráfico, respectivamente, deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei

別計劃處處長及排印組組長的定期委任續期一年，首兩位由二零零四年十二月十八日起生效，最後一位由二零零五年一月一日起生效。

二零零四年十二月十四日於文化局

局長 何麗鑽

n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 18 de Dezembro de 2004, para os dois primeiros, e 1 de Janeiro de 2005, para o último.

Instituto Cultural, aos 14 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

## 旅遊局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十一月十八日作出的批示：

薛岳——以個人勞動合同方式被錄取擔任提供協調澳門特別行政區駐北京辦事處旅遊組與旅遊局市場處之間工作的職務，為期一年，自二零零五年一月一日起生效。

二零零四年十二月十五日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Novembro de 2004:

Xue Yue — admitida por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para prestar funções de coordenadora de trabalhos entre o Sector de Turismo da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim e a Divisão de Mercados destes Serviços, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 15 de Dezembro de 2004. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

## 體育發展局

### 批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零零四年十一月二十五日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，João Álvaro Souza 在本局擔任第一職階特級助理技術員的散位合同，自二零零四年十二月六日起續期一年。

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員，按下述職級及期間起獲續期一年：

Gabriel Simão Marques da Costa 學士，第三職階顧問高級技術員，自二零零四年十二月二十日起生效；

李沛榮學士，第二職階首席技術輔導員，自二零零五年一月一日起生效；

## INSTITUTO DO DESPORTO

### Extractos de despachos

Por despachos do presidente, substituto, deste Instituto, de 25 de Novembro de 2004:

João Álvaro Souza — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Dezembro de 2004.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, como técnico superior assessor, 3.º escalão, a partir de 20 de Dezembro de 2004;

Licenciado Lei Pui Veng, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

張自立，第二職階二等技術輔導員，自二零零四年十二月二十日起生效；

Daniel Jorge Soares Ferrão Gomes 學士、何來成學士及沈美琦學士，第一職階二等技術輔導員，自二零零五年一月一日起生效；

Sandra Micaela Azevedo、Alberto Xequê do Rosário 及慧冰薛，第二職階二等助理技術員，首位自二零零四年十二月十四日，其餘兩位自二零零五年一月一日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零四年十二月二日作出的批示：

應本局人員編制第二職階二等助理技術員 Licínio José Bernardes Bártolo 的請求，自二零零四年十一月二十九日起解除職務。

二零零四年十二月十日於體育發展局

代任代局長 戴祖義

Cheong Chi Lap aliás Civic Cheong, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 20 de Dezembro de 2004;

Licenciados Daniel Jorge Soares Ferrão Gomes, Ho Loi Seng e Sam Mei Kei, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Sandra Micaela Azevedo, Alberto Xequê do Rosário e Wai Peng Sit, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 14 de Dezembro de 2004, para a primeira, e 1 de Janeiro de 2005, para os restantes.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 2 de Dezembro de 2004:

Licínio José Bernardes Bártolo, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto — exonerado as suas funções, a seu pedido, a partir de 29 de Novembro de 2004.

Instituto do Desporto, aos 10 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Instituto, substituto, em substituição, *José Maria da Fonseca Tavares*.

## 高等教育輔助辦公室

### 批示摘錄

摘錄自本辦公室主任於二零零四年十二月二日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，林美寶在本辦公室擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同自二零零五年一月十日起續期一年，薪俸點 305。

二零零四年十二月十三日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯輝

## GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

### Extracto de despacho

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 2 de Dezembro de 2004:

Lam Mei Pou renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Janeiro de 2005.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 13 de Dezembro de 2004. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

## 土地工務運輸局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十五條第一款及第二款 f) 項之規定，本局人員編制確定委

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Outubro de 2004:

António Luís de Freitas, fiscal técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro destes Serviços — aplicada a pena de aposentação compulsiva, nos termos do artigo 315.º,

任之第二職階一等技術稽查員 António Luís de Freitas 被科處強迫退休的處分，自二零零四年十月三十日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十一月二十二日作出的批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局以下人員之散位合同獲續期，由二零零五年一月一日起生效至二零零五年十二月三十一日止：

梁潤生、黃堯鎔、謝耀培、雷超雄、麥耀華、盧繼祖、Silvina Ritche Abrantes Santos 及何樹焜，分別為第七、第七、第七、第七、第六、第六、第五及第五職階熟練助理員；

雷華洪、李榮及李培，分別為第七、第六及第五職階熟練工人；

葛鼎國、李志華、余國明、吳松茂、趙玉嬋、黎福榮、梁健財、廖行華、郭美容、周銘均及鄭玉玲，首十位為第七職階助理員，最後一位為第六職階助理員；

Maria Isabel Rios Couto，為第三職階首席行政文員；

António da Silva Casado，為第五職階繕錄兼打字員。

二零零四年十二月十四日於土地工務運輸局

局長 賈利安

n.ºs 1 e 2, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Outubro de 2004.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Novembro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nas categorias a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2005:

Leong Ion San, Wong Io Kai, Che Io Pui, Loi Chio Hong, Mak Yiu Va aliás Armando Gonçalves Mak, Lo Kai Cho, Silvina Ritche Abrantes Santos e Ho Su Kuan, como auxiliares qualificados 7.º, 7.º, 7.º, 7.º, 6.º, 6.º, 5.º e 5.º escalão, respectivamente;

Loi Wa Hong, Lei Weng e Lei Pui, como operários qualificados, 7.º, 6.º e 5.º escalão, respectivamente;

Kot Teng Kuok, Lei Chi Wa, U Kuok Meng, Ng Chong Mao, Chio Iok Sim, Lai Fok Veng, Leong Kin Choi, Lio Hang Wa, Kok Mei Iong, Chao Meng Kuan e Kuong Iok Leng, como auxiliares, 7.º escalão, para os dez primeiros, e 6.º escalão, para o último;

Maria Isabel Rios Couto, como oficial administrativo principal, 3.º escalão;

António da Silva Casado, como escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

## 地圖繪製暨地籍局

### 批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零四年十一月二十四日作出的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款的規定，陳漢平獲定期委任為本局地圖繪製廳廳長，為期一年，由二零零四年十一月二十七日起生效。

二零零四年十二月十四日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Novembro de 2004:

Chan Hon Peng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Cartografia deste Serviços, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 27 de Novembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

## 政府船塢

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十二月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，邵允聰在本廠擔任第三職階半熟練工人的散位合同自二零零四年十二月十七日起續期六個月。

二零零四年十二月十四日於政府船塢

廠長 何蔣祺

## OFICINAS NAVAIS

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Dezembro de 2004:

Siu Wan Chong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como operário semiquilificado, 3.º escalão, nestas Oficinas, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2004.

Oficinas Navais, aos 14 de Dezembro de 2004. — O Director, *Ho Cheong Kei*.

## 郵政局

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十一月十七日及十一月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

胡祖杰，自二零零五年一月一日起續聘為第二職階一等高級技術員，薪俸點為 510 點；

李偉文，自二零零五年一月一日起續聘為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為 365 點；

甘釵鳳及梁心漢，各自由二零零五年一月十三日及二月十日起續聘為第一職階二等文員，薪俸點為 230 點；

張淑卿，自二零零五年二月十六日起續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305 點。

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十一月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 e 22 de Novembro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wu Chou Kit, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Lei Wai Man Simon, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Kam Chai Fong e Leung Sum Hon, como segundos-oficiais, 1.º escalão, índice 230, a partir de 13 de Janeiro e 10 de Fevereiro de 2005, respectivamente;

Cheong Sok Heng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 16 de Fevereiro de 2005.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Novembro de 2004:

Tian Xiaoyan Santos — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redac-

田曉燕在本局擔任第二職階二等高級技術員職務的散位合同自二零零五年二月八日起續期一年。

摘錄自簽署人於二零零四年十二月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改李家琰及盧貴明在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零零四年十一月一日起分別轉為第二職階二等技術輔導員及第二職階三等文員，薪俸點為 275 及 205。

二零零四年十二月六日於郵政局

局長 羅庇士

ção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2005.

Por despachos do signatário, de 3 de Dezembro de 2004:

Lei Ka Yim e Lou Kuai Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência às categorias de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, e terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 6 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

## 地球物理暨氣象局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十一月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條及第三十五條第一款並經配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，在二零零四年十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中之唯一合格應考人，第二職階首席資訊督導員陳以新，獲確定委任為本局人員編制內資訊督導員職程第一職階特級資訊督導員。

二零零四年十二月十三日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Novembro de 2004:

Chan I San, assistente de informática principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2004, II Série, de 3 de Novembro — nomeado, definitivamente, assistente de informática especialista, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º e 35.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 13 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

**政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS****民政總署****公告**

根據《澳門公共行政工作人員通則》的規定，並按照二零零四年十一月十九日管理委員會決議，現以文件審閱方式為民政總署員工進行限制性一般晉升開考，以填補按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款規定仍繼續生效的前臨時澳門市政局編制內第一職階特級助理技術員叁缺。

有關上述之開考通告張貼於本署位於澳門東方斜巷十四號東方中心M字樓行政處的佈告欄，有關投考人之申請應自本公告在《澳門特別行政區公報》刊登後第一個工作日起計的十天期內遞交。

二零零四年十一月十九日於民政總署

管理委員會主席 劉仕堯

(是項刊登費用為 \$1,087.00)

根據《澳門公共行政工作人員通則》的規定，並按照二零零四年十一月二十六日管理委員會決議，現以文件審閱方式為民政總署員工進行限制性一般晉升開考，以填補按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款規定仍繼續生效的前臨時澳門市政局編制內第一職階一等文員一缺。

有關上述之開考通告張貼於本署位於澳門東方斜巷十四號東方中心M字樓行政處的佈告欄，有關投考人之申請應自本公告在《澳門特別行政區公報》刊登後第一個工作日起計的十天期內遞交。

二零零四年十一月二十六日於民政總署

管理委員會主席 劉仕堯

(是項刊登費用為 \$910.00)

**INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS  
E MUNICIPAIS****Anúncios**

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, na sessão realizada no dia 19 de Novembro de 2004, se acha aberto o concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, para o preenchimento de três lugares na categoria de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantido ao abrigo do n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro:

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado na Divisão Administrativa do IACM, sita na Calçada do Tronco Velho, n.º 14, Edifício Oriental, «M», em Macau, e que o prazo de apresentação das candidaturas, é de dez dias, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 19 de Novembro de 2004.

O Presidente do Conselho de Administração, *Lau Si Io*.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, na sessão realizada no dia 26 de Novembro de 2004, se acha aberto o concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, para o preenchimento de um lugar na categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantido ao abrigo do n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado na Divisão Administrativa do IACM, sita na Calçada do Tronco Velho, n.º 14, Edifício Oriental, «M», em Macau, e que o prazo de apresentação das candidaturas, é de dez dias, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 26 de Novembro de 2004.

O Presidente do Conselho de Administração, *Lau Si Io*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

## 財 政 局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

## 名 單

## Listas

財政局為填補人員編制高級資訊技術員職程第一職階首席高級資訊技術員五缺，經於二零零四年十月六日第四十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 伍助成 .....	9.19
2.º 鄧偉良 .....	8.84
3.º 司徒偉漢 .....	8.75
4.º 李俊華 .....	8.34
5.º 蘇毓曦 .....	7.53

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經濟財政司司長於二零零四年十二月六日批示確認)

二零零四年十一月十八日於財政局

典試委員會：

主席：廳長 馬錦生

委員：處長 蕭燕玲

處長 張子健

(是項刊登費用為 \$1,390.00)

財政局為填補人員編制資訊技術員職程第一職階首席資訊技術員兩缺，經於二零零四年十月六日第四十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 董志山 .....	8.76
2.º 江麗歡 .....	7.85

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經濟財政司司長於二零零四年十二月六日批示確認)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 2004:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Un Cho Seng .....	9,19
2.º Tang Vai Leong .....	8,84
3.º Si Tou Wai Hon .....	8,75
4.º Lei Chon Wa .....	8,34
5.º Sou Kuok Hei .....	7,53

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Dezembro de 2004).

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 18 de Novembro de 2004.

O Júri:

*Presidente:* Ma Kam Sang, chefe de departamento.

*Vogais:* Siu Yin Leng, chefe de divisão; e

Estevão Cheong aliás Cheong Chi Kin, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 2004:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Tong Chi San .....	8,76
2.º Kong Lai Fun .....	7,85

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Dezembro de 2004).



二零零四年十一月十八日於財政局

典試委員會：

主席：廳長 馬錦生

委員：處長 蕭燕玲

處長 張子健

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

財政局為填補人員編制資訊督導員職程第一職階首席資訊督導員七缺，經於二零零四年十月六日第四十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 黃耀榮 .....	8.28
2.º 杜志堅 .....	8.13
3.º 談智勇 .....	7.67
4.º 陳國興 .....	7.59
5.º 陳慧萍 .....	7.46
6.º 程自力 .....	7.44
7.º 何家浩 .....	7.39

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經濟財政司司長於二零零四年十二月六日批示確認)

二零零四年十一月十八日於財政局

典試委員會：

主席：廳長 馬錦生

委員：處長 張子健

處長 謝倩儀

(是項刊登費用為 \$1,429.00)

## 統計暨普查局

### 名單

統計暨普查局為填補人員編制第一職階首席高級技術員一缺，經於二零零四年十月二十日第四十二期《澳門特別行政區公

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 18 de Novembro de 2004.

O Júri:

*Presidente:* Ma Kam Sang, chefe de departamento.

*Vogais:* Siu Yin Leng, chefe de divisão; e

Estevão Cheong aliás Cheong Chi Kin, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 2004:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Wong Io Weng .....	8,28
2.º Tou Chi Kin .....	8,13
3.º Tam Chi Yung .....	7,67
4.º Chan Kuok Heng .....	7,59
5.º Chan Vai Peng .....	7,46
6.º Cheng Chi Lek .....	7,44
7.º Ho Ka Hao .....	7,39

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Dezembro de 2004).

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 18 de Novembro de 2004.

O Júri:

*Presidente:* Ma Kam Sang, chefe de departamento.

*Vogais:* Estevão Cheong aliás Cheong Chi Kin, chefe de divisão; e

Ché Sin I, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal

報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
劉永德 .....	8.61

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經經濟財政司司長於二零零四年十二月十日的批示確認)

二零零四年十二月一日於統計暨普查局

典試委員會：

主席：首席高級技術員 譚百強

委員：顧問高級技術員 譚光雄

首席高級技術員 高展文

(是項刊登費用為 \$1,321.00)

da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 2004:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Lau Veng Tac .....	8,61

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 2004).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, 1 de Dezembro de 2004.

O Júri:

*Presidente:* Tam Pak Keong, técnico superior principal.

*Vogais:* Tam Kuong Hong, técnico superior assessor; e

Kou Chin Man, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

## 勞工事務局

### 公告

本局為填補人員編制第一職階主任翻譯一缺，經於二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審查方式，進行有限制的普通晉升開考的招考公告，現根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，把准考人臨時名單張貼於嘉路米耶圓形地政府大廈勞工事務局行政暨財政處，以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零四年十二月十一日於勞工事務局

局長 孫家雄

(是項刊登費用為 \$910.00)

本局為填補人員編制第一職階特級資訊技術員一缺，經於二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審查方式，進行有限制的普通晉升開考的招考公

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

### Anúncios

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, sita na Rotunda de Carlos da Maia, Edifício do Estado, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, II Série, de 17 de Novembro de 2004.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 11 de Dezembro de 2004.

O Director do Serviços, *Shuen Ka Hung*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com

告，現根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，把准考人臨時名單張貼於嘉路米耶圓形地政府大廈勞工事務局行政暨財政處，以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零四年十二月十一日於勞工事務局

局長 孫家雄

(是項刊登費用為 \$881.00)

## 通告

按照二零零四年十一月十九日經濟財政司司長的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行普通入職開考，以填補勞工事務局人員編制內高級技術員組別（法律範疇）的第一職階二等高級技術員八缺。

### 1. 方式、期限及有效期

本普通入職開考以考試方式進行，開考報名表應自本通告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補本開考所指的空缺，本開考的有效有效期自考試成績公佈之日起計一年內有效。

### 2. 報考條件

#### 2.1. 報考人：

凡屬澳門特別行政區永久性居民，且符合經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十條以及緊接幾條有關擔任公職的任用要件，以及具備下列學歷之人士均可報考：

a) 澳門官方教育制度所授予的法律學士學位；

b) 於本地區以外取得法律學士學位，但如與上項所指者淵源不同，則尚須具備澳門法律補充課程。

a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, sita na Rotunda de Carlos da Maia, Edifício do Estado, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática especialista, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, II Série, de 17 de Novembro de 2004.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 11 de Dezembro de 2004.

O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

## Aviso

Faz-se público que, por despacho de 19 de Novembro de 2004, do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, se acha aberto o concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de oito vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área jurídica, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

O concurso é válido por um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento das vagas referidas neste concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau que reúnam os requisitos para o desempenho de funções públicas previstos no artigo 10.º e seguintes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e, que possuam as seguintes habilitações académicas:

a) Licenciatura em Direito pelo sistema oficial de ensino de Macau;

b) Licenciatura em Direito obtida no exterior do Território, desde que, quando de matriz diferente da referida na alínea anterior, possuam um curso complementar de Direito de Macau.

## 2.2. 應遞交的文件：

## 2.2.1. 與公職無聯繫的報考人：

- a) 有效的身份證明文件副本（須出示正本作核對）；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件副本（須出示正本作核對）；及
- c) 履歷。

## 2.2.2. 與公職有聯繫的報考人：

- a) 有效的身份證明文件副本（須出示正本作核對）；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件副本（須出示正本作核對）；
- c) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核；及
- d) 履歷。

2.3. 報考人如屬勞工事務局人員，且有關文件已存於其個人檔案內，得豁免遞交2.2.2.中的a)、b)和c)項中所指的文件，但須在開考報名表上明確聲明。

## 3. 報名方式及地點

報考人須填妥《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的表格（可於印務局購買），連同尚有的有關文件於指定期限及辦公時間內遞交至澳門嘉路米耶圓形地政府大廈三樓勞工事務局行政財政處。

## 4. 職務性質

高級技術員須具專業技能及最低限度具有學士學位，以便在科學技術之方法及程序上能獨立並盡責執行一般或專門法律領域之諮詢、調查、研究、創造及配合方面之職務，旨在協助上級作出決策。

## 5. 薪俸

按十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之薪俸索引表，第一職階二等高級技術員之薪俸點為430點。

## 6. 甄選方式

6.1. 甄選是以不超過三個小時的知識考試（第一階段）來進

## 2.2. Documentos a apresentar:

## 2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido (é necessário apresentar o original para verificação);
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso (é necessário apresentar o original para verificação); e
- c) Nota curricular.

## 2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido (é necessário apresentar o original para verificação);
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso (é necessário apresentar o original para verificação);
- c) Registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, vinculados à DSAL, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 2.2.2. se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

## 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM (pode ser adquirido na Imprensa Oficial), o qual deve ser entregue em conjunto com os respectivos documentos, caso hajam, até ao termo do prazo fixado e durante as horas de expediente, na Secção de Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, sita na Rotunda Carlos da Maia, Edifício do Estado, 3.º andar.

## 4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado em Direito, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

## 5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constantes do mapa 3 do anexo I do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 6. Método de selecção

6.1. A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos (1.ª fase), que revestirá a forma de prova escrita com a dura-

行，並輔以履歷分析及專業面試作補充（第二階段）。評分比例如下：

第一階段：筆試——45%；

第二階段：a) 專業面試——35%；

b) 履歷評估——20%。

6.2. 筆試採取淘汰方式進行，並以0至10分表示。只有在筆試中取得不少於5分之投考人才能進入第二階段。

## 7. 考試大綱

考試範圍如下：

7.1. 《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》；

7.2. 《民法典》；

7.3. 《商法典》；

7.4. 七月二十六日第24/2004號行政法規——勞工事務局的組織及運作；

7.5. 十二月十三日第545/99/M號訓令——指定勞工事務局作為有權限當局，以履行源自國際勞工組織公約之在澳門執行有關公約之義務；

7.6. 九月十八日第60/89/M號法令——規範勞動監察廳之工作；

7.7. 七月二十七日第4/98/M號法律——就業政策及勞工權利綱要法；

7.8. 十月九日第52/95/M號法令——保障男女勞工在就業上獲平等之機會及待遇；

7.9. 四月三日第24/89/M號法令——勞資關係法律制度；

7.10. 八月十四日第40/95/M號法令——工作意外及職業病所引致之損害之彌補之法律制度；

7.11. 八月二十一日第43/95/M號法令——中止勞動關係以及減少工作時數時應遵守之規則；

7.12. 十月二十二日第57/82/M號法令——工業場所衛生與工作安全總章程；

7.13. 二月十九日第2/83/M號法律——違反工業場所衛生與工作安全總章程之處罰；

ção máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional (2.ª fase), ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase: prova escrita — 45%;

2.ª fase: a) entrevista profissional — 35%; e

b) análise curricular — 20%.

6.2. A prova escrita é eliminatória e numa escala de 0 a 10 valores. Só terão acesso à 2.ª fase os candidatos que obtenham, pelo menos, 5 valores nesta prova.

## 7. Programa da prova

O programa abrangerá as seguintes matérias:

7.1. Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;

7.2. Código Civil;

7.3. Código Comercial;

7.4. Regulamento Administrativo n.º 24/2004, de 26 de Julho — Orgânica e funcionamento da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;

7.5. Portaria n.º 545/99/M, de 13 de Dezembro — Designa a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais como a autoridade competente para dar cumprimento às obrigações decorrentes das convenções internacionais da Organização Internacional do Trabalho no que se refere à sua execução em Macau;

7.6. Decreto-Lei n.º 60/89/M, de 18 de Setembro — Regula a actividade do Departamento da Inspeção do Trabalho;

7.7. Lei n.º 4/98/M, de 27 de Julho — Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais;

7.8. Decreto-Lei n.º 52/95/M, de 9 de Outubro — Igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego para os trabalhadores de ambos os sexos;

7.9. Decreto-Lei n.º 24/89/M, de 3 de Abril — Regime Jurídico das Relações Laborais;

7.10. Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto — Regime Jurídico da Reparação por Danos Emergentes de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais;

7.11. Decreto-Lei n.º 43/95/M, de 21 de Agosto — Regras a observar na suspensão das relações de trabalho e na redução dos horários de trabalho;

7.12. Decreto-Lei n.º 57/82/M, de 22 de Outubro — Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais;

7.13. Lei n.º 2/83/M, de 19 de Fevereiro — Quadro legal sancionatório das infracções aos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e higiene do trabalho nos estabelecimentos industriais;

7.14. 五月二十二日第37/89/M號法令——商業場所、辦事處場所及勞務場所之衛生與安全總規章；

7.15. 二月十八日第13/91/M號法令——違反商業場所、辦事處場所及勞務場所之衛生與安全總規章之處罰；

7.16. 七月十九日第44/91/M號法令——澳門建築安全與衛生章程；

7.17. 九月十四日第67/92/M號法令——違反澳門建築安全與衛生章程之處罰；

7.18. 七月十二日第34/93/M號法令——適用於職業性噪音的法律制度；

7.19. 九月五日第48/94/M號法令——違反適用於職業性噪音的法律制度之處罰；

7.20. 二月一日第12/GM/88號批示——關於輸入勞動力；

7.21. 五月十六日第49/GM/88號批示——關於輸入專門技術勞工；

7.22. 十月十八日第58/93/M號法令——社會保障制度；

7.23. 七月四日第32/94/M號法令——發出准照予職業介紹所之制度；

7.24. 六月十四日第17/2004號行政法規——禁止非法工作規章；

7.25. 六月二十五日第50/85/M號法令——招聘工作者制度；

7.26. 八月二日第6/2004號法律——非法入境、非法逗留及驅逐出境的法律；

7.27. 《澳門公職法律制度》：

a) 經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；

b) 十二月二十一日第85/89/M號法令；

c) 十二月二十一日第86/89/M號法令；

d) 第8/2004號法律——公共行政工作人員工作表現評核原則；

e) 第31/2004號行政法規——公共行政工作人員的工作表現評核一般制度；

f) 第235/2004號行政長官批示——評核諮詢委員會的設立、組成及運作規則。

7.14. Decreto-Lei n.º 37/89/M, de 22 de Maio — Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e de Serviços;

7.15. Decreto-Lei n.º 13/91/M, de 18 de Fevereiro — Quadro legal sancionatório das infracções aos preceitos regulamentares sobre higiene e segurança do trabalho nos estabelecimentos comerciais, de escritórios e de serviços;

7.16. Decreto-Lei n.º 44/91/M, de 19 de Julho — Regulamento de Higiene e Segurança no Trabalho da Construção Civil;

7.17. Decreto-Lei n.º 67/92/M, de 14 de Setembro — Quadro legal sancionatório das infracções aos preceitos regulamentares sobre higiene e segurança no trabalho da construção civil;

7.18. Decreto-Lei n.º 34/93/M, de 12 de Julho — Regime jurídico aplicável ao ruído ocupacional;

7.19. Decreto-Lei n.º 48/94/M, de 5 de Setembro — Quadro legal sancionatório das infracções ao regime jurídico aplicável sobre o ruído ocupacional;

7.20. Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro — Importação de Mão-de-Obra;

7.21. Despacho n.º 49/GM/88, de 16 de Maio — Importação de Mão-de-Obra Especializada;

7.22. Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro — Regime da Segurança Social;

7.23. Decreto-Lei n.º 32/94/M, de 4 de Julho — Licenciamento das Agências de Emprego;

7.24. Regulamento Administrativo n.º 17/2004, de 14 de Junho — Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal;

7.25. Decreto-Lei n.º 50/85/M, de 25 de Junho — Regime de Admissão de Trabalhadores;

7.26. Lei n.º 6/2004, de 2 de Agosto — Lei da Imigração Ilegal e da Expulsão;

7.27. Regime Jurídico da Função Pública de Macau:

a) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro;

b) Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro;

c) Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro;

d) Lei n.º 8/2004 — Princípios relativos à avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública;

e) Regulamento Administrativo n.º 31/2004 — Regime geral de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública;

f) Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2004 — Regras relativas à constituição, composição e funcionamento da Comissão Paritária.

7.28. 十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》。

應考人得使用上述法規作為考試參考。

筆試地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

#### 8. 適用法例

本開考由現行的《澳門公共行政工作人員通則》規範。

#### 9. 典試委員會：

典試委員會由下列成員組成：

主席：副局長 陳景良

正選委員：廳長 雷文

處長 趙寶珠

候補委員：顧問高級技術員 José Carlos Bento da Silva

一等高級技術員 吳惠嫻

二零零四年十二月三日於勞工事務局

局長 孫家雄

(是項刊登費用為 \$9,111.00)

7.28. Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais acima referidos.

O local, a data e hora da realização da prova escrita constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

#### 8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas em vigor e constantes do ETAPM.

#### 9. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Chan Keng Leong, subdirector.

*Vogais efectivos:* Raimundo Vizeu Bento, chefe de departamento; e

Chio Pou Chu, chefe de divisão.

*Vogais suplentes:* José Carlos Bento da Silva, técnico superior assessor; e

Ng Wai Han, técnica superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 3 de Dezembro de 2004.

O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

(Custo desta publicação \$ 9 111,00)

## 澳門金融管理局

### 通告

#### 第 022/2004-AMCM 號通告

事由：保險公司之稽查費

根據六月三十日第 27/97/M 號法令第十五條第三項關於由澳門金融管理局在每年的十二月份內以通告形式頒佈保險公司從事本業務所需繳交的年度稽查費的金額數目。

鑑此，現訂定在澳門特別行政區獲准經營業務的保險公司就二零零四年的稽查費用為澳門幣三萬圓正。

二零零四年十二月九日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：潘志輝

(是項刊登費用為 \$ 1,018.00)

## AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

### Avisos

#### Aviso n.º 022/2004-AMCM

*Assunto:* Taxa de fiscalização das seguradoras

O n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, prevê que a Autoridade Monetária de Macau estabelecerá, por aviso a publicar no mês de Dezembro de cada ano, o valor da taxa de fiscalização a pagar pelas seguradoras, relativamente a esse exercício.

Assim, em conformidade, é fixada em trinta mil patacas a taxa de fiscalização, referente ao ano de 2004, das seguradoras autorizadas a exercer a actividade na Região Administrativa Especial de Macau.

Autoridade Monetária de Macau, aos 9 de Dezembro de 2004.

Pel'O Conselho de Administração:

*O Presidente:* Anselmo Teng.

*O Administrador:* António Félix Pontes.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

## 第 023/2004-AMCM 號通告

## Aviso n.º 023/2004-AMCM

事宜：二零零五年度保險中介人年度登記費

Assunto: Taxa de registo dos mediadores de seguros para o ano 2005

鑒於經六月二十八日第27/2001號行政法規第一條所修改的六月五日第38/89/M號法令第十三條第一款的規定，保險中介人每年均需要向澳門金融管理局繳納登記費，有關的金額上下限分別為\$500.00（澳門幣五百圓）及\$15,000.00（澳門幣一萬五千圓）；

Tendo em atenção o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2001, de 28 de Junho, pelo qual os mediadores de seguros devem pagar anualmente à AMCM uma taxa de registo, de valor a fixar entre o mínimo de \$ 500,00 e o máximo de \$ 15 000,00;

另外，亦考慮到根據經上述行政法規第一條所修改的上述第十三條第二款的規定，登記費係按照中介人的類別及所屬公司總部的所在地而釐訂；

Considerando, por outro lado, que a importância da taxa de registo é função da categoria do mediador e da localização da sua sede, de acordo com o disposto no n.º 2 do supramencionado artigo 13.º, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Regulamento Administrativo anteriormente referido;

考慮到經修改後的第十三條第三款的規定，登記費是由澳門金融管理局於作出許可之日或給予許可續期之日進行結算及徵收，故此，有必要即時訂定有關登記費的金額，而有關金額按個別所發出的牌照而定（人壽或一般保險業務）；

Atendendo, ainda, a que a nova redacção do n.º 3 do citado artigo 13.º estabelece que a liquidação e cobrança da taxa de registo são efectuadas pela AMCM à data da autorização ou da sua renovação, torna-se indispensável fixar, desde já, qual o valor daquela taxa, a qual passa a respeitar a cada licença anual concedida (vida ou ramos gerais);

澳門金融管理局行政委員會確定在二零零五年發出或續期的保險中介人年度許可登記費，根據附表，每一個年度牌照的金額上下限分別為\$500.00及\$1,500.00，有關附表屬於本通告的組成部份。

O Conselho de Administração da AMCM fixa a taxa de registo para as autorizações anuais concedidas ou renovadas, no ano 2005, aos mediadores de seguros, entre um mínimo de \$ 500,00 e um máximo de \$ 1 500,00, para cada licença anual concedida, conforme a tabela anexa que faz parte integrante deste aviso.

在二零零五年發出或續期的保險中介人年度許可登記費用表

Tabela da taxa de registo para as autorizações anuais concedidas ou renovadas, no ano 2005, aos mediadores da seguros

澳門幣  
(MOP)

類別 Categoria	登記費 a) Taxa de registo a)
1. 保險推銷員 Angariador	500.00
2. 自然人保險代理人 Agente-pessoa singular	600.00
3. 法人保險代理人 Agente-pessoa colectiva	
3.1. 在澳門特別行政區成立 Constituída na RAEM	750.00
3.2. 在外地成立 Sediada no exterior	
3.2.1. 在澳門特別行政區設有辦事處 Com escritório próprio na RAEM	900.00
3.2.2. 僅在澳門特別行政區設有代表處 Só com representação na RAEM	1,200.00
4. 保險經紀人 Corretor	
4.1. 在澳門特別行政區成立 Constituído na RAEM	1,200.00



澳門幣  
(MOP)

類別 Categoria	登記費 a) Taxa de registo a)
4.2. 總部設於外地 Sediado no exterior	
4.2.1. 在澳門特別行政區設有辦事處 Com escritório próprio na RAEM	1,300.00
4.2.2. 僅在澳門特別行政區設有代表處 Só com representação na RAEM	1,500.00

a) 所列登記費僅為每一許可(人壽保險或一般保險業務)的費用，倘牌照涉及兩類保險業務，登記費為雙倍。

二零零四年十二月九日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：潘志輝

(是項刊登費用為 \$3,158.00)

#### 第 024/2004-AMCM 號通告

事由：以綜合方法計算現存風險準備金

根據六月三十日第27/97/M號法令第五十九條第三款之規定，給予保險人對現存風險準備金進行整體計算的權能，其計算方式為對所經營之每一保險項目得以百分率乘營業年度內所處理之保險費減退還及取消後所得之毛收入，在該條文之隨後條目中規定，有關百分率由澳門金融管理局以通告訂定。

鑑於此，規定如下：

1. 若保險人選擇以總體方法計算現存風險準備金，以替代按比例計算方法，則須按其合約持續期少於、等於或超過一年而訂立之百分比不能低於百分之十及百分之三十以計算上述之收入；

2. 根據六月三十日第27/97/M號法令第二條o)項之規定，若證實保險人在經營任何險種的業務時出現非常損失率，澳門金融管理局可將該百分率提高。

二零零四年十二月九日於澳門金融管理局

a) A taxa de registo indicada é para cada autorização (ramo vida ou ramos gerais), sendo o dobro se abranger o licenciamento para os dois ramos.

Autoridade Monetária de Macau, aos 9 de Dezembro de 2004.

Pe'l'O Conselho de Administração:

O Presidente: Anselmo Teng.

O Administrador: António Félix Pontes.

(Custo desta publicação \$ 3 158,00)

#### Aviso n.º 024/2004-AMCM

Assunto: Cálculo das provisões para riscos em curso de forma global

O n.º 3 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, concede às seguradoras, em relação a cada um dos ramos que explorem, a faculdade de calcularem as provisões para riscos em curso de uma maneira global, com base na aplicação de uma percentagem sobre a receita bruta de prémios processados durante o exercício, líquida de estornos e anulações, estabelecendo-se no número seguinte, que a AMCM fixará por aviso no mês de Dezembro de cada ano, as percentagens a incidir sobre o montante dos prémios.

Assim, em conformidade, para o exercício de 2005, determina-se que:

1. Nos casos em que as seguradoras venham a optar pelo cálculo das provisões para riscos em curso de uma forma global, em vez da aplicação da fórmula «pro rata temporis», deverão utilizar as percentagens mínimas de 10% e 30% sobre o valor dos prémios brutos processados durante o exercício, líquidos de estornos e anulações, consoante a duração dos contratos de seguro seja inferior a um ano, ou igual ou superior a esse período.

2. A AMCM poderá elevar as percentagens referidas no número anterior relativamente às seguradoras em que se constate, na exploração de qualquer ramo de seguro, uma «sinistralidade anormal», definindo-se esta nos termos da alínea o) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho.

Autoridade Monetária de Macau, aos 9 de Dezembro de 2004.

行政委員會：

主席：丁連星

委員：潘志輝

(是項刊登費用為 \$1,527.00)

Pel'O Conselho de Administração:

*O Presidente:* Anselmo Teng.

*O Administrador:* António Félix Pontes.

(Custo desta publicação \$ 1 527,00)

## 澳 門 監 獄

### 名 單

按照刊登於二零零四年十一月二十四日第四十七期第二組《澳門特別行政區公報》的公告，以審閱文件方式進行普通晉升開考，以填補澳門監獄人員編制內第一職階顧問高級技術員一缺，現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

黃,妙玲。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零零四年十二月九日於澳門監獄

典試委員會：

主席：獄長 李錦昌

正選委員：副獄長 呂錦雲

社會援助、教育暨培訓處處長 吳銳安

(是項刊登費用為 \$1,155.00)

按照刊登於二零零四年十一月二十四日第四十七期第二組《澳門特別行政區公報》的公告，以審閱文件方式進行普通晉升開考，以填補澳門監獄人員編制內第一職階一等高級技術員七缺，現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

鄭,彩紅；

鄭,詩樂；

蔣,景安；

李,錦昌；

李,翠寶；

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

### Listas

Provisória do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Estabelecimento Prisional de Macau, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 47, II Série, de 24 de Novembro de 2004:

*Candidato admitido:*

Wong, Mio Leng.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 9 de Dezembro de 2004.

O Júri:

*Presidente:* Lee Kam Cheong, director.

*Vogais efectivos:* Loi Kam Wan, subdirectora; e

Ng Ioi On, chefe da Divisão de Apoio Social, Educação e Formação.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

Provisória do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Estabelecimento Prisional de Macau, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 47, II Série, de 24 de Novembro de 2004:

*Candidatos admitidos:*

Cheang, Choi Hong;

Cheang, Si Lok;

Cheong, Keng On;

Lee, Kam Cheong;

Lei, Choi Pou;

准考人：

呂, 錦雲；

吳, 銳安。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零零四年十二月十日於澳門監獄

典試委員會：

主席：行政暨財政處處長 黃妙玲

正選委員：顧問高級技術員 Carlos Manuel Lopes Malvas

首席高級技術員 林卓琼

(是項刊登費用為 \$1,498.00)

*Candidatos admitidos:*

Loi, Kam Wan; e

Ng, Ioi On.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 10 de Dezembro de 2004.

O Júri:

*Presidente:* Wong Mío Leng, chefe da Divisão de Administração e Financeira.

*Vogais efectivos:* Carlos Manuel Lopes Malvas, técnico superior assessor; e

Lam Cheok Keng, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

## 衛生局

### 通告

衛生局為填補人員編制專業技術員組別第一職階第二職等一等助理技術員一缺，於二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登以文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考公告。本局現公佈是次開考沒有投考人。

二零零四年十二月三日於衛生局

局長 瞿國英

(是項刊登費用為 \$646.00)

衛生局為填補人員編制技術人員組別社會工作範疇第一職階第四職等特級技術員一缺，已於二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登通告，現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定公佈，被視為確定名單的臨時名單已張貼於本局行政大樓一樓衛生局人事處。

二零零四年十二月十四日於衛生局

典試委員會：

主席：醫院行政廳廳長 Anabela Luíza do Rosário

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Avisos

Para os devidos efeitos se declara que o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, II Série, de 17 de Novembro de 2004, ficou deserto.

Serviços de Saúde, aos 3 de Dezembro de 2004.

O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

(Custo desta publicação \$ 646,00)

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Direcção dos Serviços de Saúde, a lista provisória considerada definitiva do concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista, grau 4, 1.º escalão, área de serviço social do quadro dos Serviços de Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, II Série, de 17 de Novembro de 2004.

Serviços de Saúde, aos 14 de Dezembro de 2004.

O Júri:

*Presidente:* Anabela Luíza do Rosário, chefe do Departamento de Administração Hospitalar.

第一正選委員：責任中心行政主任 譚釗成

第二正選委員：首席高級技術員 尹偉儀

(是項刊登費用為 \$881.00)

本局現根據澳門特別行政區社會文化司司長於二零零四年十二月九日作出的批示進行第18/P/2004號公開招標——“衛生局一般衛生護理行政部門辦公室裝修工程”。

有意投標者可從二零零四年十二月二十二日起，於辦公日上午九時至下午一時或下午二時三十分至五時三十分，前往位於仁伯爵綜合醫院地庫一（C1）之物資供應暨管理處查詢有關投標詳情，並繳付所需費用，以取得本次招標的招標方案和承攬規則影印本。

有意投標者應於二零零五年一月三日上午十一時，前往澳門宋玉生廣場335-341號獲多利中心地下集合，以便實地視察是次招標的工程承攬之場地。

投標書應交往仁伯爵綜合醫院地下（R/C）之衛生局文書科。遞交投標書之截止時間為二零零五年二月一日下午五時三十分。

開標將於二零零五年二月二日上午十一時在本局行政大樓地下“博物館”舉行。

投標者需向本局司庫科繳交金額\$170,000.00（澳門幣壹拾柒萬元正）之現金或抬頭人為“澳門特別行政區衛生局”之銀行擔保或受益人為“澳門特別行政區衛生局”之保險擔保作為臨時擔保。

特此公布

二零零四年十二月十五日於衛生局

局長 瞿國英

(是項刊登費用為 \$1,390.00)

本局現根據澳門特別行政區社會文化司司長於二零零四年十二月九日作出的批示進行第19/P/2004號公開招標——“向衛生局供應及安裝一套心肺分流手術設備”。

有意投標者可從二零零四年十二月二十二日起，於辦公日上午九時至下午一時或下午二時三十分至五時三十分，前往位於仁伯爵綜合醫院地庫一（C1）之物資供應暨管理處查詢有關投標詳情，並繳付所需費用，以取得本次招標的招標方案和承投規則影印本。

*Primeiro-vogal efectivo:* Tam Chiu Seng, administrador-geral.

*Segundo-vogal efectivo:* Wan Wai I, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Dezembro de 2004, se encontra aberto o Concurso Público n.º 18/P/2004 para a empreitada de remodelação do Gabinete de Administração do Subsistema de Cuidados de Saúde Generalizados.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 22 de Dezembro de 2004, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, sita na cave 1 do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso, estando os interessados sujeitos ao pagamento do custo das fotocópias dos referidos documentos.

Os concorrentes deverão comparecer no dia 3 de Janeiro de 2005 às 11,00 horas no rés-do-chão do «Edifício Hotline», sito na Alameda Dr. Carlos de Assumpção, n.ºs 335-341, para uma visita às instalações a que se destina a empreitada objecto deste concurso.

As propostas serão entregues no Expediente Geral destes Serviços, situado no r/c do Centro Hospitalar Conde de S. Januário e o respectivo prazo de entrega das propostas termina às 17,30 horas do dia 1 de Fevereiro de 2005.

O acto público deste concurso terá lugar em 2 de Fevereiro de 2005, pelas 11,00 horas, na sala do «Museu» do r/c do edifício da Direcção destes Serviços.

A admissão a concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de \$ 170 000,00 (cento e setenta mil patacas) a favor dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, a prestar mediante depósito na Tesouraria destes Serviços ou garantia bancária/seguro-caução.

Serviços de Saúde, aos 15 de Dezembro de 2004.

O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Dezembro de 2004, se encontra aberto o Concurso Público n.º 19/P/2004 para o fornecimento e instalação de um conjunto de equipamento para operação «Cardiopulmonary By PASSS» aos Serviços de Saúde.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 22 de Dezembro de 2004, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, sita na cave 1 do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso, estando os interessados sujeitos ao pagamento do custo das fotocópias dos referidos documentos.

投標書應交往仁伯爵綜合醫院地下(R/C)之衛生局文書科。  
遞交投標書之截止時間為二零零五年一月二十日下午五時三十分。

開標將於二零零五年一月二十一日上午十一時在本局行政大樓地下“博物館”舉行。

投標者需向本局司庫科繳交金額\$36,000.00(澳門幣叁萬陸仟元正)之現金或抬頭人為“澳門特別行政區衛生局”之銀行擔保或受益人為“澳門特別行政區衛生局”之保險擔保作為臨時擔保。

特此公布

二零零四年十二月十五日於衛生局

局長 瞿國英

(是項刊登費用為 \$1,458.00)

As propostas serão entregues no Expediente Geral destes Serviços, situado no r/c do Centro Hospitalar Conde de S. Januário e o respectivo prazo de entrega das propostas termina às 17,30 horas do dia 20 de Janeiro de 2005.

O acto público deste concurso terá lugar em 21 de Janeiro de 2005, pelas 11,00 horas, na sala do «Museu» r/c do edifício da Direcção destes Serviços.

A admissão ao concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de \$ 36 000,00 (trinta e seis mil patacas) a favor dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, a prestar mediante depósito na Tesouraria destes Serviços ou garantia bancária/seguro-caução.

Serviços de Saúde, aos 15 de Dezembro de 2004.

O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

## 教育暨青年局

### 名單

教育暨青年局為填補人員編制內行政人員組別第一職階二等文員四缺，經於二零零四年十月二十七日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式為本局公務員進行普通晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人： 分

- |                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| 1.º 徐承泰 .....                        | 7.8 |
| 2.º 莫嘉敏 .....                        | 7.7 |
| 3.º Michael Rodrigues Ho .....       | 7.1 |
| 4.º Etelvina de Fátima Joaquim ..... | 5.9 |

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內提起訴願。

二零零四年十一月二十九日於教育暨青年局

典試委員會：

主席：處長 梁麗卿

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), para o preenchimento de quatro lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 43, II Série, de 27 de Outubro de 2004:

- | <i>Candidatos aprovados:</i>         | valores |
|--------------------------------------|---------|
| 1.º Choi Seng Tai .....              | 7,8     |
| 2.º Mok Ka Man .....                 | 7,7     |
| 3.º Michael Rodrigues Ho .....       | 7,1     |
| 4.º Etelvina de Fátima Joaquim ..... | 5,9     |

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 29 de Novembro de 2004.

O Júri:

*Presidente:* Leong Lai Heng, chefe de divisão.

正選委員：科長 Fátima Augusto de Assis do Rosário

科長 劉少珊

(是項刊登費用為 \$1,527.00)

*Vogais efectivas:* Fátima Augusto de Assis do Rosário, chefe de secção; e

Lao Sio San, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 1 527,00)

## 社會工作局

### 公告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，為填補社會工作局人員編制內翻譯員職程第一職階主任翻譯一缺，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的報考人臨時名單，現張貼於西墳馬路六號社會工作局人力資源科，以供有關人士於辦公時間內查閱。其招考通告的公告載於二零零四年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組內。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，有關名單被視為確定名單。

二零零四年十二月六日於社會工作局

典試委員會：

主席：副局長 容光耀

正選委員：處長 辛志元

主任翻譯 Ana Maria Cheng da Rosa

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

### 通告

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准《澳門公共行政工作人員通則》第三百五十三條第二款之規定，茲通知，現對下落不明之服務人員二等技術輔導員 Paula Antónia M. T. Carmo 提起紀律程序，自本通告刊登之日起三十日內得作出書面答辯，亦可前往西墳馬路六號社會工作局查詢有關卷宗，並可申請有關控訴書之副本。

二零零四年十二月十三日於社會工作局

預審員 鄭善懷

(是項刊登費用為 \$715.00)

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Anúncio

Faz-se público que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada a lista provisória do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administração Especial de Macau n.º 46, II Série, de 17 de Novembro de 2004, na Secção de Recursos Humanos do Instituto de Acção Social, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, durante as horas de expediente, para efeitos de consulta dos interessados.

A lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Instituto de Acção Social, aos 6 de Dezembro de 2004.

O Júri:

*Presidente:* Iong Kong Io, vice-presidente.

*Vogais efectivos:* San Chi Iun, chefe de divisão; e

Ana Maria Cheng da Rosa, intérprete-tradutora chefe.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

### Aviso

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 353.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, é notificada a agente Paula Antónia M. T. Carmo, adjunto-técnico de 2.ª classe, com paradeiro desconhecido, para apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente aviso, por se encontrar pendente, contra a mesma, processo disciplinar, podendo a mesma consultar o respectivo processo no Instituto de Acção Social, sito na Estrada do Cemitério, n.º 6, bem como pedir cópia da acusação contra ela deduzida.

Instituto de Acção Social, aos 13 de Dezembro de 2004.

O Instrutor, *Cheang Sin Wai.*

(Custo desta publicação \$ 715,00)

## 體育發展局

## 公告

體育發展局以文件審閱方式進行限制性普通晉升開考，以填補本局人員編制下列空缺，根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，於羅理基博士大馬路綜藝館一座四樓體育發展局行政暨財政處張貼准考人臨時名單。有關開考的公告已刊登於二零零四年十一月十七日《澳門特別行政區公報》第四十六期第二組內：

第一職階首席高級技術員一缺；

第一職階首席技術員一缺；

第一職階首席翻譯員一缺；

第一職階一等文員一缺。

根據上述法規第五十七條第五款的規定，該等名單視作確定名單。

二零零四年十二月十四日於體育發展局

代局長 黃有力

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

## INSTITUTO DO DESPORTO

## Anúncio

Torna-se público que se encontram afixadas, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto do Desporto, sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Edifício Complementar do Fórum, bloco 1, 4.º andar, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste Instituto, cujos anúncios dos avisos de abertura foram publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, II Série, de 17 de Novembro de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor:

Um lugar na categoria de técnico superior principal, 1.º escalão;

Um lugar na categoria de técnico principal, 1.º escalão;

Um lugar na categoria de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão; e

Um lugar na categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão.

As referidas listas são consideradas definitivas, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Instituto do Desporto, aos 14 de Dezembro de 2004.

O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

## 土地工務運輸局

## 名單

土地工務運輸局為填補人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員三缺，經於二零零四年九月二十二日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以審查文件及有限制的方式進行一般晉升開考的公告。現公佈准考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 陳錦輝 .....	8.26
2.º 呂美娟 .....	8.22
3.º 吳郁堂 .....	8.05
4.º Teresa Mourato Lopes .....	7.96
5.º 陳海 .....	7.86
6.º 梁建忠 .....	7.42
7.º 張嘉倫 .....	7.34

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES

## Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 2004:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Chan Kam Fai aliás Tran Kin Huoy .....	8,26
2.º Lu My Quyen .....	8,22
3.º Ng Iok Tong aliás Ng Yoke Hong .....	8,05
4.º Teresa Mourato Lopes .....	7,96
5.º Chan Hoi .....	7,86
6.º Luís Leong aliás Leong Kin Chung .....	7,42
7.º Cheong Ka Lon .....	7,34

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准開考的實體提起訴願。

(經二零零四年十二月六日運輸工務司司長的批示確認)

二零零四年十一月二十九日於土地工務運輸局

典試委員會：

主席：代廳長 鄭岳威

正選委員：處長 陸惠財

處長 羅誠智

(是項刊登費用為 \$1,664.00)

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista à entidade competente, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Dezembro de 2004).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 29 de Novembro de 2004.

O Júri:

*Presidente:* Chiang Ngoc Vai, chefe de departamento, substituto.

*Vogais efectivos:* Lok Wai Choi, chefe de divisão; e

Lo Seng Chi, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 664,00)

## 公告

### 設立及經營位於第一區公共道路的收費泊車位 公開招標競投

1. 招標方式：公開招標。
2. 招標類別：服務提供。
3. 標書的有效期：標書的有效期為九十日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。
4. 臨時擔保：\$ 500,000.00 (澳門幣伍拾萬圓正)，以現金存款、法定銀行擔保或保險擔保提供。
5. 參加條件：凡表示完全履行招標方案及責任書所列條件的自然人或公司均可獲接受參加競投。
6. 交標地點、日期及時間：
 

地點：馬交石炮台馬路電力公司大樓地下，土地工務運輸局文件處理科。

截止日期及時間：二零零五年二月一日 (星期二) 下午五時正。
7. 公開開標地點、日期及時間：
 

地點：馬交石炮台馬路電力公司大樓，土地工務運輸局 4 字樓會議室。

日期及時間：二零零五年二月二日 (星期三) 上午九時三十分。

## Anúncios

### Concurso público para instalação e exploração dos lugares de estacionamento tarifados nas vias públicas da zona 1

1. Modalidade de concurso: concurso público.
2. Tipo de concurso: prestação de serviços.
3. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa do concurso.
4. Caução provisória: \$ 500 000,00 (quinhentas mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro de caução aprovado nos termos legais.
5. Condições de admissão: são admitidos a concurso todas as pessoas singulares ou sociedades comerciais que se proponham cumprir integralmente as condições expressas neste programa e no caderno de encargos.
6. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:
 

*Local:* secretaria da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c;

*Dia e hora limite:* dia 1 de Fevereiro de 2005 (terça-feira), às 17,00 horas.
7. Local, dia e hora do acto público:
 

*Local:* sede da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar;

*Dia e hora:* dia 2 de Fevereiro de 2005 (quarta-feira), às 9,30 horas.



## 8. 查閱案卷地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈，土地工務運輸局2字樓運輸廳。在該局會計科可以每份澳門幣貳佰圓取得招標案卷的副本。

時間：辦公時間內。

## 9. 評標標準及其所佔之比重：

——所建議的回報金之百分比：..... 40%；

——所採用設備的特性：

(技術的先進性及對澳門情況的適用性)..... 35%；

——競投者的技術實力：..... 15%；

——競投者在與本招標相同或類似服務方面的經驗：...10%。

10. 附加的說明文件：由二零零五年一月三日至截標日止，投標者應前往馬交石炮台馬路電力公司大樓2字樓土地工務運輸局運輸廳，以了解有否附加之說明文件。

二零零四年十二月十四日於土地工務運輸局

局長 賈利安

(是項刊登費用為 \$2,584.00)

設立及經營位於第二區公共道路的收費泊車位  
公開招標競投

1. 招標方式：公開招標。

2. 招標類別：服務提供。

3. 標書的有效期：標書的有效期為90日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。

4. 臨時擔保：\$500,000.00（澳門幣伍拾萬圓正），以現金存款、法定銀行擔保或保險擔保提供。

5. 參加條件：凡表示完全履行招標方案及責任書所列條件的自然人或公司均可獲接受參加競投。

6. 交標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大樓地下，土地工務運輸局文件處理科。

截止日期及時間：二零零五年二月一日（星期二）下午五時正。

## 8. Local, dia e hora para exame do processo:

*Local:* sede da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, Departamento de Tráfego. Na Secção de Contabilidade destes Serviços, poderão ser solicitadas cópias do processo do concurso ao preço de \$ 200,00 (duzentas patacas) por exemplar.

Horário: horário de expediente.

9. Critério de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação:

— Percentagem de contrapartida proposta: 40%;

— Características dos equipamentos a adoptar: 35%;

(tecnologia avançada e aplicável à circunstância de Macau)

— Capacidade técnica do concorrente: 15%;

— Experiência do concorrente no âmbito de serviços idênticos ou semelhantes aos objectos do presente concurso: 10%.

## 10. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Tráfego da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, a partir de 3 de Janeiro de 2005, inclusive, e até à data limite para a entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 14 de Dezembro de 2004.

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 2 584,00)

Concurso público para instalação e exploração dos lugares  
de estacionamento tarifados nas vias públicas da zona 2

1. Modalidade de concurso: concurso público.

2. Tipo de concurso: prestação de serviços.

3. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa do concurso.

4. Caução provisória: \$ 500 000,00 (quinhentas mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro de caução aprovado nos termos legais.

5. Condições de admissão: são admitidos a concurso todas as pessoas singulares ou sociedades comerciais que se proponham cumprir integralmente as condições expressas neste programa e no caderno de encargos.

6. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

*Local:* secretaria da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c;

*Dia e hora limite:* dia 1 de Fevereiro de 2005 (terça-feira), às 17,00 horas.

## 7. 公開開標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大樓，土地工務運輸局4字樓會議室。

日期及時間：二零零五年二月三日（星期四）上午九時三十分。

## 8. 查閱案卷地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈，土地工務運輸局2字樓運輸廳。在該局會計科可以每份澳門幣貳佰圓取得招標案卷的副本。

時間：辦公時間內。

## 9. 評標標準及其所佔之比重：

——所建議的回報金之百分比：40%；

——所採用設備的特性：  
（技術的先進性及對澳門情況的適用性）35%；

——競投者的技術實力：15%；

——競投者在與本招標相同或類似服務方面的經驗：10%。

10. 附加的說明文件：由二零零五年一月三日至截標日止，投標者應前往馬交石炮台馬路電力公司大樓2字樓土地工務運輸局運輸廳，以了解有否附加之說明文件。

二零零四年十二月十四日於土地工務運輸局

局長 賈利安

（是項刊登費用為 \$2,584.00）

## 7. Local, dia e hora do acto público:

*Local:* sede da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar;

*Dia e hora:* dia 3 de Fevereiro de 2005 (quinta-feira), às 9,30 horas.

## 8. Local, dia e hora para exame do processo:

*Local:* sede da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, Departamento de Tráfego. Na Secção de Contabilidade destes Serviços, poderão ser solicitadas cópias do processo do concurso ao preço de \$ 200,00 (duzentas patacas) por exemplar;

*Horário:* horário de expediente.

## 9. Critério de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação:

— Percentagem de contrapartida proposta: 40%;

— Características dos equipamentos a adoptar: 35%;

*(tecnologia avançada e aplicável à circunstância de Macau)*

— Capacidade técnica do concorrente: 15%;

— Experiência do concorrente no âmbito de serviços idênticos ou semelhantes aos objectos do presente concurso: 10%.

## 10. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Tráfego da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, a partir de 3 de Janeiro de 2005, inclusive, e até à data limite para a entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 14 de Dezembro de 2004.

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 2 584,00)

## 港務局

## 公告

現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》規定，通過審查文件方式為本局之公務員進行限制性普通晉升開考，以填補港務局人員編制內專業技術員組別第一職階首席管理員一缺。

有關上述開考之通告已張貼於媽閣斜坡港務局（水師廠）行

## CAPITANIA DOS PORTOS

## Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, no Departamento de Administração e Gestão/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra, Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de fiel principal, 1.º escalão, do grupo de

政暨管理廳/行政處/人事科。報考申請應自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零四年十二月十日於港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 \$1,018.00)

peçoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, sendo o prazo para a apresentação de candidaturas de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Capitania dos Portos, aos 10 de Dezembro de 2004.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

## 地球物理暨氣象局

### 公告

茲通知，根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定，只為地球物理暨氣象局人員而設的文件審閱、有限制方式進行一般晉升開考，以填補地球物理暨氣象局人員編制內氣象高級技術員職程之第一職階一等氣象高級技術員一缺。

上述開考之通告已張貼於氹仔大潭山天文台斜路地球物理暨氣象局之告示板上。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零四年十二月十三日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

(是項刊登費用為 \$1,047.00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Anúncio

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, condicionado, documental, apenas para os funcionários da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de meteorologista de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal dos SMG.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado no quadro de anúncio da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sita na Rampa do Observatório, s/n, Taipa Grande, Taipa, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 13 de Dezembro de 2004.

O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

## 公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

### 第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

### 熱內盧足球會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零四年十二月九日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組 1 號 101/2004。

### 第一章

#### 總則

第一條——本會為非牟利團體，無存立期限。

中文名稱為“熱內盧足球會”。

葡文為“Clube de Futebol de Rio de Janeiro”，

英文名稱：“Rio de Janeiro Soccer Club”。

第二條——本會設於澳門南灣大馬路9號龍圖閣4樓C座。

### 第三條——本會宗旨：

(1) 提倡足球文化，舉辦與足球有關之康樂體育活動；

(2) 推動本地青少年在體育運動方面的健康發展，促進與外地體育團體的聯繫與交流；

(3) 參與社會公益活動。

### 第二章

#### 會員

第四條——凡愛好足球活動及認同本會章程者，均可申請入會，經理事會批准，便可成為會員。

**第五條——會員之權利：**

- (1) 可參加會員大會；
- (2) 有選舉權及被選舉權；
- (3) 對會務作出建議及批評；
- (4) 參加本會舉辦之任何活動。

**第六條——會員之義務：**

- (1) 遵守本會章程及會員大會之決議；
- (2) 依時繳納會費；
- (3) 未經理事會同意，不得以本會名譽參加任何組織的活動及有損本會聲譽的行為。

第七條——凡會員違反會章，損害本會聲譽及利益，經理事會決議，將取消其會員資格。

**第三章****會務機構**

第八條——會務機構包括會員大會，理事會及監事會，任期三年。

**會員大會**

第九條——會員大會設一名會長，一名副會長，一名秘書；

第十條——全體會員每年舉行一次平常會議；

**第十一條——會員大會的職權：**

- (1) 制定本會的活動方針；
- (2) 審批修改本會章程；
- (3) 審批理事會年度工作報告書和年度財政報告書。

第十二條——(1) 召開會員大會，須最少提前八天以信件形式通知各會員，通知書內須列明會議的日期，時間，地點及議程。

(2) 開會時必須有過半數會員出席，若超過指定時間一小時後，不論出席會員人數多寡，均可召開會議。

**理事會**

第十三條——理事會由一名理事長，一名副理事長，五名理事組成，任期三年。

**第十四條——理事會職權：**

- (1) 根據會員大會制定的方針，領導，管理和主持會務活動；
- (2) 招收會員；
- (3) 制作年度工作報告書和財務報告書。

**監事會**

第十五條——監事會經會員大會選出，設監事長一名，副監事長一名，監事一名，任期三年。

**第十六條——監事會之權限為：**

- (1) 監督本會行政管理機關之運作；
- (2) 查核本會之財產；
- (3) 就其監察活動編制年度報告；
- (4) 履行法律及章程所載之其他義務；
- (5) 監事會得要求行政管理機關提供必要或適當之資源及方法，以履行其職務。

**第四章****財政****第十七條——本會的經費來源：**

- (1) 會費；
- (2) 任何對本會的資助及捐贈。

**第五章****附則**

第十八條——本會章未有規定之處由會員大會討論修訂，和補充適用民法典的規定。

第十九條——附圖為本會會徽。



二零零四年十二月十日於第一公證署

助理員 Norma Maria de Assis Marques

(是項刊登費用為 \$2,020.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 020,00)

**第二公證署**

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

**證明書**

CERTIFICADO

“澳門裝修業職工會”，中文簡稱為  
“裝修業職工會”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零四年十二月九日，存檔於本署之2004/ASS/M2檔案組內，編號為117號，有關條文內容如下：

**澳門裝修業職工會章程****第一章****總則**

第一條——本會定名為“澳門裝修業職工會”，簡稱“裝修業職工會”。

第二條——本會會址設於澳門黑沙環看台街翡翠廣場商場A1室。

**第三條——本會宗旨：**

1. 維護澳門裝修行業工友之合理權益，加強同業工友的團結，倡導互助互愛的精神，提高關心社會的意識；
2. 透過舉辦職業培訓，增強從業工友的工作技能；
3. 透過舉辦有關活動，提高從業工友的職業安全意識；

4. 開展社區服務。

第四條——本會為非牟利團體。

**第二章****會員**

第五條——凡在職從事裝修行業工友，或曾從事相關行業者，不論全職或兼職、自僱或受僱人士，年滿18週歲，均可申請成為本會會員。

**第六條——會員權利：**

1. 參加會員大會，以及參與本會所舉辦的各項活動；

2. 要求召開特別會員大會；
3. 享有選舉權和被選舉權。

#### 第七條——會員義務：

1. 遵守本會的章程、會員大會的決議和理事會的決定；

2. 按時繳交會費；
3. 不得作出損害本會聲譽的行動。

第八條——本會會員如嚴重破壞本會聲譽，得由理事會給予警告；特別嚴重者得由理事會會同監事會議決即時暫停會籍，並由理事會報請會員大會議決開除會籍。

### 第三章 組織

#### 第九條——會員大會：

1. 會員大會是本會最高權力機構，有權制定和修改會章，選舉和任免理事會和監事會成員；

2. 會員大會由全體會員組成，每年最少召開一次；

3. 會員大會必須在半數以上會員出席的情況下方可議決事項。但如出席人數不足，則可於半小時後作第二次召集；

4. 經第二次召集的會員大會不論人數多少均可召開，以及行使會員大會的所有職權。但澳門法律如另有規定的事項除外；

5. 會員大會制訂決議的表決實行簡單多數制。但澳門法律另有規定的必須以法定比例通過的事項除外；

6. 會員大會設主席一名、副主席若干名和秘書一名，由出席會員大會的會員以選舉方式產生，如經會員大會通過可由應屆監事長擔任主席職位，但會員大會主席、副主席和秘書為非常設職位，不設任期；

7. 特別會員大會必須由不少於全體會員人數的五分之一以上聯名發起，或由理事會依法召集。

#### 第十條——理事會：

1. 理事會是本會的行政管理機關，依法管理法人和履行相關法律規定的權限，向會員大會負責；

2. 理事會由會員大會選出九名成員組成，其職務由理事會成員以互選方式產生，包括監事長一名，副監事長若干名，秘書、司庫及理事等；

3. 理事會成員不得代表本會對外發表意見。但理事長或經理事長授權的成員除外。

4. 理事會的任期為三年，連選得連任，但理事長的任期不得連續超過兩屆。

#### 第十一條——監事會：

1. 監事會是本會監察機構，監督理事會的運作，查核本會的財產，以及履行法律規定的職權，向會員大會報告；

2. 監事會由會員大會選出三名成員組成，其職務由監事會成員以互選方式產生，包括監事長一名和監事；

3. 監事會成員不得代表本會對外發表意見；

4. 監事會的任期為三年，連選得連任。

### 第四章

#### 附則

第十二條——本會財政收入來自會員繳交的會費，或任何個人不附帶條件的捐款，以及相關機構或實體的資助。

第十三條——本會會費的金額由會員大會授權理事會決定。

第十四條——本章程的修改權屬會員大會。

第十五條——本章程的解釋權屬理事會。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos nove de Dezembro de dois mil e quatro. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$1,861.00)

(Custo desta publicação \$ 1 861,00)

### 第二公證書

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

#### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門內部保安系統人員射擊協會

葡文名稱為 “Associação de Tiro do Pessoal do Sistema de Segurança Interna de Macau”，葡文簡稱為 “ATPSSIM”

英文名稱為 “Macao Internal Security System Personnel Shooting Association”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零四年十二月十四日，存檔於本署之2004/ASS/M2檔案組內，編號為120號，有關條文內容如下：

#### 澳門內部保安系統人員射擊協會

Associação de Tiro do Pessoal do Sistema de Segurança Interna de Macau

Macao Internal Security System Personnel Shooting Association

#### 章程

#### 第一章

#### 總則

#### 第一條

(名稱、性質及會址)

一、本會名稱為澳門內部保安系統人員射擊協會，葡文名稱為 Associação de Tiro do Pessoal do Sistema de Segurança Interna de Macau (葡文縮寫為 ATPSSIM)，英文名稱為 Macao Internal Security System Personnel Shooting Association。

二、本會為一非牟利社團。

三、本會的臨時會址設於澳門文第士街一號光輝大廈三樓B座。

#### 第二條

(宗旨)

本會的宗旨為：

(1) 推動及鼓勵會員進行各項射擊運動；(2) 定期籌辦活動，促進本地以及本地以外的其他同類團體間的聯繫和交流；(3) 保障及維護會員的正當權益；(4) 促進各會員間的聯繫和交流，提高會員的射擊水平。

### 第二章

#### 會員

#### 第三條

(資格)

一、所有正在澳門保安部隊各部隊及機構、警察總局、海關、司法警察局和澳門監獄提供服務之在職或退休人員可以書面方式申請成為本會正式會員。

二、本會可邀請社會知名人士擔任名譽會員。

三、經本會有權限的機關批准後，正式會員可以成為功績會員。

#### 第四條 (權利)

本會會員享有以下權利：(1)選舉及被選舉本會機關的成員；(2)出席會員大會及參與表決；(3)按照本章程的規定提請召開大會；(4)根據有關規章參加本會的活動、考試及比賽；(5)擁有協會會員證明文件；(6)法律及本章程規定的其他權利。

#### 第五條 (義務)

本會會員應履行以下義務：(1)遵守本會章程；(2)維護本會聲譽；(3)貫徹本會宗旨，輔助本會籌辦活動；(4)按本章程的規定繳納入會費及年費，但名譽會員除外；(5)法律及本章程規定的其他義務。

#### 第六條 (紀律處分)

一、對不履行會員義務者，可科處下列紀律處分：(1)口頭警告；(2)書面譴責；(3)暫停會籍；(4)開除會籍。

二、僅在會員嚴重違反本章程及嚴重損害本會聲譽時，方可開除其會籍。

#### 第七條 (紀律程序)

一、經會長、理事長、監事長或不少於五名會員的書面提請，理事會可對不履行會員義務者提起紀律程序，並以理事會決議的形式科處上條所指的紀律處分。

二、理事會在作出科處紀律處分的決議後，應在八日內將決議內容通知會長以及被科處紀律處分之人。

三、被科處紀律處分之人自知悉有關決議之日起的十日內，可向會長提出申訴，由會長組織紀律委員會審議並表決，其中紀律委員會成員包括會長、一名理事及監事會成員；有關決議則自提出申訴之時起中止執行；紀律委員會之決定為終局決定。

#### 第八條 (喪失會籍)

喪失會籍的情況有：1)開除會籍；2)會員本人提出退出本會；3)會員因離職而不在澳門保安部隊各部隊及機構、警察總局、海關、司法警察局和澳門監獄提供服務；4)因紀律責任而被撤職者。

### 第三章 機關

#### 第九條 (本會機關)

本會機關包括會員大會、理事會及監事會。

#### 第十條 (會員大會的組成、運作及權限)

一、會員大會由本會會員組成，為本會最高決議機關。

二、大會由會長主持。

三、會長的職責為代表本會，並召集及主持每年召開一次的例行會議。

四、應理事會或不少於三分之一會員的有正當理由的提請，可召開會員大會特別會議。

五、會員大會的召集須最少提前八日以書面方式作出，召集書內應載明會議的日期、時間、地點及議程。

六、會員大會的權限為：

(一)按《民法典》第163條第3款的規定，制定和修改本章程；

(二)選舉會長、副會長、秘書以及理事會和監事會成員；

(三)審議及通過上一年度活動總結報告和賬目，以及本年度活動計劃；

(四)按《民法典》第163條第4款的規定，決議解散本會；

(五)罷免理事會及監事會成員；

(六)通過修訂之入會費及年費金額；

(七)執行法律及本章程賦予的其他權限。

#### 第十一條 (理事會的組成、運作及權限)

一、理事會最多由十五名成員組成，其中包括一名理事長、四名副理事長、一名秘書及一名司庫，其餘為理事，人數為單數，為本會常設執行機關。

二、理事會每三個月舉行一次例行會議。

三、理事長可主動，或應不少於三分之一理事會成員的提請，召開理事會特別會議。

四、理事會的權限為：

(1)確保本會的管理及運作；(2)執行會員大會的決議；(3)訂定及建議日後

修訂之入會費及年費金額；(4)管理本會的財產和財政事務；(5)在每年年末製作本年度的活動總結報告和賬目以及下一年度的活動計劃，並將之呈交會員大會審議；(6)吸收正式會員及名譽會員，以及批准正式會員成為功績會員；(7)負責籌組技術小組，以便開展活動；(8)籌備召開會員大會；(9)執行法律及本章程賦予的其他權限。

#### 第十二條 (理事會成員的職責)

一、理事長召集及主持理事會會議。

二、副理事長的權限為輔助理事長工作，以及在理事長一職出缺或其因故不能視事時，代任理事長。副理事長的代任次序按理事會之指派為之。

三、秘書的職責為處理理事會文書工作及日常事務，製作理事會會議記錄。

四、理事的權限為處理理事長安排的工作。

五、司庫的職責為製作本會賬目及執行理事會關於本會財政管理的決議。

#### 第十三條 (監事會的組成、運作及權限)

一、監事會由監事長一人和監事兩人組成，為本會的監察機關。

二、監事會會議在會員大會召開每年例行會議之前舉行會議，以便對理事會向會員大會呈交的年度活動總結報告及賬目製作意見書；監事長可主動，或應監事會兩名監事的提請，召開特別會議。

三、監事長的職責為召集及主持監事會會議。

四、監事會成員當然兼任紀律委員會成員。

#### 第十四條 (決議程序)

會員大會、理事會和監事會之決議以表決方式作出；其決議須分別在最少二分之一之會員、超過半數理事會成員、兩名監事會成員出席的情況下作出，方為有效。倘會員大會出席人數不多於二分之一會員，須將會員大會延遲一小時舉行，以當時出席的人數作出的表決均為有效。

#### 第十五條 (表決方式)

一、表決一般以記名方式進行；但決議事項涉及選舉及個人品德評核，尤其在涉及紀律程序時，應以不記名方式進行。

二、如會員大會、理事會會議或監事會會議中表決中所得票數相同，在記名表決時，會長、理事長或監事長所投之票為決定票，在不記名表決時，則須由全體會員或成員再行投票。

三、在記名表決時，須在會議記錄內註明各機關成員所投之票；如所投之票落敗者請求將其投票理由載入會議記錄，亦應在會議記錄內作簡要註明。

四、會員大會的決議按《民法典》第163條第2款的規定進行。

五、理事會和監事會之決議得以簡單多數表決通過。

六、在上款規定中，簡單多數指贊同票數多於其他票數。

#### 第十六條 (選舉)

各機關成員由會員大會選舉產生。

#### 第十七條 (任期)

各機關成員任期兩年，可連任。

### 第四章 收入

#### 第十八條 (收入)

本會收入來源包括：

(一) 會員繳納的入會費及年費；

(二) 理事會同意接受的各界人士及機構的資助、贈與、遺贈和其他捐獻；

(三) 本會財產的收益；

(四) 其他合法收入。

### 第五章 會徽

#### 第十九條 (會徽)

本會會徽如下：



### 第六章 最後規定

#### 第二十條 (補充規定)

一、本章程未作規定之部分，適用有關社團的法律規定。

二、其他未有定明的事項可由會員大會或理事會根據需要定出及公佈之。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos catorze de Dezembro de dois mil e quatro. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$3,950.00)  
(Custo desta publicação \$ 3 950,00)

### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

#### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門遊樂場商會

葡文名稱為“**Associação Comercial do Parque de Diversão de Macau**”，

英文名稱為“**Amusement Park Merchant Association of Macau**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零四年十二月十四日，存檔於本署之2004/ASS/M2檔案組內，編號為118號，有關條文內容如下：

#### 澳門遊樂場商會章程

### 第一章 總則

第一條——本會定名為「澳門遊樂場商會」。

英文：Amusement Park Merchant Association of Macau。

葡文：Associação Comercial do Parque de Diversão de Macau。

第二條——本會宗旨：熱愛祖國，擁護「一國兩制」、熱愛澳門、團結同業、維護同業正當權益。促進業界在澳門及與外地的商業交流和聯繫，為澳門特別行政區的繁榮進步和發展而努力。

第三條——本會會址設在澳門友誼大馬路1023號南方大廈2樓P-V室，在需要時可遷往本澳其他地方。

### 第二章 會員

第四條——本會會員分商號會員及個人會員兩種，其入會資格如下：

#### 1. 商號會員

凡具本澳營業牌照之遊樂場企業，可加入本會為商號會員，每商號會員指定一人為代表；如代表人有變更時，應由該商號具函申請改換代表人。

#### 2. 個人會員

凡屬前款所指商號之資方負責人，如董事、股東、經理、高級職員等，可加入本會為個人會員。

第五條——會員申請入會，須由會員一人介紹，經理事會通過，方得為正式會員。

第六條——本會會員有下列權利：

1. 選舉權及被選舉權；
2. 參與本會舉辦之活動；
3. 享受本會之康樂、福利等權利。

第七條——本會會員有下列義務：

1. 遵守本會會章，執行本會各項決議，維護本會權益；
2. 推動會務及發展會員之間的互助合作；
3. 繳納入會基金及會費。

第八條——會員欠會費超過六個月，經催收仍不繳者，停止享受本會會員之一切權利；如再超過六個月仍不繳交者，作自動退會論，其前交之基金及費用概不發還。

第九條——會員如有違反本會章程，破壞本會聲譽之行為者，得由理事會視其情節輕重，分別予以勸告、警告或開除會籍之處分。如被開除會籍，其前所繳之基金及費用，概不發還。

### 第三章 組織

第十條——會員大會為本會最高權力機構，設會長一人，副會長一至七人。會長為本會最高領導人，對外代表本會，副會長協助會長工作。正、副會長可出席理事會議，常務理事會議，理、監事聯席會議，有發言權及表決權。會員大會職權如下：

1. 制定或修改會章；
2. 選舉會長及理事會、監事會成員；

3. 決定工作方針、任務及工作計劃；
4. 審核及批准會務報告；
5. 本會房產如需要售出，必須經會員大會四分之三會員同意方可執行。

第十一條——本會執行機構為理事會，由理事十一人至二十三人（總人數必須為單數）組成之，由會員大會投票選舉產生，其職權如下：

1. 執行會員大會決議；
2. 計劃發展會務；
3. 向會員大會報告工作及提出建議。

第十二條——理事會設常務理事五人至十一人（總人數必須為單數），處理日常會務，除正、副理事長及各常設部門之首負責人為當然常務理事外，不足之數，由理事會推選。各部門職權如下：

1. 理事長協助會長處理對外事務，對內召集、主持各項會議，負責主理會務各項工作。副理事長協助理事長工作，理事長缺席，依次序由副理事長代行職務。

2. 常務理事會內設總務、勞資關係、聯絡、康體、福利、財務、會籍、法律、公關、青委、婦女等部。由正、副理事長、常務理事及理事分工負責；各部設部長一人，副部長及委員若干人。理事會得視工作需要，聘請顧問若干人；聘用受薪秘書及職員若干人。

第十三條——本會屬具法人資格組織，凡需與澳門特別行政區或各有關機構簽署文件時，得由會長或理事長代表；或經由會議決定推派代表簽署。

第十四條——本會監察機構為監事會，由監事長一人、副監事長一人、監事一人組成之。其職權如下：

1. 監察理事會執行會員大會之決議；
2. 定期審查帳目；
3. 審核有關年報及就監察活動編制年度報告呈交會員大會。

第十五條——本會領導架構成員之任期為三年，連選得連任。

第十六條——本會可聘請社會知名人士任名譽會長、榮譽會長、顧問等職位。

#### 第四章 會議

第十七條——會員大會每年召開一次，由理事會依章召集之，如理事會認為必要時，或三分之一以上會員聯署請求時，得召開特別會員大會。會員大會之召集，須於開會前八天通知，如屬首次召集

須有全體會員一半或以上人數出席，方得開會。如法定人數不足，會員大會將於超過通知書上指定時間三十分鐘後作第二次召集，屆時不論出席人數多寡，會員大會均得開會。

第十八條——理事會議或理、監事聯席會議每月召開一次，會長會議、常務理事會議及監事會議，於需要時召開，分別由會長、理事長、監事長召集，會長、理事長、監事長認為必要時，得召開臨時會議，每次會議均須有二分之一以上人數出席，方得開會。

第十九條——本會各種會議均須經出席人數半數以上同意，始得通過決議。

#### 第五章 經費

第二十條——本會商號會員在入會時繳交基金五百元；個人會員入會繳交基金五十元。商號會員每月繳交月費一百元；個人會員繳交月費二十元。

第二十一條——理事會認為必要時可接受政府、機構、社團或個人之贊助。

#### 第六章 附則

第二十二條——本章程經過會員大會通過後施行。

第二十三條——本章程之修改權屬會員大會。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos catorze de Dezembro de dois mil e quatro. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$2,406.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 406,00)

#### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

#### 證明書

CERTIFICADO

澳門遊戲機業商會

葡文名稱為 “Associação dos  
Comerciantes das Máquinas de  
Entretenimento de Macau”

英文名稱為 “Amusement-Machine  
Merchant Association of Macau”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零四年十二月十四日，存檔於

本署之2004/ASS/M2檔案組內，編號為119號，有關條文內容如下：

#### 澳門遊戲機業商會章程

#### 第一章 總則

第一條——本會定名為「澳門遊戲機業商會」。

英文：Amusement-Machine Merchant Association of Macau。

葡文：Associação dos Comerciantes das Máquinas de Entretenimento de Macau。

第二條——本會宗旨：熱愛祖國，擁護「一國兩制」、熱愛澳門、團結同業、維護同業正當權益。促進業界在澳門及與外地的商業交流和聯繫，為澳門特別行政區的繁榮進步和發展而努力。

第三條——本會會址設在澳門友誼大馬路1023號南方大廈2樓P-V室，在需要時可遷往本澳其他地方。

#### 第二章 會員

第四條——本會會員分商號會員及個人會員兩種，其入會資格如下：

##### 1. 商號會員

凡具本澳營業牌照之生產、銷售和經營遊戲機類業務之工商企業、商號、工廠等，可加入本會為商號會員，每商號會員指定一人為代表；如代表人有變更時，應由該商號具函申請改換代表人。

##### 2. 個人會員

凡屬上款所指商號之資方負責人，如董事、股東、經理、高級職員等，可加入本會為個人會員。

第五條——會員申請入會，須由會員一人介紹，經理事會通過，方得為正式會員。

第六條——本會會員有下列權利：

1. 選舉權及被選舉權；
2. 參與本會舉辦之活動；
3. 享受本會之康樂、福利等權利。

第七條——本會會員有下列義務：

1. 遵守本會會章，執行本會各項決議，維護本會權益；
2. 推動會務及發展會員之間的互助合作；



3. 繳納入會基金及會費。

第八條——會員欠會費超過六個月，經催收仍不繳者，停止享受本會會員之一切權利；如再超過六個月仍不繳交者，作自動退會論，其前交之基金及費用概不發還。

第九條——會員如有違反本會章程，破壞本會聲譽之行為者，得由理事會視其情節輕重，分別予以勸告、警告或開除會籍之處分。如被開除會籍，其前所繳之基金及費用，概不發還。

### 第三章 組織

第十條——會員大會為本會最高權力機構，設會長一人，副會長一至七人。會長為本會最高領導人，對外代表本會，副會長協助會長工作。正、副會長可出席理事會議，常務理事會議，理、監事聯席會議，有發言權及表決權。會員大會職權如下：

1. 制定或修改會章；
2. 選舉會長及理事會、監事會成員；
3. 決定工作方針、任務及工作計劃；
4. 審核及批准會務報告；
5. 本會房產如需要售出，必須經會員大會四分之三會員同意方可執行。

第十一條——本會執行機構為理事會，由理事十一人至二十三人（總人數必須為單數）組成之，由會員大會投票選舉產生，其職權如下：

1. 執行會員大會決議；
2. 計劃發展會務；
3. 向會員大會報告工作及提出建議。

第十二條——理事會設常務理事五人至十一人（總人數必須為單數），處理日常會務，除正、副理事長及各常設部門之首負責人為當然常務理事外，不足之數，由理事會推選。各部門職權如下：

1. 理事長協助會長處理對外事務，對內召集、主持各項會議，負責主理會務各項工作。副理事長協助理事長工作，理事長缺席，依次序由副理事長代行職務。

2. 常務理事會內設總務、勞資關係、聯絡、康體、福利、財務、會籍、法律、公關、青委、婦女等部。由正、副理事長、常務理事及理事分工負責；各部設部長一人，副部長及委員若干人。理事會得視工作需要，聘請顧問若干人；聘用受薪秘書及職員若干人。

第十三條——本會屬具法人資格組織，凡需與澳門特別行政區或各有關機構簽署文件時，得由會長或理事長代表；或經由會議決定推派代表簽署。

第十四條——本會監察機構為監事會，由監事一人、副監事一人、監事一人組成之。其職權如下：

1. 監察理事會執行會員大會之決議；
2. 定期審查帳目；
3. 審核有關年報及就監察活動編制年度報告呈交會員大會。

第十五條——本會領導架構成員之任期為三年，連選得連任。

第十六條——本會可聘請社會知名人士任名譽會長、榮譽會長、顧問等職位。

### 第四章 會議

第十七條——會員大會每年召開一次，由理事會依章召集之，如理事會認為必要時，或三分之一以上會員聯署請求時，得召開特別會員大會。會員大會之召集，須於開會前八天通知，如屬首次召集須有全體會員一半或以上人數出席，方得開會。如法定人數不足，會員大會將於超過通知書上指定時間三十分鐘後作第二次召集，屆時不論出席人數多寡，會員大會均得開會。

第十八條——理事會議或理、監事聯席會議每月召開一次，會長會議、常務理事會議及監事會議，於需要時召開，分別由會長、理事長、監事長召集，會長、理事長、監事長認為必要時，得召開臨時會議，每次會議均須有二分之一以上人數出席，方得開會。

第十九條——本會各種會議均須經出席人數半數以上同意，始得通過決議。

### 第五章 經費

第二十條——本會商號會員在入會時繳交基金五百元；個人會員入會繳交基金五十元。商號會員每月繳交月費一百元；個人會員繳交月費二十元。

第二十一條——理事會認為必要時可接受政府、機構、社團或個人之贊助。

### 第六章 附則

第二十二條——本章程經過會員大會通過後施行。

第二十三條——本章程之修改權屬會員大會。

Esté conforme.

Segundo Cartório Notarial, aos quatro de Dezembro de dois mil e quatro. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$2,486.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 486,00)

### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門崇義體育會

葡文名稱為 “Clube Desportivo “Song I” de Macau”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零四年十二月十四日，存檔於本署之 2004/ASS/M2 檔案組內，編號為 122 號，有關修改之條文內容如下：

第二條：本會設於澳門十月初五街 58 號閣樓。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos catorze de Dezembro de dois mil e quatro. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$341.00)  
(Custo desta publicação \$ 341,00)

### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

暨育服務中心

葡文名稱為 “Centro de Serviço Jiyu”

英文名稱為 “Jiyu Service Center”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零四年十二月十四日，存檔於本署之 2004/ASS/M2 檔案組內，編號為 121 號，有關修改之條文內容如下：

第二條——本社團地址設於澳門北京街174號廣發商業中心13樓D。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos catorze de Dezembro de dois mil e quatro. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$352.00)

(Custo desta publicação \$ 352,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

### 全球華人慈濟會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零四年十二月十五日，存檔於本署之2004/ASS/M2檔案組內，編號為123號，有關條文內容如下：

### 全球華人慈濟會章程

#### 第一章

##### 總則

##### 第一條

##### 名稱

### “全球華人慈濟會”

##### 第二條

##### 註冊地

中華人民共和國澳門特別行政區。

從成立之日起，全球華人慈濟會即成為無限期存續之機構。

全球華人慈濟會由會員大會、理事會、監事會、秘書處、專業委員會、辦事機構等組成。

##### 第三條

##### 慈濟會址

澳門關閘廣場12號海南花園1棟6K座。

根據需要，經全球華人慈濟會會員大會批准，可以變更會址。

##### 第四條

##### 宗旨

1. 關心、關注祖國，認同、祝福祖國；

2. 團結世界華人、華僑、華商力量，促進人類社會健康文明發展，開展一切有利于社會文明進步和健康發展的事務及活動；

3. 團結世界各國各地區華人華僑華商，為世界各民族之和睦團結、友好交往、幸福生活而盡一份地球人的努力。開展有利于世界人民團結、民富國強的事務及活動；

4. 組織華人、華僑、華商對內地進行捐助活動。

#### 第五條

##### 性質

全球華人慈濟會：由關心、支援社會健康發展的多民族，多行業的華人華僑華商及有關人士和世界友人共同發展的組成的非牟利的社團組織。

#### 第二章

#### 機構運作

#### 第六條

##### 機構

1. 組織機構由會員大會、理事會、監事會推薦、全球華人慈濟會會員大會審核批准後成立。

2. 組織機構設各專業委員會、行業發展委員會及辦公室等。

3. 全球華人慈濟會設主席、副主席、秘書長等行政職務。

#### 4. 全球華人慈濟會理事會

(1) 全球華人慈濟會理事會設理事長、副理事長、理事若干名，理事會成員總數均為單數。

理事會是全球華人慈濟會的行政管理機構。

(2) 全球華人慈濟會理事會理事長、副理事長、理事等任期兩年。

全球華人慈濟會理事會理事長、副理事長、理事可連選連任。

#### 5. 理事會的權力是：

(1) 確定全球華人慈濟會活動的總方針；

(2) 討論並決定理事會成員提交的重大事宜；

(3) 全球華人慈濟會今後工作的目標與任務以及未來的發展；

(4) 任免理事會各分支機構或部門負責人。

#### 6. 全球華人慈濟會監事會

(1) 全球華人慈濟會監事會為本會之監察機構，設監事長、副監事長和監事若干，監事會成員總數均為單數。

(2) 全球華人慈濟會監事會負責監察理事會之運作，查核全球華人慈濟會相關機構紀律及提供有關意見；

(3) 全球華人慈濟會監事會的監事長、副監事長和監事任期兩年。

全球華人慈濟會監事會的監事長、副監事長和監事可連選連任。

(4) 監察理事會成員機構的行政及財務工作；並處理違紀事項；

(5) 審查各委員會、秘書處相關機構的行政及財務工作，並處理違紀事項；

(6) 當理事會之行為監事會感到有充分理由提出問題時，有權要求召開特別理事會聽證處理；

(7) 編制監事會活動年度報告；

(8) 履行法律及章程所載之其他義務；

(9) 查核全球華人慈濟會主席之財產。

#### 7. 會員大會

(1) 會員大會設主席一人、副主席數人、主席團成員數人，由理事會推薦，會員大會表決通過。

(2) 會員大會主席、副主席、主席團成員任期為兩年。

會員大會主席、副主席、主席團成員可連選連任。

(3) 制定及修改全球華人慈濟會章程；

(4) 審議地區理事會的成立，決定設立或撤消理事機構和實體機構；

(5) 社團各機關成員之解任，資產負債表之通過，章程之修改，社團之消滅，以及社團針對行政管理機關成員在執行職務時所出之事實而向該等成員提起訴訟，由大會討論表決執行；

(6) 會員大會原則每年必須召開一次，以通過資產負債表及其他重大事宜；

(7) 會員大會休會期間如有不少於總數五分之一會員以正常目的提出要求時亦得召開大會；

(8) 如全球華人慈濟會行政機構應召集大會而不召集，會員均可召集；

(9) 會員出席全球華人慈濟會大會會議，在一出席簿冊內載明，簿冊內應附有出席名單，載明出席會議之會員，由別人代表出席之會員（或會員）及代表會員出席會議之人之姓名；

(10) 首次召開會員大會如出席會員未足半數，不得作任何決議。

8. 全球華人慈濟會下設會員大會秘書處，秘書處對會員大會和理事會負責，為會員大會和理事會的常設機構，負責日常事務處理和成員協調工作。

(1) 秘書處設秘書長一人、常務副秘書長一人、副秘書長若干人，由會員大會投票任免；

(2) 秘書長為全球華人慈濟會法定代表人；

(3) 領導和指導下設機關開展日常工作，組織制定實施年度工作計劃；

(4) 協調各實體機構開展工作；

(5) 選定工作人員的聘用及處理其他日常事務；

(6) 可在適當地點設立代表處及委派代表、特派員。

### 第七條

#### 任務

1. 全球華人慈濟會堅持以更好地為華人、華僑、華商及成員機構服務為目標，積極組織行業專家學者與成員一起研討社會經濟健康發展及社會道德發展等重大問題，為成員機構的健康發展壯大提供理論支援和決策參考。

2. 及時向成員通報世界各國最新頒布實施的方針政策、法律、法規及最新經濟動態、為成員機構的各項創新及健康發展提供資訊諮詢等服務。

3. 定期組織經濟文化等活動，表彰成員的先進理念產生最新的成果，幫助成員不斷探索建立現代社會制度的新思想，新舉措、積極開拓和擴展各領域的發展。

4. 充分利用自身及有關媒體優勢，積極協助成員機構進行交流宣傳，協助成員樹立良好的社會形象，提高成員及機構的知名度和影響力。

5. 全球華人慈濟會成員機構資源，創造良好的社會與經濟效益，最大限度的發揮成員的協助作用

6. 認真了解成員及機構的情況，切實維護成員的合法權益。

7. 積極促進各國間交流，組織成員參加相關的培訓班、研修班、研討班、交流

會，定期或不定期舉辦各類展覽會、跨國跨地區考察活動等，提高成員的綜合素質和水平。

8. 全球華人慈濟會不定期將各機構的業績、成員的成就分別匯編成冊，出版、發行並贈送世界各地華人有關機構。

9. 全球華人慈濟會下設區域行業委員會、發展委員會及理事會和代表處，均由理事會成員機構聯合地區優秀人士及機構進行整合集成。

### 第三章

#### 成員資格

#### 第八條

##### 資格

1. 社會各界（包括澳門地區以外）凡熱心於世界華人、華僑、華商健康發展事業並做出突出貢獻的機構和個人，包括各國知名人士、友好人士，祇需承認本會章程，履行成員義務，積極支援和參加本會活動者，均有資格向本會提出申請，須兩名以上本會成員或社會名流推薦，經審核批准後成為會員，出席本會活動同時受澳門地區會員同等權利及義務。如會員本人因其他原因未能出席全球華人慈濟會會議時，可書面委託他人，行使會員就有權利及義務。

2. 凡本會成員發給附上其姓名、個人資料、照片、編號和識別標記的“會員證”，任何成員須配帶其“會員證”參與本會各項活動。

3. 凡成員因違反及不遵守所在國家法律及全球華人慈濟會章程，或損害本會聲譽及利益，全球華人慈濟會有權取消其成員資格。

#### 第九條

##### 義務

1. 遵守全球華人慈濟會章程，執行理事會決議，承擔成員義務。

2. 積極協助本會開展相關事務活動並支援全球華人慈濟會開展有關社會活動，關心社會經濟、文化教育、科技發展等人類健康事業。

3. 聯系世界華人有關機構，為全球華人慈濟會提供相關資訊，為成員提供相關服務。

4. 自覺維護全球華人慈濟會形象及聲譽和自我形象及聲譽，為全球華人慈濟會的健康發展及進步獻計獻策。

5. 本會成員須遵守會章和內部規章，完成本會交舉辦的各項工作任務，致力於發展本會會務及維護本會聲譽與合法權

益。成員退會時須書面通知本會並將其“會員證”退還本會。若成員未按規定開展工作，或無充分理由不參與本會活動一年者，則視為自動退會。

### 第十條

#### 權利

1. 本會成員可參加本會所舉辦的一切活動，可出席會員大會，並有發言權、提名權、選舉權、被選舉權和表決權，可享受本會為會員提供的一切權益，並享有入會自願、退會自由的權利且對本會工作及成員工作有建議權和監督權。

2. 有推薦成員權，設立法律指導機構，維護成員在各地的利益和合法權益。為全球華人慈濟會提供反映自身健康發展的成就和經驗。

3. 可與全球華人慈濟會聯辦各類相關會議和活動。

4. 享受在全球華人慈濟會相關媒體的宣傳待遇及投稿權利。

5. 會刊以專版形式，在澳門《華人報》提供專刊版面進行，讓成員及社會各界通過該平臺增加了解，加強合作，充分發揮華人團結的力量。

6. 享有全球華人慈濟會所屬成員及理事會成員間的相互監督權，對全球華人慈濟會的發展提出合理化的建設和意見。（對積極維護全球華人慈濟會合法權益及聲譽者，積極促進全球華人慈濟會健康發展者，給予嘉獎，對正念拓展，推動華人事業者，具統籌、經營、動作能力者，給予地區華商網路管理及全球華人慈濟會相關會產資金優先使用權和利用“全球華人慈濟基金”推薦權）。

### 第四章

#### 紀律

#### 第十一條

##### 紀律

1. 任何成員違反本及內部規章，將受到下列處分：

- (1) 口頭警告；
- (2) 書面批評；
- (3) 暫停成員權利最高至六個月；
- (4) 開除會籍；

(5) 全球華人慈濟會相關媒體和網絡公布，直至交回相關手續及索賠損失。

2. 下列情況均得以處分：

(1) 作出損害社會利益及本會之良好聲譽之行為或嚴重危害本會之利益者；

(2) 因各部門成員執行任務時，對其進行人身攻擊；

(3) 利用本會名義與職權而謀取私利者；

(4) 利用本會及所屬機構擅自對外亂收費者。

3. 任何處分案，必須先讓犯錯者進行自辯，再根據情況向執行機構報告，由全球華人慈濟會會員大會最終決定。

## 第十二條

### 經費

1. 理事會成員及相關機構的資助；

2. 全球華人慈濟會及相關機構有償服務的收入及全球華人慈濟會支援依法設立的經營實體的收益；

3. 有關方面或各國友好人士的無條件贊助及任何對本會的資助及捐獻；

4. 經全球華人慈濟會批准，由理事會及相關機構籌集的專項資金、專項基金；

5. 其他合法收入。

## 第十三條

### 支出

1. 全球華人慈濟會在世界各地組織建設的完善與組織成員組織參加各類活動；

2. 對成員及機構的宣傳和社會扶貧工作、慈善事業；

3. 執行機構、理事會秘書處的日常辦公費用；

4. 創辦相關服務機構；

5. 一切有利于社會健康發展的事務及活動。

## 第十四條

### 章程

會員大會修改章程時，由全球華人慈濟會秘書處擬訂修改方案，提交會員大會討論通過後，由全球華人慈濟會會員大會主席團會議宣布公告。

本章程的解釋權歸全球華人慈濟會。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quinze de Dezembro de dois mil e quatro. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$4,869.00)

(Custo desta publicação \$ 4 869,00)

## 海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

### 證明書

CERTIFICADO

## 澳門英語教師會

Clube dos Professores de Inglês  
de Macau

English Teachers Club of Macao

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零四年十二月十三日起，存放於本署的“社團及財團存檔文件檔案”內第一卷第二十四號，有關條文內容如下：

### 澳門英語教師會會章

第一條——本會定名為「澳門英語教師會」，葡文名為“Clube dos Professores de Inglês de Macau”，英文名稱為“English Teachers Club of Macao”，簡稱“Etc Macao”（下稱本會）。

第二條——本會會址設於澳門氹仔佛山街金利達第一座金苑21樓G座，經理事會同意可更改。

第三條——本會為非牟利機構，宗旨是加強澳門英語教師之間的溝通及交流以研究及推動澳門的英語教學。

第四條——凡在本澳各大政府註冊之教育機構擔任英語教師，均可申請加入本會，經理事會審批可成為會員。

第五條——會員的權利——會員有權參加本會舉辦的活動；可就會務提出投訴或建議；有參選和被選理事會或監事會成員之權。

第六條——會員的義務——支持本會舉辦的、符合會章宗旨的活動。

第七條——1. 本會架構包括會員大會、理事會及監事會。

2. 會員大會為本會的最高權力機構，可通過及修改會章，選舉領導架構。會員大會設會長一名，負責會員大會的召開及主持工作。

3. 理事會設理事長一名、理事兩名或以上，但理事會成員人數須為單數。理事會之權限為管理法人，提交年度管理報告，在法庭內外代表法人或指定另一人代表法人，履行法律及章程所載之其他義務。理事長對外代表本會，對內領導和協調本會各項工作，理事協助理事長工作。

4. 監事會設監事長一名及監事兩名或以上，監事會成員人數須為單數，理監事會成員不可兼任。監事會之權限為監督理事會之運作，查核本會之財產，就其監察活動編制年度報告，履行法律及章程所載之其他義務。監事會得要求理事會提供必要或適當之資源及方法，以履行其職務。

第八條——會員大會每年召開一次，特殊情況下可提前或延遲召開，由理事會召集，需最少提前八日通知。領導架構每兩年重選，連選可連任。

第九條——資源——本會運作所需資源由按實際需要在各會員同意下共同負擔。同時，可接受會員及熱心人士捐贈。

第十條——本章程解釋權屬會員大會。

二零零四年十二月十三日於氹仔

助理員 Manuela Virgínia Cardoso

(是項刊登費用為 \$999.00)  
(Custo desta publicação \$ 999,00)

## 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

## 中華文化交流協會

為公佈之目的，茲證明上述組織社團之章程文本自二零零四年十二月十五日起，存放於本署之7/2004號檔案組內，並登記於第1號“獨立文書及其他文件之登記簿冊”內，編號為15號，該章程內容載於附件之證明書內並與原件一式無訛。

## 中華文化交流協會

### 章程

## 第一章

### 總則

## 第一條

名稱，性質及期限

本會名稱為“中華文化交流協會”，葡文名稱：“Associação de Intercâmbio de Cultura Chinesa”，英文名稱：“Chinese Cultural Exchange Association”（以下簡稱“本會”），屬具有法人地位的非牟利社團，受本章程及澳門現行有關法律條款管轄；其存續不設期限。

<p style="text-align: center;"><b>第二條</b></p> <p style="text-align: center;"><b>住所及辦事處</b></p> <p>本會設於澳門新口岸宋玉生廣場 335-341 號獲多利中心 11 樓 Q 室，可根據需要設立辦事處。經理事會批准，本會會址可遷至澳門任何其他地方。</p>	<p style="text-align: center;"><b>第七條</b></p> <p style="text-align: center;"><b>會員義務</b></p> <p>一、遵守本會章程並執行本會的決議；</p> <p>二、推動本會會務開展；</p> <p>三、參與、支持及協助本會舉辦之各項活動；</p> <p>四、按時繳納會費及其他應付費用；</p> <p>五、不得作出任何有損本會聲譽的行動。</p>	<p style="text-align: center;"><b>第十一條</b></p> <p style="text-align: center;"><b>會員大會職權</b></p> <p>一、修改本會章程及內部規章；</p> <p>二、選舉理事會、監事會之成員；</p> <p>三、審議理事會的工作報告和財務報告，以及監事會的相關意見書；</p> <p>四、決定本會會務方針及作出相應決議；</p> <p>五、通過翌年度的活動計劃及預算。</p>
<p style="text-align: center;"><b>第三條</b></p> <p style="text-align: center;"><b>宗旨</b></p> <p>本會宗旨為“立足澳門，發揮澳門在兩岸間的橋樑作用，推動兩岸關係穩步發展，加強兩岸四地的交流互動；團結世界各地華人，增加彼此在社會、文化、經濟、教育、科技等領域的瞭解和溝通；促進中華民族的融和，增強中華民族的凝聚力，以及為弘揚華夏文化作出貢獻。”</p>	<p style="text-align: center;"><b>第八條</b></p> <p style="text-align: center;"><b>處分</b></p> <p>凡違反本會章程、內部規章之條款及參與損害本會聲譽或利益活動的會員將由理事會作出處分。</p>	<p style="text-align: center;"><b>第十二條</b></p> <p style="text-align: center;"><b>理事會</b></p> <p>一、理事會成員由會員大會選出，成員人數不確定，其總數目必須為單數；</p> <p>二、理事會設理事長一名、副理事長及理事若干人，司庫及秘書長各一名；任期三年，連選得連任。</p>
<p style="text-align: center;"><b>第四條</b></p> <p style="text-align: center;"><b>活動</b></p> <p>本會主要從事以下活動：</p> <p>(一) 開展符合宗旨要求的學術研究；</p> <p>(二) 舉辦或參加符合宗旨要求的研討會、講座、參觀訪問等活動；</p> <p>(三) 接受個人、社團、政府部門的委託，承擔、組織與宗旨相符的研究任務和各項交流活動。</p>	<p style="text-align: center;"><b>第三章</b></p> <p style="text-align: center;"><b>組織機構</b></p> <p style="text-align: center;"><b>第九條</b></p> <p style="text-align: center;"><b>組織架構</b></p> <p>一、會員大會；</p> <p>二、理事會；</p> <p>三、監事會。</p>	<p>三、理事會下設常務理事會，以便執行理事會決議及處理本會日常會務。</p>
<p style="text-align: center;"><b>第二章</b></p> <p style="text-align: center;"><b>會員</b></p> <p style="text-align: center;"><b>第五條</b></p> <p style="text-align: center;"><b>會員</b></p> <p>一、本會會員以個人身份參加；</p> <p>二、凡認同本會宗旨及願意遵守本會章程的自然人，填妥入會表格及繳納會費後，均可成為會員；</p> <p>三、會員有退出本會的自由，但須向理事會作出書面通知。</p>	<p style="text-align: center;"><b>第十條</b></p> <p style="text-align: center;"><b>會員大會</b></p> <p>一、會員大會為本會最高權力機構，由會員大會主席團主持工作。</p> <p>二、會員大會每年召開一次平常會議；在必要的情況下應理理事會或不少於二分之一會員以正當目的提出之要求，亦得召開特別會議。</p> <p>三、會員大會主席團設會長一名、副會長若干名，任期各為三年，連選得連任。</p> <p>四、會員大會由會長負責召開；若會長不能視事時，由副會長代任。</p>	<p style="text-align: center;"><b>第十三條</b></p> <p style="text-align: center;"><b>理事會職權</b></p> <p>一、執行會員大會決議；</p> <p>二、主持及處理各項會務工作；</p> <p>三、向會員大會提交工作報告；</p>
<p style="text-align: center;"><b>第六條</b></p> <p style="text-align: center;"><b>會員權利</b></p> <p>一、參加會員大會；</p> <p>二、選舉權及被選舉權；</p> <p>三、對本會會務提建議及意見；</p> <p>四、參與本會舉辦的一切活動；</p> <p>五、退出本會。</p>	<p>五、召集須以掛號信的形式提前至少 8 天寄往會員的住所或透過由會員簽收之方式代替，該召集書內應註明會議召開的日期、時間、地點和議程。</p> <p>(1) 第一次召集時，有最少一半會員出席，才能作出任何決議；</p> <p>(2) 召集通知書內可訂定若第一次召集的時間已屆，法定人數不足，則於半小時後視為第二次召集，屆時則不論出席之會員人數多少均視為有效。</p>	<p>四、聘請兩岸四地以及國外有卓越貢獻人士、社會知名人士或權威專業人士擔任榮譽會長、名譽會長、名譽顧問、名譽學術顧問、名譽會員、顧問、學術顧問、特約研究員、法律顧問等；</p> <p>五、在法庭內外代表本會；</p> <p>六、根據工作需要，決定設立專門委員會及工作機構，並任免其領導成員；</p> <p>七、常務理事會由理事長、副理事長及理事會議決之若干名理事組成，成員人數必為單數。</p> <p>八、除本章程規定的其他權限外，常務理事會亦負責本會日常行政事務、接納及按理事會之決議開除會員。</p>
		<p style="text-align: center;"><b>第十四條</b></p> <p style="text-align: center;"><b>本會的簽名方式</b></p> <p>關於具法律效力之行為及文件，由理事長與理事會授權之任何一名其他常務理事會成員之共同簽名代表本會，但不妨礙理事會可議決指定文件之簽署方式。</p>

#### 第十五條 監事會

一、監事會由大會選出，成員人數不確定，其數目必須為單數；

二、監事會設監事長一名、副監事長及監事若干人，任期三年，連選得連任。

#### 第十六條 監事會職權

一、監察會員大會的決議的執行；監督理事會的運作及查核本會之財產；

二、監督各項會務工作的進展；就其監察活動編制年度報告；

三、向會員大會報告工作。

#### 第四章 經費

#### 第十七條 經費來源

- 一、會費；
- 二、政府機關和海內外各界人士和團體的捐助；
- 三、其他。

#### 第五章 附則

#### 第十八條 發起人

本會發起人為謝志偉、崔世平、何厚焯。

#### 第十九條 機關成員的選舉

在本會成立後，由發起人組成一個籌備委員會。該委員會享有本章程所賦予之所有權力，並負責招募會員，召開首次會員大會及在該大會上選出各機關成員。

二零零四年十二月十五日於澳門特別行政區

私人公證員 林笑雲

(是項刊登費用為\$3,200.00)

(Custo desta publicação \$ 3 200,00)

**Asia Insurance Co., Ltd.**

Balço em 31 de Dezembro de 2003

Activo	Patacas	
	Subtotais	Totais
Imobilizações Corpóreas		
- Imóveis	2,282,291.00	
- Veículos	412,000.00	
- Móveis e utensílios	498,085.00	
- Equipamento de escritório	213,444.00	
- Computadores	506,355.00	
-(Reintegrações acumuladas)	(1,735,966.00)	2,176,209.00
Valores Afectos às Provisões Técnicas - Próprios		
- Depósitos a prazo		21,881,059.00
Participação dos Resseg. Nas P.R.C.		
- De seguro directo		3,647,780.00
Devedores Gerais		
- Ressegurados	60,385.00	
- Resseguradores	483,138.00	
- Mediadores	18,237,820.00	
- Outros	90,830.00	
- (Provisões p/créditos de cobrança duvidosa)	(3,233,297.00)	15,638,876.00
Prémios em Cobrança		2,828,797.00
Depósitos em Instituições de Crédito		
- Depósitos à ordem	10,816,198.00	
- Depósitos a prazo	27,921,674.00	38,737,872.00
<b>Total do Activo</b>		<b>84,910,593.00</b>
<b>Passivo e Situação Líquida</b>	<b>Subtotais</b>	<b>Totais</b>
<b>Passivo</b>		
Prov. P/Riscos em Curso		
- De seguro directo	14,483,889.00	
- De resseguro aceite	19,436.00	14,503,325.00
Provisões Para Sinistros		
- De seguro directo		11,612,484.00
Provisões Diversas		842,052.00
Credores Gerais		
- Resseguradores	911,438.00	
- Organismos oficiais	755,851.00	
- Outros	413,859.00	2,081,118.00
Comissões A Pagar		3,454,844.00
<b>Total do Passivo</b>		<b>32,493,823.00</b>
<b>Situação Líquida</b>		
Reserva Livre		2,500,000.00
Sede		
- Fundo de estabelecimento	5,000,000.00	
- Conta-geral	(7,761,981.00)	(2,761,981.00)
Resultados Transitados		49,427,492.00
Resultados Líquidos (depois de impostos)		3,251,259.00
<b>Total da Situação Líquida</b>		<b>52,416,770.00</b>
<b>Total do Passivo e da Situação Líquida</b>		<b>84,910,593.00</b>





**Sumário do relatório das actividades do ano de 2003**

Tendo em vista a conjugação com a realidade de Macau, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau introduziu ajustamentos estratégicos na estrutura económica de Macau, em resposta ao consenso alcançado pelos diversos sectores sociais. Para orientação do desenvolvimento económico de Macau, foi expressamente definido como sector primacial na economia de Macau o sector de turismo e de jogo de fortuna e azar, tendo-se traçado ainda como elemento relevante na economia de Macau o sector terciário, em redor do qual os restantes sectores se desenvolvem de forma coordenada. A liberalização controlada do sector de jogo de fortuna e azar trouxe ao mesmo o mecanismo de concorrência e de investimento externo, fazendo com que esse sector se encaminhasse progressivamente para a diversificação das suas actividades, as quais passam a abranger as actividades das áreas do jogo de fortuna e azar, turismo, exposição e tempo livre e de lazer. O melhoramento do ambiente de investimento, o impulso do rápido desenvolvimento da economia chinesa, a política adoptada pelas autoridades chinesas na concessão de visto individual aos seus residentes e o «Acordo de relação mais estreita do comércio e economia entre China e Macau» (CEPA), tudo isso tem contribuído para a dinamização e a revitalização das actividades comerciais, o que tem aumentado a procura dos produtos de seguro dos ramos gerais. Graça ao pleno apoio dos clientes em geral, colegas do mesmo sector, resseguradoras, instituições bancárias e agentes, esta Companhia conseguiu alcançar o contínuo desenvolvimento e crescimento das suas actividades.

No ano de 2003, a receita de exploração foi de cinquenta e um milhões, quatrocentas e trinta mil patacas, tendo sido registado o acréscimo de 14%, em comparação com o ano de 2002. Na globalidade de acréscimo, o seguro de incêndio representava 44% do acréscimo, o seguro do trabalho era responsável por 28%, enquanto os outros tipos de seguro representavam mais de 10% do acréscimo. O lucro proveniente de exploração, sem dedução de impostos era calculado em três milhões, oitocentas e cinquenta mil patacas.

Antes de finalizar, esta Companhia aproveita a oportunidade para manifestar o seu agradecimento aos estimados clientes, sectores comercial e industrial, colegas do mesmo sector pelo apoio dado a esta Companhia. Esta Companhia deseja dirigir também o seu reconhecimento a todo o seu pessoal pelo empenho e dedicação ao trabalho.

Aos accionistas da Asia Insurance Company Limited

Nós auditámos as demonstrações financeiras da Asia Insurance Company Limited — Sucursal de Macau, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira da Sucursal em 31 de Dezembro de 2003, e o seu resultado do ano findo naquela data.

Macau, aos vinte e oito de Março de dois mil e quatro.

*Ernst & Young.*

(是項刊登費用為 \$5,563.00)  
(Custo desta publicação \$ 5 563,00)

## 美安保險有限公司澳門分公司

根據一九九七年六月三十日第 27/97/M 號法令第八十六條第三款之公告

## 資產負債表

二零零三年十二月三十一日

澳門幣

資產	小計	合計	負債，資本及盈餘	小計	合計
財務資產			負債		
擔保技術準備金資產——自有的			現存風險準備金／數值準備金		
定期存款		5,500,000	直接業務	1,952,466	
存出保證金		22,667	分保業務	5,082	
遞延費用		-			
分保公司參與現存風險準備金／數值準備金			賠償準備金		
直接業務	1,213,228		直接業務	2,374,872	
分保業務	2,541	1,215,769	分保業務	-	4,332,420
分保公司參與賠償準備金			雜項準備金		88,309
直接業務	1,499,451	1,499,451	雜項債權人		
雜項債務人			分保公司（分出）	790,198	
其他	14,230	14,230	政府機構	-	
			其他	210,151	1,000,349
應收保費		1,349,242	應付佣金		221,893
銀行存款					
定期存款	2,000,000	2,000,000			
			負債總額		5,642,971
資產總額		11,601,359	資本及盈餘		
			總行		
			成立基金	5,000,000	
			往來帳目	3,927,272	8,927,272
			歷年損益滾存		(3,334,702)
			損益(除稅前)	365,818	
			稅項準備金	-	
			損益(除稅後)		365,818
			資本及盈餘總額		5,958,388
			負債，資本及盈餘總額		11,601,359

## 營業表 (非人壽保險公司)

二零零三年度

借方

澳門幣

	勞工保險	火險	汽車保險	海運保險	雜項	一般帳項	小計	合計
現存風險準備金								
直接業務	-	-	17,091	-	92,834		109,925	
分保業務	-	-	-	-	2,773		2,773	112,698
佣金								
直接業務	159,251	323,830	-	115,178	788,676		1,386,935	
分保業務	-	-	-	-	5,082		5,082	1,392,017
分保費用								
直接業務								
分出保費	738,101	838,776	144,397	373,520	2,198,311		4,293,105	
現存風險準備金減少 (分保業務)	15,635	185,392	-	3,667	-		204,694	
賠償準備金減少 (分保業務)	-	-	-	26,901	1,856		28,757	4,526,556
分保業務								
分出保費	-	-	-	-	8,470		8,470	
現存風險準備金減少 (分保業務)	-	-	31,561	-	-		31,561	40,031
賠償								
直接業務								
已付	210,225	127,154	-	7,759	296,774		641,912	
準備金	133,808	246,392	-	-	-		380,200	1,022,112
一般費用						2,051,397		2,051,397
攤折 / 劃銷						14,307		14,307
本年度營業收益						365,818		365,818
總額	1,257,020	1,721,544	193,049	527,025	3,394,776	2,431,522		9,524,936

貸方

澳門幣

	勞工保險	火險	汽車保險	海運保險	雜項	一般帳項	小計	合計
保費								
直接業務	1,143,312	1,101,076	233,378	519,967	3,857,130		6,854,863	
分保業務	-	-	-	-	16,941		16,941	6,871,804
分保收益								
直接業務								
佣金 (包括紅利分配)	127,728	379,290	27,533	162,730	939,610		1,636,891	
賠償分擔	105,303	98,742	-	5,714	148,386		358,145	
分保公司參與現存風險準備金	-	-	6,294	-	69,348		75,642	
分保公司參與賠償準備金	66,904	142,096	-	-	-		209,000	2,279,678
分保業務								
佣金 (包括紅利分配)	-	-	-	-	2,754		2,754	
分保公司參與現存風險準備金	-	-	-	-	1,386		1,386	4,140
現存風險準備金減少								
直接業務	28,435	190,176	-	5,871	-		224,482	
分保業務	-	-	63,122	-	-		63,122	287,604
賠償準備金減少								
直接業務	-	-	-	34,032	3,718		37,750	
分保業務	-	-	-	-	-		-	37,750
其他收入						43,960		43,960
本年度營業虧損						-		-
總額	1,471,682	1,911,380	330,327	728,314	5,039,273	43,960		9,524,936

## 損益表

二零零三年度

澳門幣

		淨值			
虧損			收益		
營業帳虧損	-		營業帳收益	365,818	
本年度非經常性虧損	-		本年度非經常性收益	-	
上年度虧損	-	-	上年度收益	-	365,818
純利稅準備金		-	淨虧損		-
淨收益		365,818			
總額		365,818	總額		365,818

會計

代理人

李文光

陳芷珊

## 核數師報告書

## 致美安保險有限公司澳門分行之管理人員

本核數師已按照香港會計師公會所頒佈之核數準則完成審核 美安保險有限公司——澳門分行 截至二零零三年十二月三十一日止年度之賬目，並已於二零零四年六月二十五日就該份賬目發表了無保留意見的核數師報告書。

本核數師已將隨附的賬目摘要與上述經審核的賬目作一比較。編製賬目摘要為 貴保險公司 澳門分行 管理層的責任。

本核數師認為，隨附的賬目摘要與上述經審核的賬目相符。

為更全面了解 貴保險公司 澳門分行 的財務狀況及經營業績，隨附的賬目摘要應與經審核的賬目一併參閱。

羅兵咸永道會計師事務所

註冊核數師行

二零零四年六月二十五日於澳門

## 業務報告

本澳門分行經營一般保險業務：如勞工保險，產物保險，運輸保險，個人意外及旅遊保險，汽車保險等……。

於二零零三年營業額為澳門幣 6,871,804 圓及盈餘為澳門幣 365,818 圓。

(是項刊登費用為 \$4,922.00)

(Custo destas publicações \$ 4 922,00)



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$119.00

PREÇO DESTES NÚMERO \$ 119,00